ANNO LVII NUMERO 53

SEGUNDA FEIRA 7 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 4 de março.

— O presidente dos Estados Unidos oppoz o seu VÉTO ao BILL votado pelo congresso e referente á conversão da divida.

Em vista disso, o secretario do thesouro deu sua demissão desse cargo.

Agencia Havas, em Pernambuco, 5 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 5 de março, ás 4 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— Acaba de pedir demissão o terceiro delegado da côrte, Dr. Theodoro Macedo Soares.

— As transacções cambiaes sobre Londres foram realisadas: á 21 d. por 1$000, do banco; e á 21 1/4 d., dos particulares; mas frouxas.

RIO DE JANEIRO, 6 de março, ás 10 horas e 55 minutos da manhãa. (Recebido aos 30 minutos da tarde).

— Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Chefe de policia do Ceará, bacharel Torquato Teixeira Mendes.

Secretario da presidencia do Ceará, bacharel Antonio Felizardo Cupertino do Amaral; sendo exonerado o actual, á pedido.

Delegados de policia da côrte: segundo, Dr. Alberto Fialho; terceiro, Dr. Raymundo de Sá Valle.

Juiz de direito da comarca da Imperatriz, nas Alagoas, bacharel Tiburcio Valeriano da Rocha Lins.

Assistente do ajudante general da armada, o capitão de mar e guerra Ignacio Accioli de Vasconcellos.

Commandante do corpo de imperiaes marinheiros, o capitão de mar e guerra Joaquim José Pinto.

Commandante da flotilha do Rio Grande do Sul, o capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet.

Ajudante do inspector da saúde do porto do Rio de Janeiro, o Dr. D. José de Souza da Silveira.

Foram exonerados, á pedido:

Delegados de policia da côrte: segundo, Dr. Ernesto Germach Possolo, terceiro, Dr. Theodoro Macedo Soares.

Ajudante do inspector da saúde do porto do Rio de Janeiro, Domingos de Almeida Martins Costa.

— Pedio exoneração de primeiro delegado de policia da côrte, o Dr. Carlos Alberto de Bulhões Ribeiro.

— Consta que foram nomeados:

Presidente da provincia do Espirito Santo, o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

Destribuidor e contador do civel, orphãos e auzentes da comarca do Recife, o tenente honorario do exercito Horacio Pires Galvão.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por decretos de 26 de fevereiro foram agraciados em attenção aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da telegraphia no Imperio:

Com o titulo de Barão de Capanema, o director geral dos telegraphos, conselheiro Guilherme Schuch de Capanema.

Com os seguintes grãos da ordem da Rosa:

Commendador, o vice-director Dr. Baptista Caetano de Almeida Nogueira.

Officiaes, os engenheiros Antonio Valeriano da Silva Fialho, Frederico Eugenio de Lossio Seibltz e Cesar de Rainville.

Cavalleiros, João Hermogenes Pimentel, João Jorge Repsold, Antonio Rodrigues Nunes, Bernardo Enzmann, Francisco José de Faria e Francisco Schusterschutz.

Fez-se mercê do titulo do conselho ao desembargador João Paulo Monteiro de Andrade, presidente da relação de Maranhão.

Foram nomeados:

Official da ordem da Rosa o cidadão francez Dr. Jules Bouvyer, medico residente em Paris; cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz; o 1° tenente da armada nacional, João Alves Ferreira da Rocha.

Foram naturalisados:

Os subditos italianos José Rossini, residente na Bahia e padre Fernando Gigante, no Rio Grande do Sul.

Os subditos allemães, padre João Pritzen, residente no Espirito Santo, e Henrique José Moers, no Pará.

Os subditos portuguezes, Clemente Rebello Falcão, Manoel Alves Velloso e Antonio Luiz da Costa Couto, residentes no Rio de Janeiro.

O cidadão francez, João Baptista Siffer, residente em Minas Geraes.

— Em 26 de fevereiro foi expedido o seguinte aviso á presidencia do Espirito Santo:

« Em officio n. 13 de 16 de corrente mez, communica-me V. Exc. que, respondendo as consultas que lhe dirigiram alguns magistrados com relação aos trabalhos do primeiro alistamento dos eleitores, declarara:

« 1.° Ao juiz de direito da comarca da Conceição da Serra, que bem resolvera quando declarou ao juiz municipal dos termos reunidos da Serra e de Nova Almeida que a este juiz competia mandar affixar editaes e proceder aos demais actos do preparo do alistamento dos eleitores, nos termos de sua jurisdicção, limitando-se o respectivo supplente ao termo de Nova Almeida, onde não reside aquelle magistrado, a receber os requerimentos e documentos que lhe fossem apresentados, e a envial-os ao juiz municipal dentro de tres dias, passando o competente recibo, de conformidade com o art. 3° das instrucções annexas ao decreto n. 7,981 de 29 de janeiro proximo passado;

« 2.° Ao juiz de direito interino da comarca de Itapemirim que, á vista das expressas disposições dos arts. 5°. §§ 4° e 8°, § 17, 2ª parte da lei n. 2,029 de 9 de janeiro proximo passado e do art. 19 paragrapho unico das citadas instrucções, não podiam os escrivães do jury cobrar emolumento algum pelas certidões que ministrarem para o alistamento dos eleitores;

« 3.° Ao juiz municipal do termo de Itapemirim que, no aviso deste ministerio dirigido em 9 do corrente mez, ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, acha-se resolvida a questão relativa aos jurados do anno de 1879, que são dispensados da prova da renda, entendendo-se como taes os qualificados para o sorteio do jury no dito anno, embora a respectiva revisão se concluisse no fim do anno de 1878, e não aquelles que foram qualificados em fins de 1879 para o sorteio do jury em 1880.

« Em resposta tenho a declarar a V. Exc.:

1.° Que a 1ª e 3ª decisões estão de accordo com a legislação e aviso citado por essa presidencia. Pelo aviso de 23 do corrente mez, que acompanhou a circular de 24 do dito mez, foi decidido que na falta de revisão de jurados feita em 1879, prevaleça, em conformidade dosarts. 30 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 223 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, a ultima revisão anterior pela qual se tiver feito o sorteio do jury para o anno de 1869;

« 2.° Que pende de parecer das secções reunidas dos negocios do imperio, justiça e fazenda do conselho de estado, a solução da duvida a que se refere a 2ª decisão dessa presidencia. »

— Em 23 expedio-se o seguinte ao de S. Paulo:

« Em data de 13 do corrente mez, transmittio-me V. Exc. o officio em que o juiz de direito da 2.ª vara dessa capital consulta si, não tendo havido no termo da mesma capital revisão de qualificação de jurados em fins de de 1878 ou principio de 1879 para servirem neste anno, mas sómente em 1879 para servirem no de 1880, pelo que nos annos de 1878 e 1879 serviram os jurados da revisão de 1877, devem ser considerados com direito á inscripção no alistamento eleitoral, os da revisão de 1877, que serviram de 1878 a 1879, ou os da revisão de 1879 que serviram em 1880, ou si ficam uns e outros excluidos do referido alistamento.

« Em resposta declaro a V. Exc. que a duvida exposta resolve-se pelo aviso de 9 do corrente, do ministerio a meu cargo, combinado com os arts. 30 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 e 233 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

« A revisão feita no anno de 1879, a que se refere a lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno é a revisão effectuada para por ella proceder-se ao sorteio no dito anno de 1879.

« No caso de não ter-se feito revisão em 1879, prevalece, em conformidade dos artigos acima citados da lei de 3 de dezembro e regulamento respectivo, a ultima revisão anterior, e por ella se faz o sorteio do jury para aquelle anno.

« Nestes termos o cidadão habilitado para funccionar como jurado em 1879 não póde ser excluido do direito que neste caracter lhe conferio a novissima lei eleitoral no art. 4.° § 12 e como tal deve ser admittido á inscripção no alistamento eleitoral. »

Ministerio da fazenda

— Por titulo de 24 de fevereiro foi nomeado Francisco Pereira da Silva Vidal Filho, para o lugar de 2.° escripturario da thesouraria de Santa Catharina.

Ministerio da guerra

Por decreto de 26 de fevereiro:

Passou a aggregado á arma a que pertence o capitão do 5.° regimento de cavallaria ligeira Julio Cesar Carneiro da Fontoura, de conformidade com a imperial resolução de 20 de julho de 1870.

Foi transferido para a arma de cavallaria o alferes do 9.° batalhão de infantaria Antonio Fernandes de Castro Menezes com antiguidade de 21 de junho do anno passado, data do decreto que lhe concedeu transferencia, quando 2.° tenente do 1.° batalhão de artilharia, para a arma de infantaria, visto ter-se verificado que a transferencia então pedida foi para arma de cavallaria e não para a de infantaria.

Foram transferidos para a 7.ª companhia do 21° batalhão de infantaria o capitão do 13° Severiano Carneiro da Silva Rego; para a companhia de infantaria da provincia do Espirito-Santo o capitão do 16° batalhão da mesma arma José Marcolino de Andrade Vasconcellos, e para a 4.ª companhia do referido batalhão o capitão daquella companhia Antonio Carlos da Silva Piragibe.

Foram reformados o tenente do 1.° batalhão de infantaria Serafim José Ferreira, nos termos da 1.ª parte do § 1.° do art. 9.° da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, visto soffrer molestia incuravel que o torna incapaz para continuar no serviço do exercito; e com soldo por inteiro, de conformidade com o que dispõe o § 3.° do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do 17° batalhão de infantaria Manoel Francisco das Dores, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se incapaz para nelle continuar.

Nos termos da 1.ª parte do § 1.° do art. 9.° da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 o capitão aggregado á arma de cavallaria José Maria de Moraes foi reformado, visto achar se incapaz para o serviço do exercito.

Ministerio da justiça

Por decretos de 26 do corrente;

Foi concedida ao bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto a demissão que pedio de lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Botucatú, na provincia de S. Paulo.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1.° tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, residuos e capellas do termo de Sant'Anna de Mattos, no Rio Grande do Norte (creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834) a José Florentino de Souza e Silva, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

De 1.° tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Páo dos Ferros, na mesma provincia (creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834), á Adelino Fernandes Maia, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De promotor de capellas e residuos do termo da capital da provincia do Pará (creado pela lei n. 974 de 29 de março de 1880) ao bacharel Leandro de Almeida Ribeiro, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De porteiro dos auditorios do mesmo termo (creado pela lei n. 974 de 29 de março de 1880) á Luiz Antonio da Silva Rosa nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

De escrivão de orphãos, ausentes, provedoria, residuos e capellas do termo de Igarapemiry, na mesma provincia (creados pela lei n. 975 de 30 de março de 1880), a Laurindo Sanches Lauro, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De 2° tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes do termo da Parnahyba, da provincia do Piauhy (creados pela carta regia de 19 de junho de 1761 e lei n. 36 de 27 de agosto de 1836), a Virgilio Fernandes de Sá Antunes, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, capellas e residuos do termo de Piracuruca, na mesma provincia (creados pelo decreto de 6 de Julho de... 1832), a José Felippe do Rego Castello Branco, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriomente na fórma da lei.

De partidor e distribuidor do termo de Ipojuca, da provincia de Pernambuco (creados pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861), a Cesino Argemiro Walfrido de Moraes, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De partidor e contador do mesmo termo (creados pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861) a Joaquim Candido de Oliveira, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De partidor do termo de Cascavel, da provincia do Ceará (creados pela lei n. 1558 de 9 de setembro de 1873), Luiz Izidoro de Castro e Silva, nomeado pelo respectivo presidente da provincia para servir provisoriamente na fórma da lei.

De contador e distribuidor do mesmo termo (creados pela lei n. 1,558 de 9 de setembro de 1873) a Antonio Francisco dos Santos, nomeado pelo respectivo presidente para servir prrvisoriamente na fórma da lei.

De partidor do termo do Icó, da mesma provincia (creado pela lei n. 1,558 de 9 de setembro de 1853), a Antonio Teixeira Bastos, nomeado pelo respectivo presidente, para servir provisoriamente na fórma da lei.

De partidor e contador do termo da Granja, na mesma provincia (creados pela lei n. 1,558 de 9 de setembro de 1873), a Joaquim Bernardino Lopes da Paz, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente nà fórma da lei.

De partidor do termo de Cascavel, na mesma provincia (creado pela lei n. 1,558 de 9 de setembro de 1873), a Antonio Ferreira Valle, nomeado pelo respectivo serventuario para servir provisoriamente na fórma da lei.

— Em 14 de fevereiro foi expedido o seguinte aviso á presidencia do Paraná:

« Com referencia ás informações prestadas em officio de 20 do mez passado, declaro a V. Exc. que menos juridicamente procedeu o juiz municipal do termo de Paranaguá excluindo o estrangeiro José de Mattos Ferreira de requerer em juizo, desde que simplesmente pedia esclarecimentos em bem de seus direitos, e nem se tratara daquelles actos que só podem ser praticados por advogados.

« A verdadeira doutrina a este respeito está expressamente firmada nos avisos n. 151 de 7 de outubro de de 1828, n. 87 de 29 de fevereiro de 1832, e de 17 de março de 1853, os quaes todos estão de accordo com o de n. 206 de 29 de maio de 1866, expedido em virtude da imperial resolução sobre consulta da secção de justiça do conselho de estado. Nem o contrario se deduz do aviso de 16 de fevereiro de 1880, publicado na collecção sob n. 82, e do qual se pretendeu tirar argumento.

« Para evitar duvidas futuras convem que V. Exc. pondere áquelle juiz que, si as nossas leis prohibem ao estrangeiro o exercicio da advocacia, por consideral-a um *munus* publico, não lhe vedam, entretanto, os actos que a propria propria parte póde praticar em juizo, bem como assignar requerimentos de conciliação, inquirir testemunhas, defender no jury e outros que não são privativos do procurador judicial competentemente titulado ».

Ministerio da agricultura

Em 24 foram expedidos os seguintes avisos:

A' presidencia de Pernambuco.—« Providencie V. Exc. para que a esta côrte sejam enviadas com brevidade em navio de vela, 10 a 12 toneladas de phosphato de cal da ilha de Fernando de Noronha, destinadas e experiencias na lavoura do café.

A' da Parahyba.—« S. M. o imperador, conformando-se, por sua immediata e imperial resolução de 19 do corrente mez, com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 17 de dezembro proximo findo, ha por bem mandar declarar a V. Exc., para os devidos effeitos que, nos termos da mencionada consulta, junta por copia, vão ser sujeitas á assembléa geral as leis dessa provincia ns. 645, 655, 657 e 646 de 28 de setembro, 12 e 16 de outubro de 1877; visto que a primeira das supracitadas leis probibe o côrte de certas arvores, e estatue, sob pena de multa, que os criadores tenham cacimbas em seus terrenos para a conservação das rezes; a segunda e a terceira estabelecem, tambem sob pena de multa, zonas para a criação e para a lavoura; e a quarta concede, com inobservancia do acto addicional, privilegio por 20 annos, para a construcção de duas casas de commercio ».

— Nessa data foi despachado o seguinte requerimento:

Francisco Justinian de Castro Rabello, empreiteiro das obras do prolongamento da estrado de Ferro de Pernambuco, recorrendo para o governo imperial do despacho do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 14 de dezembro ultimo, que negou provimento ao recurso interposto da deliberação do engenheiro em chefe do dito prolongamento em virtude da qual devem correr por conta ao recorrente as despezas da remoção dos trilhos depositados no Campo das Princezas, na cidade do Recife para o ponto inicial da projectada estrada de ferro do Recife a Caruarú.—A clausula 68ª do contrato do supplicante previne expressamente que das decisões do engenheiro chefe proferidas sobre a direcção, fiscalisação, medição e classificação das obras, e bem assim sobre a interpretação e applicação das especificações e tabella de preços annevas ao contrato, só haverá recurso para o ministerio da agricultura. Neste caso trata-se da interpretação do art. 63 das especificações, que dispõe: « O empreiteiro receberá esse material no porto do Recife, sobre agua e o descarregará e transportará até o lugar do seu emprego, mediante o preço n. 121 da tabella, o qual além das despezas de transporte inclue as de carregamento, descarga e baldeações ». A' vista disso, não tendo o supplicante direito ao recurso previsto pela 2ª parte da citada clausula 68ª, indeferio a pretenção.

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1.° DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

ELEIÇÕES E QUALIFICAÇÕES

De conformidade com as ordens expedidas por esta presidencia, attento o disposto no art. 130 das instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, procedeu-se em quasi todos os municipios á eleição para vereadores e juizes de paz, que deverão servir durante o quatriennio de 1881 a 1885.

Por não ter-se realisado na epoca legal, designei o dia 28 de novembro do anno passado, para ter lugar a referida eleição nos municipios de Cabrobó e Brejo, e pelo mesmo motivo marquei o dia 5 de dezembro, com relação ao municipio de Boa-Vista.

Em consequencia dos graves acontecimentos da cidade da Victoria, a respectiva eleição não póde ser feita no 1.° de julho, e verificou-se no dia 22 de agosto seguinte, conforme eu havia determinado.

Por ter sido annullada pelo poder competente, procedeu-se á nova eleição nos municipios de Agua Preta, Ingazeira, e Aguas Bellas.

Estavam designados os dias 23 e 30 de janeiro ultimo, para as eleições, tambem annulladas, de vereadores e juizes de paz de Caruarú, e Bom Jardim; porém declarei sem effeito as ordens transmittidas á respeito destas, em virtude da disposição do art. 35 do decreto legislativo n. 3,029, de 9 do mesmo mez.

Nas localidades em que houve a eleição á que acabo de referir-me, não foi durante ella perturbada a tranquillidade publica. Assim tambem, observaram-se geralmente as ordens do governo imperial, tendentes a garantir a liberdade do voto.

As autoridades policiaes que, transgredindo essas ordens, pretenderam influir na eleição, foram demittidas.

Para preenchimento da vaga occasionada pelo fallecimento do Visconde de Suassuna, foi reconhecido senador pela camara competente o deputado geral bacharel Luiz Felippe de Souza Leão. A mesma camara, tomando conhecimento da eleição feita para aquelle fim, deliberou:

1.° Approvar as eleições de eleitores especiaes das parochias de: SS. Sacramento de Santo Antonio, N. Sra. do Rosario da Varzea, S. Lourenço da Matta, N. Sra. da Graça da Capunga, e SS. Sacramento da Boa-Vista, reconhecidos os diplomas expedidos pela mesa da ultima parochia aos cidadãos Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Joaquim de Gouveia Cordeiro, e Dr. Pedro de Athayde Lobo Mosroso (collegio do Recife); N. Sra. do Rosario de Muribeca (collegio de Jaboatão); Espirito Santo de Páo d'Alho, N. Sra. da Gloria de Goitá, e N. Sra. da Luz (collegio de Páo d'Alho); S. Salvador da Sé, e S. Pedro Martyr (collegio de Olinda); Santos Cosme e Damião de Iguarassú, e N. Sra. da Conceição de Itamaracá (collegio de Iguarassú); N. Sra. do Rosario de Goyanna, presidida pelo cidadão Manoel Tavares Barreto, N. Sra. do O' de Goyanna, presidida pelo cidadão José Eleuterio Pereira Rabello, e S. Lourenço de Tejucupapo (collegio de Goyanna); N. Sra. do Desterro, e S. Vicente (collegio de Itambé); N. Sra. da Conceição de Nazareth, e Santo Antonio de Tracunhãem (collegio de Nazareth); Santo Amaro de Taquaretinga (collegio do Limoeiro); Santo Antonio (collegio do Cabo); N. Sra. do O' (collegio de Ipojuca); N. Sra. da Conceição de Serinhãem, reconhecido eleitor o cidadão Porfirio Cavalcante de Almeida Lins, e annullado o diploma do Dr. Francisco José de Medeiros (collegio de Serinhãem); N. Sra. da Conceição e S. José do Rio Formoso, e N. Sra. da Purificação e S. Gonçalo de Una (collegio do Rio Formoso); S. José da Agonia de Agua Preta, e N. Sra. da Conceição dos Montes (collegio de Palmares); N. Sra. da Escada, e N. Sra. da Penha de Gamelleira (collegio da Escada); Santo Antão (collegio da Victoria); N. Sra. da Conceição do Bonito, presidida pelo cidadão Jonas Fernandes de Araujo Santos (collegio do Bonito); Santa Anna de Gravatá (collegio de Bezerros); Sr. Bom Jesus de Panellas, e N. Sra. da Conceição de Quipapá (collegio de Panellas); S. Felix de Buique, e N. Sra. da Conceição da Pedra (collegio de Buique); Jesus, Maria e José de Papacaça (collegio do Bom Conselho); S. José do Brejo da Madre de Deus (collegio do Brejo); N. Sra. da Conceição de Pajeú (collegio de Flores); Sr. Bom Jesus dos Remedios de Afogados, presidida pelo cidadão Bellarmino José de Veras (collegio de Ingazeira); Sr. Bom Jesus da Fazenda Grande (collegio de Floresta); N. Sra. do Bom Conselho do Granito, presidida pelo cidadão José Lopes Machado (collegio do Exú); N. Sra. da Assumpção, e S. Gonçalo (collegio de Cabrobó); Santa Maria da Boa-Vista (collegio de Petrolina); Santo Antonio (collegio de Garanhuns); S. Caetano da Raposa (collegio de Caruarú); e Santa Agueda (collegio de Pesqueira ou Cimbres).

2.° Adiar o conhecimento das eleições de eleitores especiaes das parochias de: N. Sra dos Prazeres de Maranguape (collegio de Olinda); N. Sra. do O' do Altinho (collegio de Caruarú); N. Sra. da Conceição de Aguas Bellas, presidida por Antonio Cavalcante de Albuquerque Craveiro (collegio do Bom Conselho); N. Sra. da Penha de Villa Bella (collegio do Triumpho); Sr. Bom Jesus dos Afflictos do Exú, em duplicata (collegio da mesma denominação); Santa Anna de Leopoldina (collegio de Cabrobó); e S. Sebastião de Ouricury, presidida pelo tenente-coronel Agostinha Corrêa de Mello.

3.° Annullar as eleições de eleitores especiaes das parochias de: S. Frei Pedro Gonçalves, S. José do Recife, N. Sra. da Paz de Afogados, N. Sra. da Saúde do Poço da Panella (collegio do Recife); Santo Amaro (collegio de Jaboatão); N. Sra. do Rosario de Goyanna, presidida pelo Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, e N. Sra. do O' de Goyanna, presidida pelo cidadão Silvano Araujo Barros e Albuquerque (collegio de Goyanna); N. Sra. da Apresentação (collegio do Limoeiro); Sant'Anna de Bom Jardim, quer a presidida pelo cidadão Francisco Ferreira da Silva, quer a presidida pelo cidadão Manoel de Faria Maciel (collegio de Bom Jardim); S. Miguel (collegio de Barreiros); N. Sra. da Conceição do Bonito, presidida pelo cidadão Antonio Servulo Pessoa de Lacerda (collegio do Bonito); S. José (collegio de Bezerros); N. Sra. das Dores (collegio de Caruarú); Senhor Bom Jesus dos Afflictos (collegio de S. Bento); N. Sra. da Conceição de Aguas Bellas, presidida pelo cidadão Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque (collegio do Bom Conselho); N. Sra. das Montanhas de Cimbres e N. Sra. da Conceição da Lagoa de Baixo (collegio de Pesqueira ou Cimbres); N. Sra. das Dores (collegio do Triumpho); Senhor Bom Jesus dos Afogados, presidida pelo cidadão Pedro de Souza Pereira (collegio de Ingazeira); N. Sra. da Saúde de Tacaratú (collegio da Floresta); N. Sra. do Bom Conselho do Granito, presidida pelo cidadão Joaquim José Ribeiro (collegio do Exú); Santo Antonio de Salgueiro (collegio de Cabrobó); S. Sebastião de Ouricury, presidida pelo cidadão Rodrigo Castor de Souza Barros (collegio de Ouricury); Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina (collegio desta denominação.)

4.° Annullar as eleições secundarias dos collegios de: Goyanna, presidido por Henrique Olympio Tavares da Rocha; Bom Jardim, tanto o que foi presidido por José Francisco Cordeiro de Arruda, como o que foi presidido por Francisco de Paula Gomes dos Santos; Barreiros; Bonito, que se reunio na matriz; Pesqueira ou Cimbres; Caruarú; S. Bento; Triumpho; Ingazeira, presidido por Pedro de Souza Pereira; Exú, presidido por Joaquim José Ribeiro; e Ouricury, presidido por Thomaz Pedro de Aquino, não se contando os votos prestados no collegio desta denominação, que foi presidido por Agostinho Correia de Mello, bem assim os que constam das actas dos collegios de Páo d'Alho e Panellas.

5.° Approvar as eleições secundarias dos demais collegios, deduzidos os votos dos eleitores, cujas eleições foram adiadas ou annulladas.

Em vista do aviso do ministerio do imperio n. 6,041, de 16 de outubro do anno passado, com o qual tive conhecimento das supraditas deliberações, expedi as convenientes ordens para que no dia 1° de fevereiro findo se procedesse ás eleições de eleitores especiaes, que haviam sido annulladas; providenciei para que fossem prestados com urgencia todos os esclarecimentos exigidos pela dita camara, afim de poder pronunciar-se sobre as eleições primarias e secundarias, cujo conhecimento ficou adiado; e ainda, em virtude de deliberação da supradita camara, mandei submetter á processo de responsabilidade, por actos concernentes á mesma eleição, o bacharel José Theodoro Cordeiro, promotor publico da comarca de Ingazeira, Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, capitão do corpo de policia, e tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego, Carlos Leitão de Albuquerque e Antonio de Souza Pereira, ex-delegados de policia dos termos de Goyanna, Bom Jardim e Ingazeira.

Em face, porem, do citado art. 35 do decreto n. 3,029, á 20 de janeiro ultimo, fiz sobr'estar nas ordens expedidas com relação á nova eleição de eleitores especiaes.

Por terem deixado de fazer-se em época opportuna os trabalhos de qualificação da parochia de Ouricury, e terem sido annullados os da parochia de Granito, correspondentes ao biennio de 1880 á 1881, determinei que esses trabalhos começassem á 7 e 28 de novembro do anno passado.

Relativamente á qualificação de Tacaratú, cujos trabalhos tambem se annullaram, considerei sem vigor, ainda por effeito da nova lei da reforma eleitoral, as ordens que dei para a execução dos mencionados trabalhos, os quaes deveriam começar no dia 20 de fevereiro findo.

Pelos motivos constantes da portaria de 3 de novembro, multei em 100$000 a Mariano da Costa Araujo Japiassú, juiz de paz mais votado da parochia de Sant'Anna de Leopoldina.

REFORMA ELEITORAL

Em execução do § 1.° do art. 6.° do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro ultimo, marquei o dia 1.° de março corrente para começo dos trabalhos do primeiro alistamento geral de eleitores, á que se refere o dito decreto, sendo expedidas nesse sentido as precisas communicações.

Em virtude de ordens do Governo Imperial recommendei aos juizes encarregados d'aquelle alistamento que façam affixar em todas as parochias e districtos de paz dos respectivos municipios os editaes de que tratam os arts. 16 e 17 das instrucções de 29 do dito mez de janeiro, e que, logo que termine o prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 6.° § 6.° do citado decreto, prestem informações sobre o numero dos cidadãos que tiverem requerido para ser alistados, afim de enviar essas informações ao ministerio do imperio, que assim o exigio.

Fiz constar á todas as camaras municipaes que o Governo Imperial resolveu fornecer para o 1.° alistamento os livros indicados nos §§ 12 e 14 do art. 6.° do mesmo decreto, recommendando ás mencionadas camaras que forneçam quaesquer outros designados no referido decreto.

Finalmente, á todos os juizes transmitti copia da circular em seguida transcripta, do Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.

« *Circular.*— Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 27 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.— Pelo decreto n. 3,029 de 9 do corrente, que reformou a legislação eleitoral, com o grande intuito de garantir a verdade da eleição, foram confiadas á magistratura brasileira importantes attribuições, taes como os julgamentos referentes ao alistamento dos eleitores e entrega dos titulos, a presidencia da junta apuradora dos votos para deputados á assembléa geral e membros das assembléas legislativas provinciaes, a expedição dos diplomas aos eleitos, as decisões sobre a validade ou nullidade das eleições de vereadores e juizes de paz, apuração dos respectivos votos e a imposição das penas e multas administrativas aos transgressores das prescripções relativas ao processo eleitoral.

« Si da execução fiel e consciencioso da lei, em tudo quanto se refere á missão dos magistrados, depende principalmente o bom resultado que esperam todos quantos se interessam pela realidade pratica do systema constitucional representativo, V. Exc. comprehenderá que em nenhuma circumstancia da nossa existencia politica foi conferido aos juizes e tribunaes um encargo mais elevado e mais consoante á isenção, imparcialidade e justiça que devem destinguil-os.

« E por sua parte o Governo Imperial, contando que nenhum motivo de qualquer ordem os afastará da região serena em que a lei os collocou, para servirem á manejos politicos em prejuizo das beneficas disposições da reforma eleitoral, tem por muito recommendado a V. Exc. que, além de transmittir por copia este aviso á cada um dos juizes d'essa provincia, exerça a maior vigilancia para que, nos trabalhos que vão começar, sejam, rigorosamente observados os preceitos legaes sem o menor influxo de quaesquer preoccupações alheias á escrupulosa execução de taes preceitos.

« De todas as occurrencias contrarias ao pensamento que acabo de manifestar, e das que possam recommendar o zelo das autoridades no desempenho dos seus deveres, dará V. Exc. circumstanciada e prompta informação para os fins convenientes.— Deus guarde a V. Exc.— *Manoel Pinto de Souza Dantas.*— Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Repartição da policia

Secção 2.ª— N. 312 — Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, José Ferreira dos Santos e Leonardo, escravo de José Pinto da Silva, vindos do Presidio de Fernando, como sentenciados.

— A' ordem do subdelegado do Recife, João Avelino de Souza, por crime de furto.

— A' ordem do do 1° districto de S. José, Lucrecia da Costa, por embriaguez; Claudino José da Costa, Simplicio José de Souza Ramos, José Antonio dos Santos e João Pereira dos Anjos, como vagabundos.

— A' ordem do da Capunga, Maria, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— No dia 23 do mez findo e no lugar denominado Taboleiro, do termo do Bonito, travando-se de razões Filolão Bezerra Cavalcante com Manoel Ignacio de Lima, ferio a este com duas facadas, das quaes morreu instantaneamente.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procedeu o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

— Na noite do 1° do corrente e na estrada dos Prazeres do termo de Muribeca, foi Sabino Bispo Gouveia assassinado com uma canivetada no pescoço por Felix Cantalice, sendo voz publica que o que deu causa ao assassinato foi andar Sabino requestando a mulher de Felix.

A autoridade competente procedeu a tal respeito nos termos do inquerito policial que remetteu ao Dr. juiz de direito da comarca, contra o delinquente que logrou evadir-se.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE MARÇO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Valparaizo* recebemos no sabbado cartas e jornaes com datas: do Pacifico 10, do Rio da Prata 19, de Minas-Geraes 20, do Rio Grande do Sul 21, de S. Paulo 27, e do Rio de Janeiro [illegible] de fevereiro, e da Bahia 3 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Tendo sido infructiferos os esforços feitos em Lima para a organisação de um governo nacional peruano, que podesse entrar em negociações de paz com o Chile, o general commandante em chefe do exercito de operações, expedio o seguinte decreto:

« Considerando:

« 1.º Que desde a occupação desta cidade pelas forças do exercito chileno não se tem iniciado negociações de paz;

« 2º Que o governo da dictadura pretende prolongar a resistencia armada do Perú, quando é notorio que lhe faltam todos os elementos que poderiam dar-lhe apparencias de seriedade;

« 3º Que não se constituio nem ha indicios de que se constitua de prompto outro governo com o qual possa entender-se o do Chile para pôr termo á guerra;

« 4º Que a occupação do territorio inimigo por um exercito vencedor dá a estes direitos de que não tem querido usar até agora as autoridades militares chilenas, porque esperavam que um procedimento moderado e benevolo influiria nos animos dos habitantes do paiz no sentido de não aggravarem com resistencias inuteis os males da situação;

« 5º Que não é possivel prolongar, sem proveito, por mais largo tempo o periodo da espectativa:

« Decreta:

« Art. 1º Desde esta data ficam sujeitas á lei marcial as cidades de Lima e Callão e todos os territorios circumvizinhos e todos os mais a que se estende actualmente ou se estenda mais tarde a occupação militar.

« Art. 2º Os tribunaes militares que forem constituidos em consequencia deste decreto só darão sentenças verbaes.

« Art. 3º Além da contribuição de guerra que opportunamente será imposta ás cidades de Lima e Callão, procederão desde já as autoridades para esse fim nomeadas á cobrança effectiva em dinheiro ou especies das quantias necessarias para alimentar o exercito de occupação e mensalmente se determinará a somma que cada contribuinte terá de pagar.

« Registre-se, communique-se e publique-se.

« Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se por bando e por cartazes, que serão affixados nos lugares mais publicos desta cidade e da de Callão. »

« Dado no palacio do governo em Lima, a 9 de fevereiro de 1881.—*Manoel Baquedano.*—*Maximo Lira*, secretario. »

Em consequencia deste decreto e na mesma data em que foi expedido, o general em chefe nomeou uma commissão para fixar a quantia que cada habitante devia pagar a titulo de contribuição de guerra.

Quatro dias depois foi publicado um bando que mandava cobrar o imposto de Lima e Callão.

Ao porto deste nome chegára a 9 do corrente, vindo de Guayaquil, o general Lacotera, o qual, segundo corria em Lima, ia com a intenção de organisar um governo, talvez chamado para esse fim pelos proprios chefes chilenos.

Entretanto o dictador Piérola achava-se em Jauja com uma diminuta força e alli tem um governo.

O almirante Lizardo Montero estava em Trujillo com dous ou tres mil homens. O coronel Barbosa, com igual força, sarpou de Callão a 11 com o intuito de ir batel-o.

Orbegoso estava em Paita com dous mil homens, e o coronel Urizar Garfias embarcára a 12 para ir-lhe ao encontro. Piérola annunciou que continuaria a fazer guerra de recursos emquanto tivesse elementos.

Nada se sabia ao certo a respeito da attitude da Bolivia, depois que teve noticia da entrada em Lima do exercito chileno.

No *Diario Official* do Chile, de 18 do corrente, diz-se em artigo editorial:

« Apressamo-nos a dar publicidade a uma communicação que o Sr. ministro de S. M. o rei de Italia julgou dever dirigir ao nosso governo, para desautorisar a noticia que circulou nestes ultimos dias de que um corpo de italianos tinha lutado debaixo da bandeira do Perú, contra nossas tropas em Miraflores.

« Cumprimos este dever com a maior satisfação, tanto mais que tinhamos observado que a noticia divulgada despertára em nosso paiz um sentimento de desagrado, capaz de modificar a sympathia e o respeito de que a colonia italiana tem gozado justamente em nosso paiz.

« A palavra respeitavel do Sr. ministro de Italia nos faz ver que a opinião publica foi mal informada a tal respeito.

« Por nossa parte podemos accrescentar que até esta data o governo não recebeu nenhuma informação official que confirme a existencia do corpo de italianos na batalha de Miraflores.

« As susceptibilidades despertadas por essa noticia não tem até agora razão de ser, nem ha felizmente nada que possa enfraquecer a antiga amizade e estreitos laços que prendem os filhos do nosso paiz aos filhos do reino de Italia.

« A communicação a que alludimos diz assim:

« Legação de Italia, no Chile, Santiago, 10 de fevereiro de 1881.

« Publicou-se nos diarios que uma legião composta de italianos tomára parte na batalha de Miraflores, nas fileiras do exercito peruano.

« Esta legação, comquanto não tenha recebido ainda as informações officiaes a tal respeito que se apressará a pedir, julga, sem embargo, poder declarar desde já, fundando-se nas informações officiaes anteriores e em informações privadas, recebidas ultimamente, que não militava debaixo da bandeira do exercito nenhum corpo formado por italianos.

« A legação deplora vivamente que um simples annuncio destituido de prova e que não foi confirmado, pudesse dar occasião a commentarios de juizos antecipados e apaixonados, que fôra opportuno evitar e prudente adiar. »

RIO DA PRATA

— A' despeito das declarações supra, communicadas pelo telegrapho, houve em Buenos-Ayres, na residencia do Dr. Gallorini, uma reunião de italianos, francezes e hespanhoes, á qual assistiram representantes de todas as associações das mesmas nacionalidades. Nomeou-se uma commissão para designar o dia e a forma de um *meeting* com que as tres colonias protestariam contra o morticinio de estrangeiros em Miraflores.

Essa commissão resolvera pedir aos concurrentes que se apresentassem trajando luto e que no *meeting* se iniciassem subscripções para as familias dos italianos e hespanhos sacrificados em Miraflores.

— Em Melo houve um conflicto entre o coronel commandante das forças de linha e uma força de policia, resultando desse conflicto ser demittido o governador desse lugar.

A sociedade maçonica Grande Oriente Uruguayo deliberou tomar luto por 3 mezes como testemunho contra a guerra do Pacifico e sentimento pelo sangue alli derramado.

Foi aberto o parlamento, e em seu discurso de abertura o presidente da republica declarou que promettia conservar a paz, fazer governo de todos, respeitar as liberdades e attender religiosamente a todos os compromissos da nação.

As lagartas e a secca continuam a fazer grandes estragos desde Nova Palmira até Dolores.

Desmentio-se em Montevidéo o boato de ter o Sr. Tusson depositado a quantia de 10,000 £ como garantia da concessão para construir um porto ao sul de Montevidéo; dizendo-se, porém, que este senhor pedira prorogação do prazo concedido para effectuar esse deposito.

REPUBLICA DO PARAGUAY

Continuam a ser satisfactorias as noticias do Paraguay. Ao contrario do que antes succedia, manifestava-se grande confiança no governo que, com acerto e moralidade procura- [illegible] emittidos para cobrir o *deficit* do orçamento, que venciam no principio 10 %, estavam actualmente cotados com 4 % de premio. No commercio notava-se mais movimento e confiança nas operações. Fallava-se de emprezas que se iam estabelecer para explorar os valiosos productos do paiz.

As chuvas ultimamente alli cahidas fizeram os lavradores perder todas as esperanças de uma colheita regular de mate e fumo.

MINAS-GERAES

— Regressara á provincia, e entrara no exercicio de seu cargo, o conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra, presidente do tribunal da relação.

— Fôra assignado entre o governo provincial e o Dr. Candido José Coelho de Moura o contrato para a construcção da estrada de ferro entre S. João d'El-Rei e a cidade da Oliveira.

— No dia 13, fôra organisada na capital uma associação destinada a promover meios para a libertação de escravos, ficando interinamente assim organisada a mesa: presidente, Dr. Archias Medrado; vice-presidente, tenente-coronel Hermogenes Rosa; secretarios, Alcides Medrado e A. Olintho dos S. Pires; e thesoureiro José Rodrigues Gomes Junior.

— Escrevem da provincia que na aldeia denominada Mucurunes, junto do ribeirão Mucunis, existem varias familias indigenas, alli estabelecidas ha pouco tempo, de trato ameno, fallando um dialecto diverso dos que se conhecem na provincia, e mostrando terem attingido um gráo de civilisação muito superior ao da generalidade das tribus que povoam o territorio da grande provincia. Os homens são bem constituidos e as mulheres formosas. Presume-se terem descido dos Andes em numero de 600, tendo sido dizimados por epidemias e por aggressões dos ferozes botocudos.

Informam-nos tambem que, segundo o testemunho de um interprete, appareceram em 1878, na margem esquerda do Rio Doce numerosos indigenas denominados Jukiriris, de que não havia noticia na provincia, parecendo constituir uma tribu dos botocudos, cuja lingua fallam, mas com uma fórma dialectal bem accentuada. São altos, elegantes, de côr levemente rosea, parecendo ao longe amarella, rosto oval, nariz afilado, bocca regular, cabellos finos, quasi louros e anellados, e mãos e pés pequenos. Está verificado que esta tribu habita as florestas do norte do Rio Doce.

RIO GRANDE DO SUL

Fôra nomeado gerente do Banco da Provincia, o Sr. Wilhelmter Brugger, antigo negociante da capital.

A promotoria publica de Pelotas offerecera denuncia contra Luiz Candido Souto, commandante da policia particular, como incurso no art. 193 do codigo criminal, por ser accusado de haver morto Pedro Castelhano.

Diz o *Mercantil* de Sant'Anna do Livramento:

« Justino Perez e Euzebio Castro, indigitados como cumplices no horroroso drama das Alegrias, e presos em Uruguayana, chegaram hontem de Alegrete, competentemente escoltados.

« Os presos Justino Perez e Eusebio Castro foram logo que chegaram reconhecidos pelo réo Dyonisio Alves e pelas testemunhas ex-cabo Gervasio e a preta Maria Virissima. »

— E' do *Diario do Rio Grande* a seguinte noticia:

« No dia 9 do corrente, por volta de uma hora da tarde, deu-se, na Ponta da Trutama, um facto curioso, que produzio em quem teve occasião de o apreciar, um verdadeiro panico. A'quella hora vio-se uma grande nuvem escura que rapidamente crescia em direcção ao mar.

« A' medida que ella se aproximava, ouvia-se augmentar um rumor surdo, forte e aluloso, muito semelhante ao furacão, atravessando o seio de uma floresta enorme. A nuvem apresentava a configuração de um funil de dimensões colossaes, cujo vertice descia para a terra em posição obliqua.

« Quando se achava distante do solo apenas umas quatro braças, começou com espantosa velocidade a gyrar sobre si propria. Um turbilhão de vento açoitou então, em fragor medonho, uma area de cinco ou seis quadras. Sua intensidade era tão consideravel que arrancava grossas arvores, arrojando-as a grande distancia, com incrivel facilidade. Algumas foram parar a distancia de trinta braças. Por onde passou deixou tudo completamente arrasado. Uma roça de milho ficou destruida.

« Era curioso ver então o estado desolador dos campos: valiados arrasados, cercas de tunas em fragmentos, grandes arvores despedaçadas, como se uma força herculea as houvesse torcido; por toda a parte a destruição que consternava, que era ao mesmo tempo digna de admirar. Por um acaso providencial não temos desgraça alguma de vida a lamentar.

« A tromba, seguindo sempre em direcção ao mar, não encontrou uma unica casa em seu caminho. Vio-se ainda essa immensa columna erguer-se a uma altura de trinta e tantas braças do solo, rugindo, redupiando sempre em fórma de espiral e desapparecer finalmente para as bandas do oceano. Os prejuizos que occasionou são de bastante importancia. »

— O correspondente desse jornal, em S. Paulo, a 26 diz-lhe o seguinte:

« Realisou-se hoje, como já sabem os leitores do *Jornal* por telegramma, o sorteio da loteria do Ypiranga. Assistiram os membros da commissão, o chefe de policia, desembargadores da relação, representantes da imprensa da côrte e da capital, negociantes da côrte e muitas pessoas gradas, além de numerosissimo concurso de povo. Foi muito notada a ausencia do Dr. Diogo de Mendonça Pinto, a quem se attribue a idéa desta collossal loteria a primeira de mil contos no mundo.

« A extracção fez-se na maior ordem e calma, não havendo nenhum resultado infeliz na apresentação dos numeros premiados. A machina, que foi feita para trabalhar coberta com uma caixa de madeira, funccionou bem.

« E' fóra de duvida que o pessoal das loterias da côrte deu certo tom de seriedade a este trabalho, do qual ninguem duvidou a medida que appareciam os numeros. O serviço foi feito sob a direcção do respectivo escrivão o Sr. J. Cantuaria, que soube conservar-se na altura da incumbencia que lhe fôra confiada.

« Não deixarei de citar o enthusiasmo que crescia gradualmente no espirito do povo até que sendo annunciada que ia-se extrahir a sorte de mil contos, o povo prorompeu em vivas e quando o encarregado de dar movimento á machina começou a fazel-o, o povo gritava: *mais força, mais força*. Havia como que um estado febril em todos que assistiam á aquella scena, cujo resultado ia fazer feliz alguem e quiçá frustar tantas esperanças! Para a machina, levanta-se a porta, apparece o n. 159,885, e todas aquellas boccas pareciam uma, que dir-se-hia tocada por um choque electrico, dando um só grito!

« E' impossivel descrever o que houve arrependimentos de uns, queixas de outros por não terem comprado aquelle numero e tantas considerações para as quaes seria pouco o papel de todo o mundo, na opinião de algum filho da Peninsula Iberica.

« Feito o sorteio, retirou-se o povo na melhor ordem e tranquillidade. Uma hora depois distribuiam-se listas com os grandes premios trabalho feito na lithographia do habil Sr. J Martin, estabelecido nesta cidade.

« A's 4 horas da tarde tinha em meu poder a lista resumida dos premios de 1:000$ a 10$, trabalho executado em quarto de hora pelo Sr. Abilio Marques e do qual já hontem passei por telegramma ao *Jornal*.

« Amanhã será publicada por extenso a lista geral dos premios pequenos. Do resumo remetto o exemplar que consegui obter, graças á amabilidade da illustrada redacção da *Provincia de S. Paulo*.

« Os premios grandes serão pagos nesta capital do dia 10 de março em diante. Os de 10$ serão pagos tambem na côrte por um encarregado da commissão.

« Ficaram por vender por conta do monumento 38,553 bilhetes ou 385:530$. Destes sahiram ao mesmo monumento nesta capital 10:000$ no n. 414,359 e 50:000$ no n. 186,654. Nos que não foram vendidos na côrte ficaram 20 premios de 50$, 80 de 100$, 20 de 500$, 1 de 10:00 $, 1 de 20:000$ e 1 de 100 000$, sendo este o de de n. 167,988. Falta sómente calcular quantos numeros tiraram o mesmo dinheiro.

« Não ha certeza onde e a quem tenham sahido as sortes de 400 e de 1,000 contos. Aqui espalhou-se hontem que fôra para Pelotas. Até amanhã. »

S. PAULO

— A presidencia da provincia adiára para 15 de maio a abertura da assembléa legislativa.

— Acerca da loteria do Ypiranga lêmos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Realizou-se hontem a extracção dos premios desta loteria, correndo o trabalho regularmente.

« Damos em seguida o resultado da extracção, que de S. Paulo nos foi enviado pelo nosso correspondente, em telegrammas succedidos á proporção que se extrahiam os numeros, e que em tempo communicámos ao publico.

« E' o seguinte:

14,855	10:000$000
22,056	10:000$000
22,979	10:000$000
23,636	10:000$000
43,123	[illegible]
46,517	[illegible]
49,230	[illegible]
55,394	10:000$000
57,228	50:000$000
57,421	10:00 $000
63,971	10:000$000
73,079	20:000$000
88,044	10:000$000
94,062	50:000$000
97 631	20:000$000
103,854	20:000$000
109,242	10:000$000
109,803	10:000$000
124,042	20:000$000
133,645	100:000$000
159,885	1,000:000$000
164,839	20:000$000
165,041	20:000$000
166,110	10:000$000
167,988	100:000$000
179,811	10:000$000
183,015	10:000$000
186,654	50:000$000
191,710	10:000$000
192,385	20:000$000
206,479	50:000$000
216,333	20:000$000
232,498	20:000$000
232,929	10:000$000
235,930	10:000$000
236,870	10:000$000
243,866	20:000$000
252,496	20:000$000
263,161	10:000$000
265,344	10:000$000
267,975	20:000$000
279,685	10:000$000
290,400	10:000$000
296,626	10:000$000
304,289	10:000$000
331,932	100:000$000
373,216	20:000$000
379,283	20:000$000
398,898	10:000$000
406,490	20:000$000
414,359	10:000$000
418,359	10:000$000
431,624	20:000$000
442,513	10:000$000
453,223	10:000$000
456,836	20:000$000
465,453	20:000$000
467,386	10:000$000
483,233	10:000$000
492,069	20:000$000

« A distribuição dos premios de 1:000$000 para baixo deve ser feita do seguinte modo:

« Terão o premio de 1:000$000 todos os numeros terminados em 5, desde 159,895 até 160,885.

« Terão o de 500$000 os que terminarem em 5, desde 160,895, até 162,885.

« Terão, o de 100$000 os terminados em 5, desde 162,985 até 169,885.

« Terão, de 50$000 os terminados em 5, desde 159,895 até 179,885.

« Terão o mesmo dinheiro todos os demais numeros acabados em 5 e 6 e os acabados em 7, desde 159,887 até 160,027. »

RIO DE JANEIRO

— Fallecera, na côrte, o barão de S. Nicoláo, commendador Leopoldo Augusto da Camara Lima, veador de S. M. a Imperatriz

— Acerca do suicidio do escrivão José Luiz Caetano da Silva, dá o *Jornal do Commercio* as seguintes noticias:

« Em additamento á noticia que hontem (23) publicamos com relação ao escrivão José Luiz Caetano da Silva, temos as seguintes informações:

« José Luiz apeou-se ante-hontem, de um trem da estrada de ferro D. Pedro II, em Maxambomba e nas proximidades da fazenda do Dr. Thibáo tentou contra a existencia, dando um tiro de revolver no ouvido direito. Os gemidos que dava o infeliz foram ouvidos por um menino, que corria em procura do inspector do quarteirão. Este, acudindo logo, encontrou José Luiz cahido por terra com as roupas banhadas em sangue e conseguio, a muito custo leval-o para uma casa proxima, onde o Dr. Thibáo e subdelegado Joaquim Carlos Augusto lhe prestaram os possiveis soccorros

« Hontem de manhã, a familia de José Luiz foi buscal-o e o levou para a casa de saude do Senhor Bom-Jesus, onde os Drs. Baptista dos Santos, Saboia, Hermenegildo Feijó e Pereira da Silva, tentaram, mas debalde, extrahir-lhe a bala.

« O infeliz, cujo estado é muito grave, acha-se cercado pela familia e por muitos amigos.

« Sabe-se que comprára o rewolver poucas horas antes de pôr em execução o seu plano de acabar com a vida.

« O Dr. chefe de policia recebera hontem de manhã o seguinte telegramma:

« Joaquim Luiz da Silva, hontem ás 7 1/2 horas da noite, deu um tiro de rewolver no ouvido direito, e está em perigo de vida. Do subdelegado de Jacutinga. »

« A carta que José Luiz tinha deixado para ser entregue á sua esposa era concebida nestes termos:

« Marianinha. — Mato-me; desgostos particulares me obrigam a isso. Não é de ti que suspeito. Adeus. Lembranças aos amigos. »

« O desventurado José Luiz Caetano da Silva continúa em gravissimo estado, por isso que os medicos não conseguiram extrahir a bala e manifestou-se-lhe uma meningite. A carta que escrevera a sua esposa, e que hontem foi publicada em extracto, está assim redigida:

« Marianninha.—Fui muito infeliz; não por ti, a quem sempre adorei neste mundo: eu matei-me.

« Adeus, até sempre: dá um abraço em Alice, Graziella e Mario, meus infelizes filhos. Teu desgraçado esposo.—*José*. 23 de fevereiro de 1881.—Adeus, Alice ! »

« Após longos soffrimentos falleceu hontem (26) ás 7 horas da manhã, na casa do Senhor Bom-Jesus, o escrivão José Luiz Caetano da Silva. »

— Em relação ao desastre havido na rua do Ouvidor, e que nos foi noticiado por telegramma, lemos nos jornaes da côrte:

« Hontem (25) ás 4 horas e 20 minutos da tarde, no edificio em construcção na rua do Ouvidor para a Bibliotheca Fluminense, quando se estava lançando a cimalha, a qual não se achava convenientemente carregada, e começava-se a levantar a platibanda sobre a mesma cimalha, abateu esta sobre o primeiro travamento do andaime, partindo os travessões, e o madeiramento, impellido para o lado exterior, cahio sobre os predios fronteiros, arruinando-lhes as cimalhas e os telhados. Alguns dos homens que trabalhavam na platibanda, lançados por esta occasião do alto, cahiram na rua e ficaram cobertos de entulho. Tres, o contramestre de estucadores e dous serventes morreram. Ficaram feridos dous transeuntes, Ernesto Vieira, residente á rua do Cattete n. 130, caixeiro da casa de Aguiar Cesar & C., que teve a perna esquerda fracturada e acha-se em estado grave, e Luiz Moreira da Rocha, portuguez, residente na Ponta da Arêa, em Nitheroy, que passava na occasião do desabamento, o qual foi conduzido para a Santa Casa de Misericordia, em uma padiola armada de improviso com uma pequena escada e uma tábua, por varias pessoas que a isso se prestaram espontaneamente, dentre as quaes sómente podemos indicar nominalmente os Srs. Drs. Azevedo Macedo e José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, A. Dyett Fontenelle, Antonio Affonso da Silva e João Clapp.

« Como era natural, o acontecimento attrahio extraordinaria concurrencia, tornando-se por isso muito difficil o trabalho para descobrir as victimas que ficaram debaixo do entulho, sobre tudo por falta de força policial, que só mais tarde se apresentou:

« Compareceram os Srs. ministro da justiça, chefe de policia, 1º delegado, subdelegado da Candelaria, commandante e alguns officiaes da guarda urbana, e desde então pôde-se trabalhar com ordem, por se ter feito afastar a multidão que enchia litteralmente a rua. Era, porém, indispensavel revolver o entulho, afim de verificar se havia ainda alguma victima, e remover o resto do andaime, cahido sobre os edificios fronteiros, e que ameaçavam os transeuntes, e desde logo reconheceu-se a necessidade de officiaes e praças do corpo de bombeiros, unicos que em taes circumstancias têm sabido desempenhar cabalmente o serviço. Foram effectivamente requisitados do posto mais proximo, mas houve alguma demora em se apresentarem por não ter sido feita a requisição directamente ao commandante geral, mas ao do dito posto. Desde, porém, que compareceram, commandados pelos Srs. capitão Ivo e tenente Itacolomy, prestaram como sempre relevantes serviços e na maior ordem, merecendo por isso todo o elogio.

« O Sr. ministro da justiça telegraphou para Petropolis, participando a S. M. o Imperador o occorrido, e recebeu em resposta um despacho em que Sua Magestade, mostrando-se penalisado pelo desastre, pedia informações no intuito de saber se se tinham descoberto novas victimas.

« O triste acontecimento veio revelar a indeclinavel necessidade de providencias, que vamos indicar, na convicção de que não se farão esperar. Uma é que não se reproduza o facto de não poderem os bombeiros comparecer á requisição da autoridade feita ao posto mais proximo, e para isso bastará, cremos, que o solicito Sr. ministro da agricultura se entenda com o digno Sr. ministro da justiça a respeito do modo que regular taes requesições.

« A outra providencia, e essa só depende do Sr. conselheiro Dantas, é que haja, não só na repartição central da policia, como nas estações da guarda urbana, padiolas e redes que sirvam para a conducção immediata de feridos para o hospital da Misericordia ou residencia particular onde tenham de ser soccorridos, para que se repita o ponto de ser necessario que os simples cidadãos improvisem esses meios de conducção.

« Mais tarde compareceram o Sr. presidente da camara municipal e vereadores Quartim, Chaves Faria e Malvino Reis, declarando o primeiro que ordenara ao engenheiro director interino das obras municipaes que procedesse hoje a rigoroso exame no predio da bibliotheca, e informasse do estado em que o encontrasse para se providenciar a respeito como o caso exigir. »

Por occasião da inauguração do telegrapho terrestre para o Ceará, foram trocados os seguintes telegrammas:

« Ao presidente do Ceará. — Votos sinceros pela prosperidade d'essa provincia, sobretudo depois de tantos soffrimentos.—*D. Pedro II.* »

« Ao presidente da provincia do Ceará.—O ministerio congratula-se com a provincia pelo importante melhoramento hoje inaugurado e dirige-lhe sinceros votos pela continuação de seus progressos.—*Saraiva.*—*Buarque de Macedo.*—*Homem de Mello.*—*Lima Duarte.*—*Pedro Luiz.*—*Dantas.* »

« Aos engenheiros chefes das estradas de ferro de Baturité e Camocim.—Incumbe-me o Sr. ministro da agricultura de transmittir á VV. SS. os seus cumprimentos n'este dia, em que se inaugura o serviço telegraphico para o Ceará.—*S. Capanema.* »

« Ao bispo do Ceará e arcebispo da Bahia.—Em meu nome e no de meus collegas, cumprimento a S. Exc. o Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, e me congratulo com S. Exc. pelo melhoramento que hoje se inaugura n'essa provincia, e que muito concorrerá para o seu adiantamento.—*Dantas*.. »

Ao mesmo prelado dirigio o ministro do imperio o seguinte despacho:

« Congratulo-me com S. Exc. Rvma., pela feliz inauguração das communicações telegraphicas entre esta capital e essa provincia.—*Homem de Mello.* »

Os ministros da agricultura, imperio e justiça comprimentaram ao presidente do Ceará, dirigindo-lhe suas congratulações.

Ais 11 horas e 50 minutos, foi expedido e seguinte telegramma do Ceará assim concebido:

« A camara municipal da Fortaleza saúda á V. M. Imperial e congratula-se pelo novo vinculo de progresso e fraternidade que une esta cidade á capital do imperio.—Dr. *José Pompêo de Albuquerque Cavalcanti*, presidente da camara. »

Seguio-se um telegramma do chefe do districto telegraphico do norte, Dr. Dodt, a S. M. o Imperador.

O presidente da provincia dirigio a Sua Magestade o seguinte telegramma:

« O Ceará, agradecido, reconhece a acção benefica do governo de V. M. Imperial, e esquecerá, com os dias de prosperidade, os seus grandes soffrimentos. »

Pela mesma autoridade foi expedido, nos seguintes termos, outro telegramma aos Srs. conselheiros Saraiva, Buarque, Dantas, Homem de Mello, Lima Duarte e Pedro Luiz:

« Depois de tantas calamidades por que passou o Ceará, o melhoramento que hoje se inaugura tranquillisará os seus habitantes quanto aos meios de mais facilmente remover males futuros e de melhorar e firmar a acção benefica do governo. Tenho, pois, a honra de congratular-me com o ministerio por tão auspicioso acontecimento.—*A. Fleury.* »

Ao meio dia retirou-se S. M, o Imperador, declarando que não podia demorar-se mais tempo por causa do despacho imperial. »

A redacção do *Jornal do Commercio* dirigio aos seus collegas do *Pedro II, Cearense, Constituição, Diario de Noticias, Gazeta do Norte* e *Libertador*, o seguinte telegramma:

« Nossas mui vivas saudações pela realisação do grande melhoramento que tanto contribuirá para estreitar os vinculos da integridade do imperio, e os nossos ardentes votos pela prosperidade d'essa provincia. »

A's 2 horas da tarde, tendo havido uma violenta trovoada entre o Ceará e Pernambuco, foi interrompida a communicação, que só pôde continuar ás 7 horas.

Da directoria geral dos telegraphos recebemos a seguinte communicação:

« No dia 15 d'este mez, saudou o engenheiro do Ceará á directoria, participando a conclusão da linha até Fortaleza. Dias depois, foi marcada a inauguração official para 25; immediatamente houve interrupção; concertou-se a linha; nova interrupção no dia 24, e ahi com a circumstancia de postes de ferro quebrados, o que mostra o proposito de estorvar a inauguração; concertou-se; mas no dia da inauguração, o serviço é imperfeito por causa de desarranjos nas linhas! »

BAHIA

— No mez passado arrecadaram:

Alfandega:

Rendimento geral	[illegible]$542
Idem provincial	[illegible]
Recebedoria geral	50:718$407
Correio	5:489$533

— Falleceram: na villa da Purificação, o parocho Francisco de Assis Freitas, com 94 annos de idade; no convento dos Perdões na capital, com 60 annos, a madre Maria Themazia; na villa da Amargosa, o pharmaceutico Manoel Agostinho da Silva; e em Nazareth, o negociante Adaucto Marques de Santa Rosa.

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Bahia* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Amazonas 20, do Pará 26, do Maranhão 28 de fevereiro, do Ceará 2, do Rio Grande 4 e da Parahyba 5 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

AMAZONAS

— A municipalidade da capital era violentamente accusada de pouco zelo na administração de suas rendas; entre outras faltas que lhe imputavam, criminavam-n'a por ter arrematado a limpeza das ruas, conducção do lixo e conservação da arborisação por 13:933$333, que são mais 4:517$333 que o credito fixado na lei do orçamento.

— A presidencia da provincia marcou o dia 21 de fevereiro para ter começo o alistamento dos eleitores da provincia.

Censuravão-o a opposição pela precipitação com que fixou esse prazo, que não consulta os interesses politicos do cidadão, quer porque é breve de mais para chegar a ordem ao conhecimento das autoridades, quer pela falta de instrucções regulamentares, quer, finalmente, pela insufficiencia da communicação da lei aos interessados.

— O vapor *Majó* estava sendo empregado em serviços eleitoraes.

— Ao thesouro provincial foi recolhido o saldo de 27:142$2[illegible], pertencente á camara municipal de Manicoré, que estava em poder do agente fiscal da mesma camara, Francisco Bemicio de Carvalho e Mello.

— A camara municipal demittio da administração do mercado publico a Olynto Tristão de Salles, substituindo-o por Ismael Cesar Paes Barreto.

— O Correio de Manáos arrecadou em janeiro 162$680.

— O Amazonas continuava em seu movimento ascencional; as populações de suas margens estavam já resignadas a soffrer as desastrosas consequencias de uma cheia, como a de 1859.

PARÁ

— Foram nomeados juizes commissarios das medições de terras, nos municipios: de Obidos, Antonio Ladislão Rodrigues de Souza; e de Porto de Moz, Luiz Francisco de Bezerra Rocha.

— Para gosar de um mez de licença, que obteve da presidencia da provincia, segue no vapor *Bahia* para o sul do imperio, o Sr. desembargador João Ladislão Japiassú de Figueiredo e Mello.

— A bibliotheca publica provincial conta 6,001 volumes.

— Assumira o exercicio de administrador do correio o tenente-coronel J. A. Seraphico de Assis Carvalho.

MARANHÃO

— A assembléa proseguia em seus trabalhos legislativos.

— Falleceu o tenente-coronel Adriano Duarte Godinho, contador da thesouraria de fazenda.

— Casaram-se: na capital, Dr. José Vianna Vaz com D. Carolina Leonor de Carvalho Catanhede; e em Vianna, Dr. Aristides Augusto Coelho de Moraes com D. Ignacia Rita Soeiro Martins.

— A nova directoria da companhia de navegação á vapor Maranhense ficou assim composta:

Directoria	
Caetano Brandão de Souza	186
Domingos Gonçalves da Silva	185
Carlos Pereira Coelho	180
José Pedro Ribeiro	159
Agostinho Coelho Fragoso	120
Supplentes	
Jeronymo José Tavares	200
Bernardo J. Bento Nogueira	190
Antonio Justiniano de Miranda	164
Candido Cesar da Silva Rosa	147
Antonio José Correia Marques	147
Assembléa geral	
Martinus Hoyer—P.	188
Hermenegildo Jansen Ferreira—V. P.	142
José Moreira de Souza—1º S.	147
José Bernardino de Almeida—2º S.	137
Commissão fiscal	
Francisco Xavier de Carvalho	173
Coriolano C. Ferreira Rosa	157
Manoel Vieira Nina	147

— Da capital escrevem ao *Cearense*:

« Está aberta a assembléa provincial.

« Rumoreja-se pelo alto que vai ser convertido em lei da provincia um projecto sobre o trafico inter-provincial de escravos á maneira de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas.

« Se assim é, como se suppõe com os melhores fundamentos, fica localisada a escravatura desta provincia, e depreciado o desprezivel mercado de carne humana. »

CEARÁ

— No dia 22 de fevereiro assumio e exercicio de juiz de direito da comarca de Maranguape, o Dr. José Marcelino de Araujo Lêdo Vega.

— Setenta negociantes e proprietarios de Sobral dirigiram uma representação ao engenheiro em chefe da estrada de ferro, pedindo a transferencia da estação para o local primitivamente escolhido.

Fundamentando a sua riquisição, allegam os signatarios da representação que o emporio commercial de Sobral é a praça do Marquez de Herval, da Aurora e do coronel Campello, postos estes que ficam em distancia dupla do local designado para a estação, aonde em tempo de inverno não se poderá chegar sem fazer caminho muito mais extenso e sem transpor grande parte de terreno aguacento.

— Ao porto da Fortaleza arribara a barca franceza *Francis*, para receber viveres. Ia de Fernandina (na Florida) para S. Diniz (na ilha da Reunião), tendo 120 dias de viagem.

— Tendo pedido demissão o Dr. José Mendes Pereira de Vasconcellos, de inspector do thesouro provincial, foi substituido effectivamente pelo Dr. José Ladislão Pereira da Silva.

— A alfandega arrecadou de 1 a 24 de fevereiro 111:590$963.

— No dia 20 do passado foi installada a nova villa de Mecejana.

— Foram libertados gratuitamente, por seus seus senhores, os escravos: Iguacia, de 35 annos de idade, e Anastacio, de 18, pertencentes a D. Joaquina Barbosa Cordeiro Magalhães; e duas Franciscas, pertencentes ao padre Pedro Rocha.

RIO GRANDE DO NORTE

— Na capital receberam-se boas noticias de chuvas no interior da provincia.

— No dia 26 do passado inaugurou-se o serviço telegraphico terrestre entre as cidades do Natal e da Fortaleza, no Ceará, com as devidas solemnidades.

Receberam cumprimentos o presidente da provincia, chefe de policia, e o Dr. Euclides, vice-presidente da provincia.

— Da capital escreve nosso correspondente o seguinte:

« Na noite de 1 para 2 do corrente morreu o barão do Ceará-mirim, natural desta provincia, e agricultor no importante valle de que era titular.

« No lugar Caiçára, desta provincia, deu-se um naufragio, não se sabendo ainda a procedencia do navio, e qual o destino que tinha; esperam-se os pormenores. O inspector da alfandega desta capital, tomou as providencias necessarias para taes casos.

« Por edital do thesouro provincial foram postos em praça os impostos do dizimo da provincia, cuja arrematação será effectuada em abril. Os licitantes da provincia e de fóra della têm tempo sufficiente para se prepararem.

« O vapor inglez *Mayfield*, que veio a este porto com um importante carregamento de materiaes para a via ferrea do Natal á Nova-Cruz, sahio no dia 19 de fevereiro para Liverpool, com o seguinte carregamento:

« Assucar 10,[illegible] saccos, pesando 943,143 kilogrammas.

« Algodão 2,963 saccas, pesando 248,865 kilogrammas.

« Valor official da carga 216:675$759.

« Pagou de direitos geraes 15:125$363.

« Pagou de direitos provinciaes 10:863$787.

« O vapor, que calava 20 1/2 palmos d'agua, entrou e sahio do porto desta cidade sem encontrar difficuldades. Os vapores da linha brasileira, porém, não podem *nunca* entrar no porto, causando com isso perigo aos passageiros, difficuldades e transtorno ao commercio, por que quando trazem as malas para a administração do correio, é exigindo logo as malas para o norte. Além disso, quando vem os vapores do norte, chegam sempre á tarde, e querem logo ser despachados, e não tendo-se sciencia do dia da chegada, é um atropello para a administração e para todos. Assim como o vapor inglez *Mayfield* pôde entrar e sahir sem difficuldade, assim tambem os paquetes brasileiros o podem fazer. Mas é verdade que trata-se de uma provincia pequena, que significa não ter direitos e nem poder reclamar.

« Se a companhia brasileira fizesse os seus vapores entrar no porto desta cidade, muito teria ella a lucrar e o commercio, que podia mandar vir directamente do Rio, da Bahia e d'outros portos, os seus generos, sem ser necessario baldeal-os no porto do Recife, com damno dos generos e augmento de despezas.

« Exportação feita no anno de 1880 pelo porto do Natal, pela casa commercial do Sr. Joaquim Ignacio Pereira:

« Assucar, para diversos portos da Europa, e por um cuter, para Pernambuco: 58,657 saccos, pesando 4.351 275 kilogrammas.

« Algodão, para Liverpool, na Inglaterra, um cuter, um vapor, para o porto de Pernambuco: 1,002 saccos, pesando 73,881 kilogrammas.

« Solla (meios) 460, para o porto de Pernambuco.

« Couro, por diversos navios, para o porto de Pernambuco: 1,637, pesando 46,570 kilos.

« Barracha de mangabeira, para o porto de Pernambuco: 4 fardos, pesando 400 kilos. »

PARAHYBA

Em 5 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« Consta-me, que fôra denunciado perante o juiz de direito de Mamanguape, o escrivão respectivo do jury, por ter falsificado o livro da qualificação.

« O escrivão foi *incontinenti* autoado pelo referido magistrado, que nomeou peritos para examinarem o livro supra-mencionado, afim de conhecer-se da veracidade da denuncia.

« Trata-se da creação de engenhos centraes.

« Os irmãos Drs. Francisco Antonio C. da Cunha e João Evangelista C. da Cunha dirigiram-se ao governo imperial, em meados do passado, solicitando as convenientes garantias para o estabelecimento d'aquelles engenhos de assucar n'esta provincia.

« Sei que muitos senhores de engenho, do valle da Parahyba, dos mais abastados, acompanham os engenheiros n'aquella solicitação.

« Espera-se que o governo imperial corresponda á idéa com os recursos necessarios, que lhe são pedidos por aquelles distinctos engenheiros.

« Foi afinal despronunciado pelo juiz de direito interino José Francisco de Moura, o Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire que fôra mandado processar pela Relação do districto.

« Este acto do Sr. Moura foi aqui geralmente applaudido.

« O Dr. Ernesto Freire assumirá a vara de direito, em cujo exercicio se acha.

« Na vara municipal funcciona o Sr. José Felix do Rego, que vai aguentando com todo o serviço do alistamento de eleitores e mais trabalho do fôro.

« Falleceu, por submersão, o filho do capitão da barca ingleza *Olinda*, á carga no porto.

« Foi tomar um banho no rio Parahyba, e desappareceu; sendo encontrado, horas depois, já cadaver. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 2 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. João Maranhão—Não pretendia, Sr. presidente, tomar parte na discussão. Se o nobre deputado o Sr. José Maria não me levantasse uma accusação como juiz substituto de Jaboatão.

E' exacto, Sr. presidente, que em companhia de amigos assignei cartas de convite a diversos correligionarios politicos para uma reunião.

UM SR. DEPUTADO—E V. Exc. é politico militante na comarca?

O SR. JOÃO MARANHÃO—Sem duvida nenhuma: sou politico em qualquer parte onde me ache.

Quando julgo como juiz, porém, sei exercer perfeitamente as minhas funcções: não sou politico.

Como dizia, Sr. presidente, é verdade que escrevi e assignei cartas convidando a diversos amigos para uma reunião, assim como é tambem verdade ter eu pedido a uma pessoa que me mandasse um homem afim de encarregal-o da incumbencia da distribuição das cartas.

De feito appareceu-me um homem a paisana a quem paguei para esse mister. Só no dia seguinte, Sr. presidente, é que soube que esse homem pertencia a policia, mas que estava licenciado pelo commandante do destacamento, razão pela qual elle me apparecia sem farda. A' vista disto, na ignorancia em que eu estava, bem comprehendem os nobres deputados que não poderia ter o menor escrupulo em lançar mão de semelhante portador, para enviar convite, a todos os amigos, isto é, a todos aquelles que suppunha pertencerem ao partido liberal.

Foi um convite ao individuo a que se referio o nobre deputado; o Sr. Liberato de Freitas, que é cidadão e como tal póde ir ou deixar de ir as reuniões para que for convidado.

Quanto a accusação que me fez o nobre deputado, ella não tem o minimo fundamento, dorquanto devo declarar a S. Exc. que não estava inhibido de assistir ás reuniões do partido liberal no lugar onde habito, e nem tambem de aceitar a commissão para que fui nomeado porque tendo de abrir-se esta assembléa no dia 1 de março, como aconteceu, e sendo eu membro della, estaria fóra do exercicio na época do alistamento (apartes), o meu procedimento, portanto, não foi digno de censura ou escandaloso, como pretendem os nobres deputados, opposicionistas.

Penso, Sr. presidente, que não ha lei nenhuma que prohiba o procedimento que tive. Os juizes quer de direito, quer municipaes só funccionam quando estão em exercicio, mas quando fóra delle não estão inhibidos de certas e determinadas autonomias politicas (apartes).

Sei comprehender perfeitamente o lugar que occupo na magistratura, até hoje hoje tenho procedido de modo a não merecer censura de quem quer que seja e espero assim continuar.

O facto de ser juiz não inhibe, de pertencer a qualquer politica: uma cousa não prejudica a outra quando cada um sabe cumprir com o seu dever.

Felizmente a magistratura brasileira não se tem arredado do cumprimento dos seus deveres para praticar qualquer acto menos digno, qualquer immoralidade (apartes).

Se por ventura excepções tem apparecido, estas não destroem a regra.

Em geral a magistratura procede bem.

Como disse á principio, não pretendia tomar parte na discussão do requerimento, e apenas me levantei para responder a uma accusação que me foi feita. Em todo o caso farei apenas uma observação.

Parece-me que o livro da qualificação dos jurados está em poder do escrivão do jury em cada termo e que o delegado não póde, a não

ILEGÍVEL

ser em confiança, ter estado [illegible] em seu poder, e, se o delegado obteve o livro, o unico responsavel é o escrivão.

A este competia reclamar e se não reclamou é que o facto não se deu.

Nada mais pretendendo dizer sobre o requerimento do nobre deputado, tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth — Não pretendia tomar parte no debate; mas, uma vez que elle se tem prolongado, espero que os meus amigos não levem a mal a minha interferencia, para resalvar a qual julgo dever asseverar que o unico responsavel por tudo quanto aqui se tem passado, é o Sr. Dr. Ulysses Vianna.

O Sr. Ulysses Vianna — O que diz o nobre deputado?

O Sr. Barão de Nazareth — Digo que é o responsavel por tudo quanto se tem passado...

O Sr. Ulysses Vianna — Oh!

O Sr. Barão de Nazareth — ... e digo, porque o requerimento que se acha em discussão, nem ao menos se prestava a esse debate tão cheio de calor, que temos ouvido. O nobre deputado, porém, ávido sem duvida de glorias, de reconhecimento para os seus amigos, tomou parte no debate, quando não havia motivo para semelhante discussão.

Começou S. Exc. por censurar ao autor do requerimento...

O Sr. Ulysses Vianna — Perdôe-me; não houve censura de minha parte.

O Sr. Barão de Nazareth — ... julgando que elle era inopportuno, pelo facto de ainda não se ter votado as commissões.

Esqueceu-se, porém, o nobre deputado Sr. presidente, de que a materia d'esse requerimento póde ser perfeitamente decidida findo o expediente e antes de se entrar na ordem do dia. S. Exc., que tem muita illustração, illustração por mim reconhecida, ainda que eu não tenha habilitação para julgal-o...

O Sr. Ulysses Vianna — Muito obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth — ... que tem o tirocinio de duas camaras, não se firmou bem n'este debate, o que deu lugar á apresentação do requerimento. Entretanto, Sr. presidente, eu creio que o requerimento do nobre deputado deve merecer a acquiescencia dos proprios deputados da dissidencia, porque, se elles querem a luz, nada mais claro do que saber quaes as providencias tomadas acerca do facto escandaloso de que se occupou a imprensa diaria.

Senhores, é preciso discutirmos com calma e dizer a verdade sem paixão.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — Pois não!

O Sr. Ulysses Vianna — Nós estavamos promptos a votar pelo requerimento apresentado pelo nobre deputado o Sr. 2º secretario, se elle fosse apresentado em tempo competente.

O Sr. Barão de Nazareth — Quando se trata da execução de uma lei, á qual os nobres deputados chamam monumento, lei que ha de trazer maiores inconveniencias do que aquella que acaba de ser revogada, eu acho que os nobres deputados, que admiram o sol luzente, autor d'esse monumento a que rendem preito..

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Quando digo sol, V. Exc. sabe que me refiro ao governo... quando isso acontece, digo, me parece, Sr. presidente, que não deviam ser elles os primeiros a contestar o direito de votação, quando solicitamos esclarecimentos acerca de um facto escandaloso que circula na cidade e que foi commentado pela imprensa, mas que o jornal que se occupou d'elle, Sr. presidente, não foi o nosso orgão, foi antes o *Diario*, folha conservadora.

Entretanto nenhuma solução appareceu acerca do facto, que é um escandalo; e nem se diga que é um simples requerimento de informação, é uma hostilidade, ou uma accusação ao presidente da provincia.

Eu quero mesmo acreditar que S. Exc. já terá tomado alguma providencia; mas nós que não conhecemos as suas particularidades, nem tão pouco temos sciencia official d'essas providencias, queremos saber quaes ellas foram.

Nada mais razoavel do que pedir essas informações, porque ninguem as poderá dar com mais vantagem do que S. Exc., e eu não vejo motivo para este debate, que é o que eu julgo extemporaneo.

O argumento apresentado pelo nobre deputado, o Sr. Ulysses Vianna, para contestar a opportunidade do requerimento, argumento de que não tendo ainda as eleições feitas, ainda não está a assembléa devidamente constituida, não tem a menor força, porque todos nós sabemos perfeitamente que esta assembléa fica constituida legalmente desde a sua organisação, isto é, desde a sua abertura.

Mas, Sr. presidente, embora eu não queira roubar tempo á casa, não posso me eximir de dizer duas palavras com relação á materia do requerimento do nobre deputado.

Esse delegado do Bonito é uma autoridade suspeita, violentissima e perigosa. Esta é que é a verdade, e eu estou disposto a dizel-a.

O Sr. Malaquias — Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth — Essa autoridade acaba de nos dar uma prova de seu caracter, levando o livro de qualificação para o seu poder, com o fim sómente de prejudicar os interesses dos nossos amigos, como até mesmo dos conservadores, afim de impedir não só a uns como a outros de votar. E' uma medida attentatoria do direito do cidadão.

Assim, pois, é preciso que S. Exc. o Sr. presidente da provincia nos esclareça sobre esse facto, para que possamos tomar as providencias necessarias, tanto mais quanto creio que S. Exc. não quer por sua vez crear difficuldades na execução da nova lei.

Temos visto, Sr. presidente, a corrupção lavrando em tudo e sobre todos: vemos até autoridades substituindo livros de qualificação para fazer jogo politico, e juizes municipaes mandando distribuir convites por um soldado de policia para fazer tambem politica.

O Sr. João Maranhão — Eu já me expliquei.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. já se explicou, mas não contestou o facto.

O Sr. João Maranhão — Eu expliquei o facto como elle se havia dado.

O Sr. Barão de Nazareth — E a corrupção, Sr. presidente, tem chegado ao ponto de, por meio d'ella, se pôr em duvida o caracter politico de alguns amigos nossos.

Felizmente, porém, temos o direito de profligar os abusos, e o dever de ficarmos precavidos para o futuro, afim de que elles se não continuem a dar; porque infelizmente, Sr. presidente, a honestidade, a inteireza de caracter, são attributos que por vezes andam divorciados da politica.

Concluindo pedirei, pois, licença ao nobre deputado o Sr. Ulysses Vianna para dizer-lhe que errou, errou, e errou.

Tenho concluido.

O Sr. Deodoro — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, antes de tudo julgo irregular esta discussão. Entendo que a assembléa hoje não tinha antes cousa a fazer senão tratar da eleição de suas respectivas commissões.

O Sr. Estevão de Oliveira — Nem podia ler o expediente.

O Sr. Malaquias — Lido o expediente, se houvesse, deveria passar a constituir os seus orgãos que são as commissões. E' assim que eu entendo o regimento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pois não o entende bem.

O Sr. Malaquias — V. Exc. póde entender de uma fórma, a casa de outra e eu ainda de outra, ficando cada um de nós com a sua opinião. Acho portanto extemporanea e illegal a apresentação do requerimento que se discute e a prova desta illegalidade está no regimento que determina a organisação das commissões após a eleição da mesa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Então é illegal, porque é illegal?!

O Sr. Malaquias — E' inconveniente, pois, Sr. presidente, toda esta discussão, antes da eleição das commissões e as inconveniencias de uma medida pódem muitas vezes concorrer para a sua illegalidade, principalmente quando a lei não é clara.

O nobre deputado é muito entendido na materia e apezar de todos os seus conhecimentos, não póde deixar de concordar commigo n'este ponto.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Malaquias — O nobre deputado pensará certo; o erro estará de sua parte, mas preciso ser convencido de que estou realmente em erro.

Voto, separo-me do nobre deputado o Sr. Ulysses Vianna, contra o requerimento e voto contra, porque o requerimento tomou um caracter oppesicionista.

Se os nobres deputados tivessem simplesmente apresentado um requerimento sem fazer accusações, estaria prompto a votar por elle; mas desde que os nobres deputados, discutindo o requerimento aproveitam-se d'este ensejo para fazer accusações incabidas ao presidente da provincia, voto contra elle, por isso que elle exprime opposição simplesmente.

Um Sr. Deputado — Só por este facto?

O Sr. Malaquias — Por esse facto, sem duvida nenhuma, porquanto os nobres deputados não podem esperar que nós, amigos do governo, votemos por um requerimento apresentado com systema de opposição.

O Sr. Estevão de Oliveira — Muito legitima.

O Sr. Malaquias — Eu não digo o contrario. V. Exc. está no direito de votar como quizer, mas a mim cabe tambem igual direito.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ninguem nega.

O Sr. Malaquias — Até agora, Sr. presidente, eu só tenho ouvido censuras e accusações. Este Sr. Benicio que é um monstro horroroso para os nobres deputados nem sempre foi assim considerado. Este horror, esta repugnancia data de hontem quasi, por certas e determinadas circumstancias.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Malaquias — V. Exc. póde fazer do meu caracter o juizo que quizer; dou-lhe plena liberdade.

Não quero porém discutir a minha pessoa, não estou em discussão.

O Sr. Benicio, disse eu, é um monstro para os nobres deputados, mas nota-se que o Sr. Benicio começou a ser um monstro de uma certa época para cá, d'antes era um santo.

Um Sr. Deputado — *Tempora mutantur.*

O Sr. Malaquias — E' justamente em virtude d'este principio que o Sr. Benicio passou a ser um monstro. Foi elle aqui accusado de ter em seu poder o livro da qualificação....

Um Sr. Deputado — Ahi é que está o crime.

O Sr. Malaquias — .... mas como poude, pergunto eu, vir parar este livro ás mãos do Sr. Benicio? (Apartes).

O Sr. José Maria — Pergunte ao Sr. Benicio.

O Sr. Malaquias — Eu pergunto aos nobres deputados: Usaria porventura o Sr. Benicio da violencia? Foi em virtude d'ella que elle se apoderou do livro? Se assim foi, pergunto ainda: o que fizeram as autoridades do Bonito? Porque motivo não se occuparam de semelhante parte? Onde estão as accusações do juiz de direito?

Senhores! Tudo isso nos está provando a não existencia do facto, uma vez que os nobres deputados nada provam, eu o darei como não existente.

(Ha um aparte).

O Sr. Malaquias — E' uma pessôa assás moderada o juiz de direito de Bonito, é conservador é verdade póde ter interesses politicos, mas é incapaz de fazer a asseveração de um facto tão grave, como os nobres deputados dizem, quando este facto não teve lugar.

Eu, portanto, Sr. presidente, continúo a não acreditar na existencia do facto commentado pelos nobres deputados

Um Sr. Deputado — E pela imprensa diaria.

O Sr. Malaquias — Assim, pois, eu repito antes das provas, continúo a não acreditar no facto.

Um Sr. Deputado — Se tivessemos as provas, inutil seria o requerimento de informações, meu collega.

O Sr. Malaquias — Mas os nobres deputados deviam pedil-as aos seus amigos que os informaram da existencia do facto.

Se assim não aconteceu, sou obrigado a dizer que VV. Excs. apresentando o requerimento em discussão tiveram somente por fim fazer accusações gratuitas e infundadas. Eu comprehendo, porém, o manejo dos nobres deputados. E' que o Sr. Benicio tem o grande peccado de nos acompanhar e ahi está o motivo de tamanha grita: é ainda por isso que elle é um monstro; é ainda por isso que elle não presta mais. (Apartes).

Quanto ao Sr. coronel Feliciano, respondendo ao aparte do nobre deputado, direi que até hoje continúa a ser para mim o que sempre foi: um caracter distincto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Agora é que V. Exc. diz isso.

O Sr. Malaquias — Disse o sempre: na imprensa, aqui, em toda a parte. (Não apoiados).

Os nobres deputados não me podem com sinceridade contestar, porquanto eu sempre fiz do Sr. coronel Feliciano o melhor juizo; nunca lhe fiz a menor accusação; ao contrario, sempre estive prompto a defendel-o. (Contestações).

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que se cinja ao objecto em discussão.

O Sr. Malaquias — E' que os nobres deputados me interrompem a cada passo.

O Sr. Presidente — Lembro ainda ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Malaquias — Vou terminar. Fiquem os nobres deputados certos de que eu sempre procedo da mesma fórma. O conceito que formava do Sr. coronel Feliciano, ainda é o mesmo; em nada o alterei.

O Sr. Presidente — V. Exc. não póde continuar por esta fórma.

O Sr. Malaquias — V. Exc. deu ampla liberdade aos nobres deputados que fallaram antes de mim, deixou que elles dissessem o que lhes convinha, conceda-me igual direito.

Eu quero fazer notar aos nobres deputados que não sou incoherente: eu sempre defendi ao Sr. coronel Feliciano, porque sempre o considerei como o considero actualmente.

O Sr. Presidente — Eu lembro apenas ao nobre deputado que não póde continuar a discussão por esta fórma.

O Sr. Malaquias — V. Exc. não faz idéa como eu vim humilde este anno.

O Sr. Presidente — Se o nobre deputado quer continuar, póde requerer prorogação da hora.

O Sr. Malaquias — Eu não posso requerer, porquanto tenho votado contra semelhantes requerimentos por consideral-os uma tactica da maioria.

O Sr. Presidente — Então não póde continuar.

O Sr. Malaquias — Vou terminar. Voto contra o requerimento, por isso que se lança mão delle como uma arma de opposição, simplesmente com o fim de se censurar o presidente da provincia.

Tenho concluido.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

—

ORDEM DO DIA

Foram eleitas as seguintes commissões:

Constituição e poderes os Srs.: Lopes Machado com 24 votos; Cunha Beltrão com 22 e Antonio Estevão com 21, seguindo-se os Srs. Souza Pitanga com 4, Malaquias e Ermirio Coutinho com 3 cada um e Vasconcellos Galvão, Paulo de Oliveira, Cunha Barretto, Duarte Pereira e Ulysses Vianna com um cada um, tendo-se recolhido 33 sedulas, 5 das quaes em branco e uma contendo sómente um nome.

Fazenda e orçamento os Srs.: Rochael com com 27 votos, Ayres Gama e Paulo de Oliveira com 20 cada um, seguindo se os Srs.: Sá Araujo com 5, José Hygino e Ulysses Vianna com 4 cada um, Deodoro e Malaquias com 3 cada um, Lourenço de Sá e Galvão com 2 cada um, e Cunha Beltrão, Espirito Santo, Cunha Barreto, Moraes Pinheiro e B. de Nazareth 1 cada um, tendo-se recolhido 32 chapas, uma das quaes continha sómente um nome.

Contas e despezas provinciaes os Srs.: Siqueira Cavalcanti com 17 votos, Cunha Mello com 16 e Sá Araujo com 12, seguindo-se os Srs. Albuquerque Mello com 11, Duarte Pereira, Abreu e Lima e Cicero Odon com 2 cada um e Correia de Castro e Cunha Barretto com um cada um, havendo duas sedulas em branco.

As 2 horas e meia, fazendo-se de novo a chamada e verificando-se estarem presentes apenas 17 Srs. deputados, o Sr. presidente, levantou a sessão por falta de numero, designando para ordem do dia: continuação das eleições das commissões.

—

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Conselho administrativo

RESUMO DA SESSÃO HAVIDA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1881.

Sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Manoel do Nascimento Machado Portella.

Aos 17 dias do mez de fevereiro de 1881, na séde da Sociedade, ás 12 horas e 30 minutos, achando-se presentes os Srs. commendador Portella, Dr. Ignacio de Barros, engenheiro Milet, major Laurentino, coronel João Luiz Gonçalves Ferreira, major João Manoel Pontual, tenente-coronel José de Moraes, engenheiro Paulo de Oliveira, commendador Miranda Leal, negociante João Fernandes Lopes e Barão de Frexeiras, todos estes membros do conselho, e os socios F. Duprat, Drs. Ignacio de Barros Junior, Albuquerque Milet, não se achando presente o Exm. Sr. Barão de Serinhaem, presidente effectivo do conselho, o Sr. commendador Portella assume a presidencia e declara aberta a sessão com os membros presentes, visto não se ter podido reunir-se o conselho a 8 do corrente como foi marcado.

Passando-se ao expediente foram lidos os officios da presidencia da provincia de 8 e de 11 e de 12 do corrente mez. O primeiro, accusando recebido o officio de 5 do corrente da gerencia sobre a remessa da amostra do café-fava e a noticia de uma nova imposição que se pretende lançar sobre o assucar nos Estados Unidos, mandou-se que fosse archivado; emquanto ao 2.º pedindo com urgencia informações sobre os trabalhos da Sociedade no anno proximo findo, foi incumbido o gerente da resposta; assim como a respeito do terceiro, foi resolvido que se remettesse copia ao Sr. Felix Fernandes Portella áfim de habilitar a Sociedade a satisfazer o pedido do ministerio da agricultura, não obstante já ter sido a este remettida uma porção do café-fava, declarando nessa occasião o Dr. Portella que havia recebido do Exm. presidente do Instituto Fluminense de Agricultura pedido á respeito e já havia escripto ao Sr. Felix Portella pedindo as informações solicitadas e o mais que interessa para o exame que deseja fazer o mesmo Instituto.

Passou-se a tratar do orçamento apresentado pelo Sr. João Fernandes Lopes, de conformidade com a clausula B do accordo por elle assignado com a sociedade, para distribuição dos fundos disponiveis no resto do exercicio de 1880-81, para os fins indicados na lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879.

Entrando em discussão dito orçamento, o gerente da sociedade pede a palavra pela ordem para ler e submeter a aprovação do conselho algumas deliberações tomadas pela superintendencia em sessão de 10 do mez andante, relativas a execução da acima citada lei, e que principalmente versam sobre o emprego da quota que for annualmente votada pela assembléa legislativa provincial, e da qual propoz a superintendencia sejam tirados 30 por cento para serem applicados, directamente e independente do contrato com o Sr. Lopes pela sociedade á qualquer das incumbencias resultantes das clausulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do seu contracto com o governo da provincia, que julgar mais conveniente e com especialidade a creação de um pequeno museu de machinas uteis a agricultura, de um modesto jardim de acclimação e tambem a ensaios e emprego de estrumes.

Outra deliberação da secção de superintendencia igualmente relativa a execução do accordo e por conseguinte ao orçamento apresentado, determina que *por via de regra* as machinas compradas pela sociedade não sejam distribuidas a titulo gratuito e sim a titulo oneroso, isto é, mediante o reembolso da quantia gasta, em ordem de ser applicada a novas compras para dar maior desenvolvimento aos fins da lei.

Pedio então a palavra o Sr. João Fernandes Lopes e disse, que tendo assignado o accordo pelo qual a sociedade reserva para si o direito de separar uma quota para desempenhar sem ser por meio delle, certas incumbencias não pode em principio oppôr-se a tal deliberação, mas ao mesmo tempo não póde deixar de ponderar ficar a quantia votada pela assembléa provincial muito reduzida com a deducção de semelhante porcentagem, pois tal é o custo das machinas, que tirada a quantia indicada pouco ficaria para compras das mesmas; além de que, foi elle João Fernandes Lopes, quem promoveu a passagem da lei de que se trata; ao votal-a os legisladores provinciaes tiveram em vista acoroçoar a plantação do café, cacáo, fumo e trigo, para substituirem algum dia o assucar, e que tirar qualquer quantia para outros fins, —museu, estrumes ou jardim de acclimação era ir contra a intenção do legislador; accrescentou que, pelo que diz respeito a venda de machinas não podia concordar com ella; que o legislador tivera em mente a distribuição gratuita e que elle se responsabilisaria pela venda.

Abundou no mesmo sentido o S. Paulo José de Oliveira, achando exorbitante a quota de 30 por cento, opinando para que fosse reduzida; e quanto á applicação da mesma disse; que havendo sido na assembléa provincial relator da commissão cujo parecer fôra approvado e tornara-se a lei n. 1459, podia afiançar, que o fim da mesma lei era o que acabava de indicar o Sr. João Fernandes Lopes: — o acoroçoamento de novas culturas para substituirem a precaria lavoura da canna e as distribuições gratuitas de machinas; que portanto, se em rigor se podia empregar alguma quantia para o museu agricola, a lei não facultava dispendio algum com jardim de acclimação, nem com estrumação, a não ser as usadas com plantações do café cacáo, fumo trigo e chá, unicas lavouras especificadas na lei.

Responderam a ambos os Srs. Ignacio de Barros e Milet.

Mostrou este ultimo senhor não haver exorbitancia na quota dos 30 %, porquanto ella é destinada justamente para realisar o pensamento do legislador, realisação que a sociedade tem o direito de promover directamente por si ou por terceiros e de modo que julgar mais conveniente, conforme expressamente contratou com o governo em virtude da lei.

O fim da superintendencia é realisar o pensamento d'essa lei pelo modo mais efficaz e pratico: — é adquirir amostras e modelos de machinas agrarias que possam tornar conhecidas aos nossos agricultores as que melhor se pódem adoptar á nossa tão atrazada agricultura; é promover ensaios de estrumes, base primordial da cultura intensiva, á qual mais dias menos dias havemos recorrer; é finalmente fazer um modesto jardim de acclimação, em que a sociedade possa apreciar melhor que por informações, as variedades que entre nós medram melhor, e possa assim, de um modo mais racional—com esperança de melhor resultado e pela distribuição de plantas já crescidas e acclimadas, promover o desenvolvimento da cultura do fumo, café, trigo, cacáo, chá, de que trata a lei: Só d'este modo não marcharemos ás cegas distribuindo, a torto e a direito, sementes muitas vezes raras e á que por ignorancia ou por desidia não saberão dar o cultivo apropriado: Ha bem poucos dias tivemos um vivo exemplo d'esta verdade: cerca de duzentos agricultores receberam por intermedio d'esta sociedade sementes de cannas das mais variadas especies, entretanto quando pedimos ultimamente informações a respeito d'ellas, apenas 15 julgaram-se habilitados a fornecel-as, e bem poucos de um modo satisfactorio.

Tratando da distribuição de machinas, mostra a necessidade de ser ella por via de regra feita a titulo oneroso. — Desde que todos são accordes em reconhecer serem exiguos os fundos de que dispomos para compra de machinas, nada mais racional do que exigirmos alguma retribuição pela entrega das mesmas, retribuição que nos dará meio de adquirir novas, ampliando assim a um maior numero de agricultores os favores da lei.

E nem se comprehende uma certa opposição que esta idéa parece levantar, quando tal retribuição nunca poderá ser superior ao custo das machinas, e desde que a sociedade se reserva o direito de, quando julgar conveniente, poder concedel-as gratuitamente, conforme expressamente foi estipulado com a presidencia. Lhe parece, pois, que a superintendencia esforça-se em realisar do melhor modo o pensamento da lei. Concluindo pôs sobre a mesa uma emenda para que da verba n. 2 tire-se 1:000$ e da verba n. 3 2:000$ para os fins indicados pela superintendencia.

O Sr. gerente, abundando nas razões expendidas pelo Sr. Milet, diz que nada tem que vêr com as causas occasionaes da lei, por isto não procura saber quem promoveu sua elaboração, nem qual o pensamento da commissão que primeiro a formulou; se assim não fosse deveriamos até prescrutar a mente de cada um d'aquelles que por ella votaram e por fim qual o pensamento que dictou a sancção presidencial. O legislador é uma entidade, que não consta sómente de um dos ramos do poder legislativo, e ainda menos de uma de suas commissões, por mais respeitavel e competente que esta seja, como no caso vertente. Hoje, pois, a nossa obrigação é a que está na alçada de todos aquelles a quem cumpre executar a lei. Sanccionada esta e promulgada, faz parte do direito, e *ipso facto* fica sujeita ás regras geraes e imprescriptiveis da hermeneutica.

Se com effeito vê-se, que a mente do legislador no caso vertente foi dar incremento ás novas culturas, não se póde admittir sem gravissima injustiça, que semelhantes vistas patrioticas fossem consagradas em detrimento dos demais ramos da agricultura da provincia, e ainda menos d'aquelle que apesar de *precario* (segundo a expressão do Sr. Paulo de Oliveira) ainda é e será por muitos annos o primeiro ramo d'ella.

Para prova de que assim pensando está de perfeito accordo com o legislador, basta lembrar o que se acha bem expresso no fim do art. 1.º da lei, em que tratando-se da acquisição de machinas para a cultura e preparo do café, fumo, etc., accrescenta-se: « *além de outros que forem uteis para a cultura.* » O legislador provincial, que tem procurado dar incentivo ás fabricas centraes e aos melhoramentos parciaes do fabrico do assucar, não podia aninhar pensamento tão acanhado, tão desanimador e pouco accorde com seus precedentes, como aquelle que lhe attribuem os que impugnam a proposta da superintendencia. Insiste pois n'essa proposta relativa á estrumação, e accrescenta que a provincia está justamente no periodo honroso e muito patriotico de aperfeiçoar a cultura da canna e fabrico do assucar; que tem probabilidade de ter perto de si jazida de phosphatos e deve experimental-os, e sob pena de representar um tristissimo papel em face da agricultura esclarecida. Deve não ser indifferente ao que lhe cumpre fazer em semelhante conjunctura. Para estrumação tambem precisa-se machinas utilissimas á agricultura, e para honra d'esta sociedade, e ate se fosse permittido, para honra do legislador pernambucano, não se póde duvidar que as machinas de estrumação estão comprehendidas n'esse art. 1.º; são machinas, fazem parte das machinas uteis da agricultura a que elle se refere.

O Sr. major Pontual, obtendo a palavra, pronuncia-se a favor da proposta da superintendencia em todas as suas partes.

O Sr. commendador Portella põe a votos o orçamento, que é approvado juntamente com a emenda do Sr. Milet em relação ás verbas 2 e 3. E tratando o Sr. presidente da applicação da quantia extrahida d'essas verbas, diz que, apesar de na sessão de superintendencia ter sido approvada a idéa de ensaios sobre estrumes, vê-se com tudo obrigado a confessar-lhe parecerem em face da letra da lei ponderosas as considerações do Sr. Paulo de Oliveira. Entretanto está certo que nenhum presidente nem mesmo legislador provincial reformara a interpretação dada pela superintendencia á materia em questão. Encerrado o debate foram approvadas as deliberações da superintendencia, relativamente ao museu de machinas agrarias e modesto jardim de acclimação, approvando se conjunctamente as emendas do Sr. Paulo de Oliveira e commendador Portella concernentes á retribuição das machinas, para que possa ella ser feita a prazo ou a vista, e quando muito por preço equivalente ao custo das mesmas, e a do Sr. Milet para que não se especificasse a estrumação no emprego a dar aos 30 %, por não julgar as despezas relativas a este assumpto implicitamente comprehendidas nas autorisadas para cultura, acclimação dos diversos vegetaes de que trata a lei.

Em seguida o Sr. presidente põe em discussão outras duas propostas resolvidas na referida sessão da superintendencia do dia 10, uma concernente á interpretação do art. 11 dos Estatutos, e a outra concernente á applicação, de hoje em diante, do art. 16, com referencia ao adiantamento feito por um socio por occasião do Congresso Agricola. São ambas as propostas approvadas depois de ligeiras explicações do Sr. gerente e do Sr. secretario geral.

O Sr. Fernandes Lopes obtendo a palavra dá conta de suas experiencias feitas com a cinza do caroço do algodão, e diz não lhe parecer aproveitavel como cimento, á vista do mão resultado por elle obtido. Lê em seguida um relatorio em que expõe os passos por elle dados em prol da cultura do café e do cacáo e estado em que se acham estas culturas na provincia.

O Sr. João Luiz obtendo a palavra, propõe para socio o Sr. Dr. Samuel Pontual, sendo tambem propostos os Srs. Dr. Epaminondas de Barros Correia e Jovino Bandeira de Mello pelo Sr. major Pontual. — São approvadas essas propostas, e o Sr. gerente declara ser, á vista dos Estatutos, necessaria a adhesão, por escripto ou por meio de procurador competente, para que possam taes senhores ser considerados socios effectivos. Devendo ser n'este sentido expedidas as respectivas participações, e assim foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde, depois de marcar o dia 17 do mez de março para a proxima reunião ordinaria.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou sabbado, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 28 Srs. deputados.

Lida, foi sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, enviando cópia do orçamento das obras da igreja matriz de Pesqueira, e das informações prestadas pela repartição das obras publicas e thesouro provincial. — A' commissão de obras publicas.

Outro do official-maior da assembléa legislativa provincial do Pará, enviando os annaes de 1880. A' archivar.

O relatorio da camara municipal da villa de Boa-Vista, pedindo diversos melhoramentos. — A' commissão de negocios de camaras.

Uma petição de Manoel Caetano Spinola, professor de instrucção elementar no gymnasio pernambucano, requerendo o pagamento de 1:958$330, pela accumulação dos cargos de professor, censor e regedor do mesmo estabelecimento. — A' commissão de petições.

Outra do bacharel Miguel dos Anjos Ramos adjunto dos promotores publicos desta capital, requerendo uma gratificação que lhe deve competir como auditor dos conselhos de investigação do corpo de policia. — A' commissão de petições.

Foi a imprimir um projecto do Sr. Barão de Nazareth, autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Pyrangy, em frente á estação da linha ferrea, no povoado de Catende, não excedendo a despeza a 15:000$ 00.

O Sr. José Maria justifica um requerimento, por elle e pelo Sr. José Climaco assignado, pedindo informações acerca da intensidade da luz que deve ter cada combustor de illuminação publica desta cidade, e se tem a companhia cumprido ou não o seu contrato.

O Sr. Antonio Estevão fundamenta outro, pedindo com a maxima urgencia, informações sobre a quantidade de volumes reexportados e a importancia dos direitos geraes, pagos na alfandega, dentro do corrente exercicio e no anterior. Foram ambos approvados e passou-se a seguinte ordem do dia:

Foi approvado em 2ª discussão o projecto n. 221 de 1879 (pagamento de vencimentos do professor Chilon Henaclito Peixoto e Silva) sem debate.

Em seguida, consultada a casa, negou a dispensa pedida no dia antecedente, pelo Sr. Barão de Nazareth, de membro da commissão de obras publicas, concedendo dispensa ao Sr. Malaquias do de negocios ecclesiasticos.

Submettido á 1ª discussão, o projecto n. 86 de 1880 (posturas das camaras de Limoeiro, Palmares e Recife) ficou encerrada, e adiada a solução por falta de numero.

Finalmente foi submettido a discussão e adiado o projecto n. 80 de 1880 (regulamento para os cemiterios de fóra da capital).

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 46 e 51 de 1880 e 228 de 1879; 2ª discussão do projecto n. 14 de 1880, e continuação da antecedente.

Promotor publico. — Por actos da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi exonerado á pedido do cargo de promotor publico da comarca do Rio-Formoso o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, sendo nomeado para substituil-o em dito cargo o bacharel Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão.

Officio de justiça. — Por acto da mesma presidencia, de igual data, foi nomeado Pedro Americo da Gama Duarte para servir o cargo de official do registro de hypothecas da comarca do Recife, durante o impedimento do serventuario vitalicio bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.

Autoridades policiaes. — Ainda por actos da mesma presidencia, e da mesma data:

Foi exonerado, á pedido do cargo de 1.º supplente do delegado do termo de Serinhaem Antonio da Silva Ramos.

Foi nomeado Belarmino Guedes de Almeida Alcoforado para o cargo de 1.º supplente de subdelegado do 1.º districto de Palmares.

Alistamento eleitoral. — A' proposito de certidões para os fins da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, S. Exc. o presidente da provincia, respondendo á uma consulta da thesouraria de fazenda, assim se manifestou:

« Secção 3.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, 4 de março de 1881. — Tenho á vista o officio n. 415, de 21 de fevereiro findo, no qual V. S. informando sobre a representação dos empregados da repartição das obras da conservação dos portos e submettendo á minha consideração outros requerimentos de certidões para os effeitos do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, pede solução de varias duvidas suscitadas a respeito:

« Segundo pensa V. S., da confrontação da circular do thesouro nacional, n. 6, de 28 do dito mez de janeiro com o art. 5.º § 4.º do citado decreto, resulta que a isenção das despezas das certidões requeridas nos termos do art. 3.º § 3.º n. 1 do mesmo decreto, só deve aproveitar ao empregado que tiver direito á aposentação.

« Pensa ainda V. S. que se fôr generica a todos os ministerios a ordem firmada pela citada circular, não podem gosar do favor da isenção das despezas das certidões requeridas pelos empregados da dita repartição, que é provisoria; pelos funccionarios que apenas recebem salarios, gratificações ou porcentagem; e pelos tabelliães e outros cujos empregos são simplesmente lotados para o pagamento dos respectivos direitos, nada percebendo dos cofres publicos.

« De um dos preditos requerimentos vê-se que essa thesouraria certificou qual era o vencimento abonado ao 2.º escripturario da supramencionada repartição Augusto Cesar Conceiro de Mattos, porem não o fez quanto ao 2.º quesito proposto, limitando-se a declarar que —entendia— não ter aquelle escripturario direito a aposentação.

« Em resposta declaro V. S.:

« 1.º — Que a circular do thesouro nacional n. 6, de 28 de janeiro ultimo, alludindo ao art. 3.º § 3.º n. 1, do decreto legislativo n. 3,029, evidentemente refere-se a todo e qualquer funccionario que perceba ordenado dos cofres publicos, pouco importando para o caso o ministerio a que elle seja subordinado.

« 2.º — Que a citada circular apenas prohibe que aos empregados que não se acharem nas condições previstas pela mesma circular se conceda certidões de modo a servirem para os fins do art. 3.º § 3.º n. 1 do dito decreto; e por isso:

« 3.º — Que em vista da disposição do art. 5.º § 4.º e 2.º periodo do art. 9.º do citado decreto todas as certidões, aproveitem ou não aos interessados, devem ser gratuitas, uma vez que se declare expressamente que são requeridas para effeitos eleitoraes.

« 4.º — Que os serventuarios providos vitaliciamente em officios de justiça, cuja lotação não fôr inferior a 200$000 por anno, provarão a respectiva renda com certidão da lotação dos mesmos officios, segundo é expresso no art. 3.º § 3.º n. 4.º do citado decreto; e, por isso, não lhes pode ser applicavel a supramencionada circular, allusiva sómente aos funccionarios publicos comprehendidos no n. 1 daquelle artigo.

« 5.º — Que sendo da exclusiva competencia das repartições de fazenda passar as supraditas certidões, e, não tendo esta presidencia attribuição para decidir quaes são os empregados geraes com direito a aposentação, devem ellas ser passadas de modo expresso, afim de que possam os interessados reclamar perante o poder competente o que julgarem a bem de seus direitos; porquanto taes certidões concebidas de outro modo, importariam simplesmente a manifestação da opinião individual do empregado que as firmasse e não a attestação de um facto ou direito que se deseja verificar. Junto devolvo os preditos requerimentos.

« Deus guarde a V. S. — *Franklin Doria* — Sr. inspector da thesouraria de fazenda. »

Tribunal do jury do Recife. — Ante-hontem, presentes juizes de facto em numero legal, funccionou este tribunal, sendo-lhe submettido á julgamento o réo Laurentino Marques de Jesus, accusado de, em 28 de julho de 1880, e no lugar Casa Forte, da freguezia do Poço, ter roubado diversas gallinhas pertencentes á Francisco de Lacerda Cavalcante de Albuquerque.

Teve o réo por advogado o Sr. Dr. Joaquim José de Miranda; e em vista das respostas do conselho de sentença, foi absolvido.

Assassinato — No lugar Taboleiro, do termo do Bonito, e á 23 de fevereiro, Fillolão Bezerra Cavalcante, em meio de uma disputa que travou com Manoel Ignacio de Lima, deu-lhe duas facadas, matando-o instantaneamente.

O delinquente foi preso em flagrante.

Outro. — Na noite de 1 para 2 do corrente, e na estrada dos Prazeres, do termo de Muribeca, Sabino Bispo Gouveia foi assassinado, com uma canivetada no pescoço, por Felix Cantalice, sendo a causa do crime, segundo se diz, o facto de andar Sabino requestando a mulher de Felix.

O delinquente evadio-se.

Faculdade de Direito. — Começam hoje as provas escriptas dos alumnos, que requereram exames vagos das materias do primeiro anno do curso.

Companhia do Beberibe. — Segundo se vê do annuncio da directoria dessa companhia, que vai publicado na secção competente deste *Diario*, o preço da venda d'agua nos chafarizes é de *vinte réis* por cada caneco, e *dez réis* por meio caneco.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Francolin*, *Nueva-Providencia* e *Prazeres* vieram para o nosso mercado: alhos, 2,250 canastras; bagres seccos, 7,098; cebolas, 14,500 resteas, e 7,360 kilos á granel; farinha de mandioca, 2,476 saccos; dita de trigo, 2,279 ditos; tainhas em salmoura, 3,500.

Importante carregamento. — O vapor inglez *Valparaizo*, que no sabbado passou do sul do imperio para a Europa, conduzio: 15,806 saccos assucar, 3,110 fardos lãa, 650 ditos algodão, 1,250 saccos metaes, 590 ditos feijão, 1,372 barras e 22,375 lingotes de cobre, 1,455 volumes couros, quina, iodo, etc.

Embarque. — Para o Rio de Janeiro deve embarcar hoje á tarde, no vapor *Bahia*, o Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, destincto medico aqui residente ha muitos annos.

Consta-nos que vai inscrever-se e tomar parte no concurso para provimento de uma cadeira de lente da Faculdade de Medicina da côrte.

Chrisma. — E' no dia 10 do corrente, quinta-feira proxima, que será administrado o sacramento da Chrisma aos que ainda o não receberam e se apresentarem para isso preparados, na igreja matriz da Boa-Vista.

Tachygrapho. — A' bordo do paquete inglez *Valparaizo* chegou ante-hontem do Rio de Janeiro, com sua Exma familia, o Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva, tachygrapho destincto, que vem pôr-se á testa do apanhamento dos debates da assembléa provincial, serviço que contratou, vai para annos, de accordo com os seus collegas, os irmãos Falcão.

O Sr. Caetano da Silva acha-se hospedado em casa do nosso collega de redacção, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, á rua da União n. 49.

Addido militar. — A' bordo do paquete inglez *Valparaizo* passou ante-hontem para a Europa, onde vai servir como addido militar á diversas legações do Brasil, o Sr. capitão de Fragata Custodio José de Mello, ex-inspector do arsenal de marinha dessa provincia.

S. S. veio á terra, e, em casa do actual inspector daquelle arsenal, foi cumprimentado por seus amigos e collegas, regressando ao paquete ás 11 horas do dia.

Bons ventos o conduzam ao desempenho da honrosa incumbencia que lhe foi confiada.

Sermões quaresmaes. — Começam amanhã, pelas 7 horas da noite, e repetir-se-hão todas as terças-feiras, na igreja de Nossa Senhora do Terço, as predicas sagradas sobre os passos de Nosso Senhor Jesus Christo, durante a actual quaresma; sendo pregador o Rvm. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Poesia imperial. — S. M. o Imperador do Brasil, o Sr. D. Pedro II, em dezembro de 1852, escreveu estes inspirados versos no album de um personagem da sua côrte:

Se fui clemente, justiceiro e pio,
Obrei o que devia. E' mui pesada
A sujeição do sceptro; e quem domina,
Não tem a seu arbitrio as leis sagradas:
Fiel executor, deve cumpril-as,
Mas não pode alteral-as. E' o throno
Cadeira da justiça; quem se assenta
Em tão alto lugar fica sujeito
A' mais severa lei; perde a vontade!
Qualquer descuido chega a ser enorme,
Detestavel sacrilego delicto!
Quando no horisonte o sol espalha
Sobre a face da terra a luz do dia,
Ninguem o admira, todos o conhecem,
Mas, se eclipsado acaso se perturba,
Nesse instante infeliz todos se assustam,
Todos o observam, todos o receiam;
Logo, se premeei sempre a virtude,
Se os vicios castiguei, nada mereci.

Madame Bovary. — Com o titulo de *Madame Bovary, costumes de provincia*, o litterato francez Gustavo Flaubert deu á estampa, na *Revista de Paris*, em 1856, um romance realista que alli causou sensação, chamando sobre si a critica de toda a pleyade dos litteratos francezes e até a acção repressora da policia correccional, que intentou e levou a effeito um processo contra o autor do romance e contra o gerente e o impressor da citada *Revista de Paris*, accusados de haverem *commettido delictos de ultrage á moral publica e religiosa e aos bons costumes.*

Segundo a accusação, que no tribunal da policia correccional, foi desenvolvida pelo habil advogado imperial, o romance póde ser denominado com justiça — *Historia dos adulterios de uma mulher de provincia*, — historia que o illustre accusador resumio no intuito de provar o duplo delicto de offensa á moral publica e a religião, tudo com o fim de sustentar o libello e obter a condemnação dos accusados.

Ao contrario, segundo a magistral defeza desenvolvida pelo advogado do Sr. Flaubert, o Dr. Ernesto Pinard, o romance — *Madame Bovary — é a historia da educação muit frequentemente dada na provincia; historia dos perigos á que ella pode conduzir; historia da degradação, da ladroeira, do suicidio considerado como consequencia de uma primeira falta, e de uma falta em si mesma produzida pelos primeiros erros, aos quaes muitas vezes uma mulher é arrastada; historia da educação, historia de uma vida deploravel da qual com demasiada frequencia a educação é prefacio.*

Nesse livro, segundo as affirmativas do defensor, nem ha offensas á moral nem á religião. O romance tem um fim evidentemente moral, e Lamartine referindo-se á elle disse ao autor: « O senhor deu-me a melhor obra que eu tenho lido de ha vinte annos á esta parte. »

Embora sem reconhecer a innocuidade, ou antes reconhecendo a procedencia da argumentação da accusação contra o livro, o tribunal correccional, reconhecendo-a derimente de não ter havido intenção do mal, absolveu os accusados; e o livro seguio o seu caminho, sendo depois impresso em folhetos, rapidamente devorados pela França em peso, sempre ávida dos livros contra os quaes caiam as garras da administração publica no tempo do segundo imperio.

Tal é o romance que acaba de ser vertido para portuguez pelo Sr. F. F. da Silva Vieira, de Lisbôa, e impresso pela *Empreza Litteraria Fluminense*, que remetteu alguns exemplares para a sua agencia nesta provincia, para a *Livraria Internacional*, á rua do Barão da Victoria.

São dous os volumes do romance, e, apenas no segundo, encontra se tanto o discurso da accusação como o da defeza no alludido processo, alem da sentença preferida pelo tribunal da policia correccional de Paris.

A versão é bôa, é correcta, e o traductor foi feliz na interpretação dos pensamentos e imagens. Quanto ao fundo do romance, inclinamo-nos á pensar, com o tribunal de Paris, que se não houve intensão de commetter os delictos codificados pelo accusador do autor, nem por isso deixa de ter o livro alguns filtros nocivos á moral e aos bons costumes.

Disto se certificarão os que se derem ao trabalho de lêl-o; trabalho aliás agradavel para umas tantas pessôas despidas de exemplos, que se prazem nas dilicias um pouco equivocas para não dizer outra cousa, da escola realista.

Historia Universal — Para a *Livraria Internacional*, agencia nesta cidade da Empreza Litteraria Fluminense, e sita á rua do Barão da Victoria, chegaram e estão sendo alli distribuidos os 47 e 48 fasciculos da *Historia Universal* de Cesar Cantu, reformada por Antonio Ennes.

Os interessados nessa obra, que inquestionavelmente é a melhor historia universal, devem mandar alli buscar esses fasciculos, que são o complemento do 7º e o começo do 8º volume da dita obra.

Moda Illustrada. — Para as livrarias desta cidade acaba de chegar o n. 52 dessa interessante revista de modas, contendo o seguinte:

Gravuras: Vestuario para recepção (frente e costas.) — Cinco modelos de chapéus. — Renda de galão sobre tulle. — Dous quadrados feitos á agulha para colcha. — Ramo bordado sobre tulle. — Vestuario de setim e damasco preto (frente e costas). Vestuario para grande soirée (frente e costas). — Trajo de criança. — Vestido de setim pellucia. — Vestuario de setim preto. — Guarnição bordada. — Bordado a ponto cheio. — Duas guarnições bordadas a branco — Tira bordada a torçal. — Cesto para trabalho, adornado com bordados. — Cadeira bordada á Luiz XIII. — Enfeite para senhora de meia idade (frentes e costas.) — Trajo curto. — Vestido de manhã (frente e costas.) — Duas tiras bordadas a ponto russo. — Bordado para almofada de alfinetes. — Visite feita de um chale da India. — Vestuario com chale da India. — Enygma.

Supplementos: Figurinos coloridos. — Folha de moldes e debuchos — Supplemento annuncio.

Artigos: Correio da Moda — Ao fogão. — De relance. — Entretos. — Livros novos. — Carteira do doutor. — O romance da Moda. — Mil e uma receitas. — Expediente. — Passatempo.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes. — Em demonstração de pezar pelo passamento do consocio magistral, academico Antonio Basilio Ferreira Barros, foi suspensa a sessão dessa sociedade no dia 6 do corrente, ficando transferida para amanhã.

Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe. Esta linha ferrea suburbana, no proximo findo mez de fevereiro

Teve de renda bruta	15:976$220
Despendeu	7:517$194
Dando de saldo	8:458$72[illegible]

Este saldo foi maior do que o de fevereiro de 1880, na importancia de 2:125$075.

Senador Candido Mendes. — Hoje, 7 do corrente, pelas 8 e 1/2 horas da manhã, e na igreja matriz da Boa-Vista, será resada uma missa pela alma do senador Candido Mendes de Almeida, fallecido no dia 1 no Rio de Janeiro; á mandado do Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, collega de camara e amigo do illustre finado.

Para a Europa. — Com 5 recebidos em nosso porto, o vapor *Valparaizo* conduzio 78 passageiros.

Dinheiro. — O vapor *Valparaizo* [illegible] para:

Bank of Rio de Janeiro	413:750$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

— O vapor *Bahia* trouxe para:

Bernardino Gomes de Carvalho	3:000$000
Luiz Antonio Siqueira	2:5[illegible]
Baltar, Oliveira & C.	2:507$000
Parente Vianna & C.	1:066$340
Agencia Havas	800$000

Espirito Santo.— Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido do porto da Bahia, no sabbado, á tarde, deve chegar hoje ao de Jaraguá, e amanhã ao nosso.

Leilões—Hoje realisa se o seguinte:
Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Primeiro de Março n. 7, segundo andar, de moveis, espelhos, piano, louça, vidros, etc.
— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, do predio de dous andares n. 61, da rua Imperial.
Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Apollo n. 25, de moveis, quadros, espelhos, piano, louça, vidros, etc.
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas.

Missas funebres.—Serão celebradas:
Hoje. ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do senador Candido Mendes de Almeida; ás 7 horas, na mesma matriz, pela alma de José Nicacio da Silva; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma do major Manoel Cavalcante de Albuquerque Sá; ás 7 1/2 horas, na matriz da BoaVista, pela alma do senador Candido Mendede Almeida.
— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Bernardino Barbosa da Silva; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Candida Maria da Silva Lima.
— *Quartafeira*: ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de Bernardino José da Silva; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Maria Marcelina do Carmo Peixoto.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:
Empregados e opererios do arsenal de marinha.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Niger	da Europa	hoje
Gonçalves Martins	da Bahia	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 9
Douro	da Europa	a 12
Lalande	da Europa	a 14
Neva	do sul	a 16
Pará	do norte	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Chrysolite	da Europa	a 26

Loteria da provincia—Quarta-feira, 10 do corrente, se extrahirá a loteria 103.ª, em beneficio do altar-mór da igreja da Madre de Deus da cidade do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 3 do corrente:
Entraram 16, tiveram alta 17, falleceu 1.
Existiam no dia antecedente 590 enfermos.
Existem 588, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 269, do sexo femenino 204; estrangeiros 78, estrangeiras 13; escravos 9, escravas 1.
— Movimento do dia 4:
Entraram 12, tiveram alta 12.
Existiam no dia antecedent 588 enfermos.
Existem 588, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 269, do sexo feminino 205; estrangeiros 78, estrangeiras 13; escravos 8, escrava 1.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*.
Liberato M. S. Castro, Alexandre H. de Brito, Ignacio L. Virgolino, Aristides C. Moraes, J. N. M. Chrysostomo, Antonio A. Nunes e 2 escravos, Antonio José de Almeida Junior, Luiz Pereira da Motta, Timotheo J. S. C. F., José Rodrigues Vieira, Antonio A. Nunes, José Guencio, Manoel A. de Aguiar, Carlos Ferreira Coelho e 1 criada, Raymundo Nunes Fernandes e 1 ingenuo, Ignacio José Alves de Souza Junior e 1 escravo, Agostinho Belmonte, sua mulher e 3 filhos menores, 1 criada e 1 escravo, José Joaquim Vieira, Maria Cabocla, Eduardo Riedel, Dr. Antonio B. Castello Branco, Carlos Ferreira Coelho, sua mulher e 2 cunhadas, Alfredo Raposo Barradas, Hygino Cunha, José R. da Cruz, Augusto Magalhães B. Vasconcellos, Antonio Baptista C. de Godos, Eduardo S. Pinho, Raymundo José da Silva, Manoel Lopes da Cunha, Alfredo Augusto Dias, Tito Joaquim Lemos, Antonio Galdino Saraiva Rico, João Firmino e 1 criado, Alfreda Lima e 1 criado, José Garmanho, Alvaro T. de Souza Mendes, Epiphanio Pedrosa, Antero Ribeiro, Pedro Gomes da Frota, Marico Catunda, Dr. Pedro Alvaro R. de Abreu, Jacome da Cunha Freire, Victor Camargo, Vicente Camargo, Pampilio Cordeiro da Cruz, João Julio de Almeida, João Firmino Dantas Ribeiro, José Augusto da Silva Lima, coronel Victoriano A. Borges, Francisco Carlos Pinheiro Camara, Pedro José Antunes Miranda, Olyntho de P. Mello, João Quintiliano da Silva, Manoel S. Wanderley, Manoel A. da Rocha Filho, Francisco de Souza Ribeiro Dantas, Lyly Meson e 1 criado, José Alves de Mello e sua mulher, Francisca Amelia de Mello, Bellarmino Alves N. Pinange, Dr. João Gonçalves de Medeiros, Gil P. Rodrigues de Paiva, José Lucio de Souza Rangel, Joaquim Lucio de Souza Rangel, Thomé de Aquino Mindello, Pedro Gastão do Valle, Dr. Adolpho de Sá Leitão, Dr. Cicero B. de Moura, Antonio Camillo de Hollanda, Dr. Alexandre Rego Franco e 1 escrava a entregar.
— Seguem para os portos do sul no mesmo vapor:
Manoel G. de Souza Junior, Francisco H. D. Cardoso, Firmino F. Dias Cardoso, Antonio F. Dias C. Junior, desembargador J. L. Japiassú, Francisco M. Viseres, Marcelino S. Perdigão, Dr. Luiz J. de Mello, C. J. Vieira de Mello, M. Focundo de L. Salles, Agapito Sampaio, J. Eloy da Costa, Amancio Ferreira Lima, João Luna Justo, Cesar Augusto Borges, Dr. A. C. Luis Fialho, Franklin Rabello, padre Felippe Benicio F. Galvão, Dr. Manoel Francisco F. Barros, Protestado João da Silva, Dr. Mariano Joaquim da Costa Ferreira, Antonio José Salles Silva Pery, Raul Varella Quadro, José Pacifico de Lima Caraca, Francisco Brender da Costa Pinho, padre João Cordeiro da C. Saldanha, A. José Barbosa Lima, Francisco Samico, Ildefonso Furtado de Mendonça e 1 criado, Manoel Pereira de Brito, Theophilo L. Raposo da Camara, Maria Mendes Vianna e Eugenio Barros R. Galaglia.
— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Valparaizo*:
Mathias da Conceição, Antonio L. Caetano da Silva, sua mulher, 3 filhos e 2 criados, Vicente Luiz de Lima, João Rodrigues Teixeira, Manoel de A. J. Hughes, Maia de J. Pallo Pacheco, Battesrani Nicola Domencio e Theresa Maria de Jesus.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:
Existiam presos 472, entraram 49, sahiram 13, existem 508, a saber: nacionaes 452, mulheres 11, estrangeiros 14, escravos 31.—Total 508.
Arraçoados 395, sendo: — Bons 361, doentes 34.
— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Francisco, escravo de Rangel de tal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

VII

Razão havia muito de sobra para que todos os homes que não viviam da politica, dessa nossa miseranda politica, ou della não esperavam algum interesse directo, se retirassem de toda a participação dos negocios publicos, se tornassem indifferentes, descrentes de todas as cousas, de todos os homens.

Se era inutil toda a resistencia contra as violencias da policia e dos capangas nas eleições, todo o esforço contra as fraudes, immoralidades e infamias dos governos para vencel as, porque os eleitores da policia eram em numero limitadissimo e designados por ella;

Se os seus representantes, intitulados representantes da nação, só curavam de seu interesse servindo aos homens da governança a quem deviam sua nomeação;

Se, como uma companhia de piratas, cada partido só curava de delapidar a não do estado, cada vez que ella cahia em suas mãos como boa preza;

Se, tudo isto era assim, os homens que não entravam mais ou menos directamente nessa pirataria, não podiam crer mais em cousa alguma, nem tomar alguma parte inutil naquellas torpes, infames e sanguinarias eleições.

Mas agora a causa publica não está mais entregue a esses pequenos punhados de eleitores da policia, fieis portadores de votos do governo.

E' á grande classe media, a mais importante da sociedade, que estão entregues os destinos da nação.

Estão incluidos nesta classe os homens superiores por seu saber, posição e fortuna; elles porém são talvez menos de um por cento dos da classe media.

A esta é portanto conferido de direito, o poder de governar o estado, visto que todos os seus membros são constituidos eleitores.

E' nesta classe principalmente que se concentra um grande numero de indifferentes, de descrentes.

Se porém elles agora é que tem de eleger os deputados, de ditar a lei e o governo, de quem é que descreem, porque são ainda indifferentes?

Descreem de si mesmos, são indifferentes porque em si não confiam?

Ninguem responderá affirmativamente; em si todos confiam; descreem dos autores e das cousas. Que razão ha porém para isto?

Donde veio a descrença? De serem os deputados creaturas dos governos, feitos pelos poucos eleitores da policia

Assim não tinham elles que importar-se com o bem do paiz, e somente de promover seus interesses, servindo bem ao poder de quem eram creaturas. Dahi todas as miserias e desgraças, começando pelas das eleições. Não sendo mais os eleitores da policia, porém sim essa classe media toda inteira, os eleitos são nassem do governo, mas somente da nação.

Se toda esta classe, portanto, concorrer á eleição, o resultado será necessariamente a boa escolha; em cada districto onde se ella apresentar assim impunemente, será eleito o candidato que melhor desempenho dará a seu mandato.

Se portanto grande parte, a mais independente e desinteressadada continuar indifferente, em cada districto vencerá o candidato da antiga politica, rotineira, dos arranjos, da preza da não do estado, e a causa publica continuará cada dia mais precipitada, sem paradeiro, no plano inclinado que a impele ao abysmo.

Recife, 1º de março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

SONETO

A' memoria do innocente Emygdio, filho de meu amigo o Illm. Sr. Domingos Gonçalves da Silva e sua digna consorte a Exma. Sra D. Columba Riétte Muniz da Silva.

Agora sinto n'alma o desalento
E vejo a sepultura.

JOAQUIM PESTANA.

Parece que estou vendo! Tão mimoso,
Tão attrahente e lindo, tão gentil;
Nascido como a flor em pleno abril,
Ou como o astro-rei em céo formoso.

Quando lhe acenava gracioso,
Ledo futuro, ameno e senhoril;
Veio a morte cruel, impia e vil,
Ceifar-lhe a vida a golpe impetuoso.

E tombou... e morreu como a florsinha,
Ao sopro agudo do Aquilão medonho,
Da aurora ao despontar! Oh, lyra minha.

Já que é realidade e não um sonho,
De Emygdio a cruel morte, tão azinha;
Desfere inda uma vez canto tristonho.

Recife, 3 de março de 1881.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Cartas do amigo C. ao amigo F., sobre a propaganda protestante nesta provincia.

VI

Querido amigo, já te mostrei como um dos principios fundamentaes do protestantismo,—a salvação pela fé sómente sem as obras,—se acha em manifesta opposição ás proprias palavras do Salvador e ao ensino constante dos seus principaes discipulos, os Apostolos, que os protestantes confessam haverem prégado a palavra de Deus, pura e divina; já te disse tambem que o motivo que levou os seus patriarchas a assim adulterarem essa palavra de verdade, foi a consciencia de suas más obras, e o receio bem fundado de que calasse no animo do povo a crença que depois desta vida seriam todos lançados no inferno; elles quizeram além disso baratear a salvação para que conseguissem assim fazer proselitos, quando não entre as pessoas honestas e virtuosas, ao menos entre as deshonestas e viciosas, e infelismente não se enganaram, visto como alguns sacerdotes, ardendo no fogo da concupiscencia da carne, não, duvidaram abandonar a religião santa que professavam para adoptar aquella que lhes soltava a redea a todas as paixões. E assim é ainda hoje, querido amigo. Não ha um só sacerdote bem morigerado que tenha abandonado o catholicismo, para seguir o protestantismo; os que o tem feito, a experiencia o mostra, é sempre no intuito de tomarem mulher, o que no catholicismo não lhes era permittido Elles esquecem, coitados! a palavra de Deus que se lê no *Ecclesiastico*, talvez com referencia a elles mesmos: « O vinho e as mulheres fazem apostatar os mesmos sabios, e precipitaram em opprobio os homens sisudos. » E ainda esta outra: « Por causa da formosura da mulher pereceram muitos, porque d'ahi é que se accende a concupiscencia como fogo. »

Uma prova desta verdade, deu-a o proprio Sr. Smith, talvez sem o saber, dizendo o seguinte no seu opusculo, pagina 3ª, columna 1ª, linhas 40 e seguintes:

« Luthero e outros reformadores, se achando obrigados por votos (repara bem, querido amigo), *se achando obrigados por votos* que Deus nunca lhes impoz e nem delles aceitou; em vez de fazerem o papel de Herodes em cumprir *voto impio*; tiveram a *coragem e a nobreza de caracter* (devia dizer tiveram o desfaçamento) de se desligarem do voto que lhes fôra administrado em ignorancia, e de obedecerem a Deus, *no uso legitimo de seus direitos*, dados pelo Deus Santo á sua creatura, o homem innocente e recto no Eden. »

Dize-me, querido amigo, se os brutos podessem fallar, empregariam por ventura linguagem diversa para justificarem seus excessos? Não se sabe o que mais se admire neste trecho do Sr. Smith, se a immoralidade, se a impiedade mesmo que delle resumbra

Luthero, Calvino, Zwinglio, os tres patriarchas do protestantismo evangelico, antes da sua apostasia, foram sacerdotes catholicos Para que esta dignidade lhes fosse conferida fizeram mui livremente á Igreja o voto de castidade, que ella exigia e ainda exige daquelles que pretendem o sacerdocio; qual é pois o homem honesto que se atreverá a dizer neste caso que elles podiam por si mesmos desatar esse laço que os prendia, e tomar mulher, conservando a dignidade a que não tinham sido elevados senão compromettendo-se a não fazêl-o? Pois a simples palavra particular de um homem de bem, obriga-o a não fazer o contrario do que prometteu, e um voto solemne feito voluntaria e livremente por occasião de uma alta dignidade recebida, não ferá nenhum valor, nem para quem o fez nem para quem o recebeu?

Querido amigo, é preciso ter-se perdido todo o sentimento moral para poder affirmar uma tal enormidade que sem duvida, a ser admittida geralmente, acabaria com todas as relações sociaes! Não ha um só homem desapaixonado que não condemne o procedimento infame dos patriarchas da Reforma, e o Sr. Smith escrevendo o que acima se lê, mostra mais uma vez que a religião que segue e préga não é a religião que convém aos homens de bem, não é a religião do céo, a religião de Deus, como elle inculca, senão a religião que convém aos homens máos, a religião do inferno, a religião de satanás, como já tantas vezes tenho mostrado.

O Sr. Smith não se contenta com qualificar de *impio* o voto de castidade, pondo-se assim em contradicção com o proprio Salvador do mundo e ainda com a humanidade, que toda considera essa virtude como uma das mais sublimes que o genero humano póde exercer, porque é a victoria suprema do espirito sobre a materia; elle vai mais longe, pois esforça-se por prégar a supremacia da materia sobre o espirito como sendo a lei da natureza humana, quando ella não é senão uma lei da criação bruta, e uma prova do rebaixamento do homem que se lhe sujeita!

Dirigindo-se aos paes brasileiros, o ministro protestante evangelico lhes diz no seu já mencionado opusculo na mesma pagina e na mesma columna acima citadas, linhas 27 e seguintes o que vas ler:

« Quem os manda sustentar um principio de celibato tão contrario á constituição humana, aos interesses da sociedade, do estado e da igreja, [protestante deveria elle accrescentar], em regra geral, e especialmente quando é forçado, como opposto á vontade revelada de Deus? [donde consta essa revelação?] »

Quantos disparates, querido amigo!

O louvor do celibato e da virgindade não é da parte dos catholicos um insulto feito á sociedade, como diz o Sr. Smith; pelo contrario, o opprobio que elle lança sobre esta virtude é que é um insulto feito á boa razão, aos apostolos que prégaram a palavra de Deus, e ao proprio Salvador do mundo que della falla com louvor.

Mas, querido amigo, pela mesma razão que a rosa ou lyrio não tem perfumes para o olfacto dos porcos, que entretanto se deleitam com as exhalações putridas sahidas dos charcos, em que se chafurdam, por essa mesma razão o celibato e a virgindade não teem nenhum valor para os satelites de Luthero e Calvino, esses heroes da devassidão e da lascivia.

O Sr. Smith não podendo combater a verdade da doutrina professada pela Igreja catholica, segue o ensino que lhe deixaram seus mestres, e usa da falsidade, da mentira e da calumnia para contrarial-a.

Onde achou este Sr. que haja na Igreja catholica celibato ou virgindade forçada? Onde achou que o Papa ou os Bispos catholicos obriguem alguem a entrar em uma ordem religiosa, ou a receber ordens sacras? Se o ministro evangelico quizesse fallar a verdade e não sómente procurar enganar os simples com estas e outras falsidades, diria sim que infelizmente alguns sacerdotes catholicos não guardaram a castidade a que se comprometteram, como tambem muitos seculares catholicos e protestantes, não guardam no matrimonio a fidelidade a que são obrigados para com suas mulheres. E demais atrever-se ha elle a affirmar que seus collegas, ministros evangelicos, apezar de poderem tomar mulher, estão todos isentos da mesma culpa?

Nós lemos no Evangelho de S. Matheus, cap. XIX, que tendo Jesus Christo estabelecido a doutrina da indissolubilidade do matrimonio, por peccaminosa que seja a conducta da mulher, disseram-lhe seus discipulos: « Se tal é a condição de um homem a respeito de sua mulher, não convém casar se. »

Ao que respondera o Salvador: « Nem todos são capazes desta resolução, mas sómente aquelles, a quem isto foi dado; porque ha uns castrados, que nasceram assim do ventre de sua mãi; e ha outros castrados, a quem outros homens fizeram taes; e ha outros castrados, *que a si mesmos se castraram por amor ao reino dos céos*. O que fôr capaz de comprehender isto, comprehenda-o. »

Evidentemente o Sr. Smith é um dos que não são capazes de comprehender este ensino pois affirma [sem duvida pelo que em si se passa] que ninguem é capaz de guardar o celibato, e que o voto feito neste sentido é um voto impio e não deve ser cumprido.

Oh! querido amigo, que injuria não irroga esse homem e os seus comparsas a esse grande numero de Santos e Santas, que fugindo do mundo se foram encerrar no deserto da Thebaida, onde passaram vida exemplar? a esses milhares de outros Santos e santas que no mesmo intento se recolheram ao deserto do claustro, occupados no serviço de Deus, no estudo da sciencia sagrada e no bem da humanidade? a esse exercito de santas mulheres, chamadas irmãs da caridade, que não trepidam deixar patria, amigas e parentes para irem em paizes estrangeiros encarregar-se de pensar meninos abandonados por suas mãis, e servir nos hospitaes a doentes que nunca conheceram?

Atrever-se-ha o Sr. Smith a affirmar que toda essa flôr da humanidade não passa de um bando de refinados hypocritas, visto como não podendo guardar o voto de castidade que em publico fazem, por ser isto contrario á natureza humana, não podem deixar de passar in *secreto* uma vida de desordens? Se chegasse a este ponto, a humanidade inteira lhe imprimio-a na fronte o estigma de difamador, e diffamador da peior especie, pois não poupa nem mesmo aos proprios amigos.

Se o homem, absolutamente fallando, não pode vencer o aguilhão da carne, como diz o Sr. Smith, em que conceito deveremos ter as donzellas protestantes que não tiveram a felicidade de achar marido? Em que conceito deveremos ter os viuvos e viuvas da mesma crença que não se tornam a casar? Em que conceito deveremos ter os maridos e esposas que, por circumstancias imperiosas, são obrigados a passar annos longe uns dos outros? Sem duvida deveriamos crer que passam in *secreto* uma vida de desordens

Eis porque eu disse acima que neste caso seria o Sr. Smith um difamador da peior especie, pois que nem aos proprios seus correligionarios poupa!

E demais em que conceito deveremos ter ao proprio Sr. Smith que ha oito annos vive entre nós sem ter mulher conhecida?

Por ventura far-lhe-hemos injuria crendo que deve passar uma vida semelhante, visto como não ha de exigir que o consideremos como uma excepção da regra por elle mesmo estabelecida?

Mas não, querido amigo, a verdade é que ha no protestantismo, como no catholecismo, muitas virgens que se conservam taes até á morte; que ha nelle viuvas que sabem guardar a castidade, e que ha maridos e mulheres que se conservam fieis uns aos outros apezar de viverem separados por longos annos. Mas ha entre uns e outros uma grande differença; ao passo que as virgens, esposas e viuvas catholicas fazem tudo isto conformando-se com a crença que professam as virgens, esposas e viuvas protestantes fazem-no contrariando a crença que professam, o que prova claramente que tal crença não é a que convém ás pessoas honestas.

Jesus Christo disse que nem todos são capazes desta resolução, e com effeito não o foram Luthero, Calvino e Zwinglio que apostataram da verdadeira religião para poderem tomar mulher; não o foram muitos outros que depois seguiram o seu exemplo; não o é o Sr. Smith, que affirma ser isto contrario á natureza humana

Mas por mais que digam e sophismem não poderão jamais escurecer o sentido das ultimas palavras do Salvador:—« Ha outros que se castraram a si mesmos por amor do reino dos céos; » o que evidentemente quer dizer: Ha outros que farão o voto de castidade e se comprometterão a viver no celibato para melhor servirem a Deus como ministros de sua Igreja; taes são entre nós os sacerdotes seculares e os membros das ordens religiosas, homens e mulheres.

Na sua epistola aos Corinthios cap. VII. S. Paulo depois de dizer aos fieis que para evitarem o peccado, cada um tenha sua mulher, e cada uma seu marido, accrescenta no v. 6: « Porém eu digo-vos isto como uma cousa que se vos perdoa, não por mandamento; porque quero que todos vós sejaes taes como eu mesmo, porém cada um tem de Deus seu proprio dom: uns na verdade de uma sorte e outros de outra.

« Digo tambem aos solteiros e ás viuvas, que lhes é bom se permanecerem assim como tambem eu; mas se não tem dom de continencia, casem-se porque melhor é casar do que abrogar-se. »

Tu o vez, querido amigo, não é possivel refutar-se mais terminantemente o falso ensino do Sr. Smith e dos seus patriarchas do que fez S. Paulo nestas poucas palavras. O matrimonio não é um mandamento, mais uma cousa que se perdoa áquelles que não tem dom de continencia como meio de evitar o peccado, mas áquelles a quem Deus deu esse dom, diz o apostolo que é bom que não se casem!

Ora, ou o Sr. Smith é ignorante ao ponto de não conhecer este ensino do Apostolo das Gentes, ou não falla de boa fé quando dirigindo-se aos pais brasileiros lhes exprobra sustentarem o principio do celibato que elle, contra o que diz S. Paulo, affirma ser contrario á constituição humana, aos interesses da sociedade, do estado e da Igreja.

Mas que queres? Nem tudo é para todos, nem todos teem gostos iguaes. O beija-flor nutre-se do mel que destillam as flores, a mosca varejeira nutre-se da carne putrida dos animaes mortos. O cysne compraz-se no meio da agua limpida dos lagos, o porco, como ca já disse, no meio do lodoçal infecto dos charcos.

Por isso é que o ministro protestante evangelico atreve-se a lançar á face dos pais brasileiros a seguinte apostrophe: « E' possivel que acrediteis que o estado de celibato, no maior numero de casos *celibato adultero*, e mais puro do que o estado de todas as mãis e esposas legitimas na terra? Pais de familia, não é isto um insulto o mais tremendo á sciencia que póde haver? Não é isto o que quer fazer todo esse louvor do celibato e da virgindade forçada? »

Não te parece, querido amigo, que o porco fallando do meio do charco infecto em que se acha atolado para o cysne que elle vê nadando no meio das aguas limpidas do lago não poderia empregar linguagem diversa para convidal-o a deixar o lugar em que se acha e vir fazer-lhe companhia no meio do lodaçal?

Mas, assim como a ave celeste se apartará sempre do charco em que o animal immundo se compraz, assim os pais brasileiros se apartarão sempre da doutrina immunda e infernal do Sr. Smith para seguirem o ensino divino do apostolo S. Paulo:

« Quanto porém ás virgens, diz este na sua epistola já acima citada, não tenho mandamento do Senhor; mas dou conselho, como quem do Senhor tem alcançado misericordia, para ser fiel. Entendo pois que isto é bom por causa da instante necessidade, porque é bom para o homem o estar assim.

« Estás ligado á mulher? não busques soltura. Estás livre de mulher? não busques mulher; mas se tomares mulher, não peccaste. E se a virgem se casar, nao peccou; todavia os taes padecerão tribulação da carne; e eu quizera poupar-vos a ella.

« Quero pois que vós vivais sem inquietação. *O que está sem mulher, está cuidadoso das cousas que são do Senhor, de como ha de agradar a Deus*; mas o que está com mulher, está cuidadoso das cousas que são do mundo, de como ha de dar gosto á sua mulher, e anda dividido.

« E a mulher solteira e a virgem, cuida nas cousas que são do Senhor, *para ser santa no corpo, e no espirito*; mas a que é casada, cuida nas cousas que são do mundo, de como ha de agradar ao marido.

« Na verdade digo-vos isto para proveito vosso, não para vos illaquear, mas sómente para o que é honesto, e que vos facilite a orar ao Senhor sem embaraço. Mas se algum julga o que parece ser deshonra propria, quanto á sua filha donzella, o ir-se-lhe passando a idade de casar, e que assim convém fazer-se-lhe o casamento: faça o que quizer não pecca, se casar; porque o que formou em seu peito uma firme resolução, não n'o obrigando a necessidade, mas antes tendo poder na sua propria vontade, e com isto determinou no seu coração conservar a sua filha virgem, bem faz. Assim que o que *casa a sua filha donzella, faz bem: e o que a não casa, faz melhor ...* »

Eis aqui, querido amigo, por que razão a Igreja catholica exige dos seus ministros que se conservem no celibato: e das virgens que se consagram ao altar o voto de castidade Ella procede n'isto de accordo com o ensino do apostolo, que é o ensino do proprio Deus.

Dar se-ha acaso que o Sr. Smith ignore este ensino, elle que em tudo falla da Escriptura e só da Escriptura? Então permitte que te diga, é elle indigno de exercer o officio de ministro e prégador evangelico de que tanto se ufana; e se não ignora esse ensino, então não póde escapar á accusação de homem de má fé e impio que não duvida aconselhar aos pais brasileiros aquillo que elle sabe ser contrario ao ensino de Deus.

Oh! não te parece que se póde bem applicar o *aurea sacra fames* do poeta latino a esse furor demoniaco de tomar mulher de que são accommettidos os ministros protestantes evangelicos? Se o primeiro leva a muitos até a derramarem sangue innocente, o segundo não leva a outros a pregarem contra a palavra de Deus?

Tira aos ministros protestantes a liberdade de tomarem mulher, e eu te afianço que a igreja evangelica não encontrará mais um só que a queira servir. E' porque ella sabe disso que lhes permitte o que a Igreja catholica prohibe aos seus.

12 de fevereiro de 1881.

Teu amigo do coração.

C.

Curso completo de mathematicas

DO

academico do 4º anno de direito

Elpidio de Mesquita

Rua do Duque de Caxias n. 21, das 11 horas do dia a 1 hora da tarde.

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico e resultado dos trabalhos dos quatro mezes de sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as tres successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; contudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, e julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

Resultado dos exames do anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
Aprigio Antonio da Silva, simplesmente.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheo Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente.
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simpesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está divididido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela sequinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.
Leitura
Calligraphia
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, por meio de contador mechanico.
Grammatica—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho—Desenho linear.
Gymnastica—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião—Doutrina christã.
Moral—Principios de moral explicados dolo professor.
Leitura—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia—Escripta corrente.
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.
Geographia—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios de physica e chimica.
Hygienne—Curtas prelecções pelo professor.
Desenho—Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.
Gynastica—Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zaig, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião—Historia Sagrada.
Civilidade—Preceitos.
Leitura—Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e reciação de prosa e verso.
Calligraphia
Arithmetica—Proporções, regra de tres e applicações
Grammatica—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographiae reducção.
Geographia—Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.
Historia—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.
Agricultura—(Ensino theorico e pratico) noções de Geologio, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.
Hygiene
Desenho—Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco
Gymnastica—Exercicios.
Francez—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:
Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
M. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores.
Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Qualificação

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, escolhido pela Associação Commercial Beneficente para fazer parte da commissão da freguezia de Santo Antonio que tem de auxiliar a qualificação dos commerciantes residentes na mesma freguezia, faz sciente ás pessoas interessadas, que em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar, sempre o encontrarão prompto a requerer tudo quanto for preciso, a bem dos que estiverem nas condições exigidas pela reforma eleitoral, afim de serem contemplados na qualificação, que se está procedendo. Recife, 3 de Março de 1881.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Aracajú, sem inspecção, 7$350 por 15 kilos, no dia 2 do corrente.
Café do Rio de Janeiro, 6$309 por 15 kilos, em 28 de fevereiro.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	183:721$130
Idem do dia 5	40.917$630
	224:638$760

Alteração da pauta

Semana de 7 á 12 de março de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 466 rs. o kilo.
Assucar branco 196 rs. o kilo.
Assucar mascavado 128 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 5 de março de 1881. — Os conferentes.
M. A. Viegas Junior.
J. A. Wanderley.

Importação

Patacho nacional *Francolin*, entrado do Rio Grande do Rio Grande do Sul em 4 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Bagres seccos 500, cebôlas 1,000 resteas, graxa em bexigas 7,500 kilos, xarque 181,680 kilos; á ordem.

Barca hespanhola *Nueva Providencia*, entrada de Montevidéo em 5 do corrente e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Alhos 250 resteas, cebôlas a granel 7 360 kilos, farinha de trigo 2,279 saccos, farelos 1,600 ditos; aos consignatarios.

Brigue nacional *Prazeres*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Alhos 2,000 resteas, bagres seccos 6,598, cebôlas 13,500 resteas, farinha de mandioca 2,476 saccos, sabão 50 caixas, tainhas em salmoura 3,500; á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pather & C. 226 saccas com 19,430 kilos de algodão; Borstelmann & C. 633 ditas com 55,169 ditos de dito; C. de Abreu Macedo 22 ditas com 1,687 1/2 ditos de dito.
— No navio inglez *Leander*, carregaram:
Para Greenock, Browns & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca sueca *Ceres*, carregaram:
Para o Canal, Pohlman & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Hebe*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,400 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Eentuther*, carregaram:
Para o Canal, L. Nicolls & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Tiber*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Artisana*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Conrad*, carregaram:
Para New-York, Burle & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho norueguense *Imaragd*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 751 saccos com 46,325 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 6 couros salgados com 72 kilos.
— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5,877 kilos de assucar branco.
— Na escuna allemã *Anna*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 425 barricas com 48,687 kilos de assucar branco.
— No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 25 barricas com 2,869 kilos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Lola*, carregaram:
Para o Rio da Prata, L. J. S. Guimarães 900 volumes com 86,883 kilos de assucar branco.
Para Montevidéo, S. Guimarães & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.
— No vapor inglez *Valparaizo*, carregou:
Para Lisboa, L. A. Ferreira 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.
— Na barca hespanhola *Carlota*, carregaram:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 2 barricas com farinha de mandioca.

Portos do interior

— No patacho nacional *Marinho 3º*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, O. S. de Carvalho Neiva 4,000 cocos (fructa).
— No lúgar portuguez *Laia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, F. P. Lima 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram:
Para o Ceará, J. F. Ferreira da Silva 60 saccos com 1,900 kilos de assucar branco e 120 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado; Temporal & C. 6 barricas com 520 ditos de carvão animal; A. J. Gomes 4 barricas com 232 ditos de assucar branco; L. G. da Silva & Pinto 6 ditas com 594 ditos de sebo.
Para o Aracaty, J. A. G. Pires Junior 20 saccos com farinha de mandioca e 2 saccos com 150 kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.
— No hiate nacional *Adelino*, carregou:
Para Maceió, M. F. Monteiro 300 molhos de palha de carnaúba.
— No hiate nacional *Tres Irmãos*, carregaram:
Para o Rio Grande do Norte, S. de Amaral & Irmão 2 saccos com milho, 2 barris com 192 litros de aguardente e 11 barricas com 600 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça *Idalina*, carregou:
Para Mamanguape, M. A. de Senna 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4	16:804$400
Idem do dia 5	5:012$575
	21:816$975

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	36:904$215
Idem do dia 5	10:785$658
	47:689$873

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 4	14:834$485
Idem do dia 5	3:015$321
	17:8[illegible]$806

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Valparaiso*, de 2,883 toneladas, commandante Hamilton, equipagem 97, carga varios generos; a Wilson Sons & C.
Rio Grande do Sul—27 dias, brigue brasileiro *Praseres*, de 228 toneladas, capitão J. R. dos Santos, equipagem 9, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
Montevidéo—38 dias, polaca hespanhola *Nueva Providencia*, de 197 toneladas, capitão L. Roig, equipagem 10, carga farinha; a Amorim Irmãos & C.
Terra Nova—.. dias, brigue inglez *William*, de 198 toneladas, capitão E. Herch, equipagem 8, carga bacalhão; á ordem.
Santos—40 dias, barca americana *Bristol*, de 593 toneladas, capitão E. N. Gallison, equipagem 12, em lastro: á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Valparaiso*, capitão Hamilton, carga varios generos.
Barcelona—Brigue hespanhol *Lyra de Sopho*, capitão Pages, carga algodão.
Lisboa Brigue portuguez *Soberano*, capitão C. A. Sarmento, carga varios generos.
Barcelona—Sumaca hespanhola *Angela*, capitão Rases, carvão.
Barcelona—Barca hespanhola *Carlota* capitão S. Samp[illegible]ra, carga algodão.
Ceará e escala—Vapor brasileiro *Conde d'Eu*, commandante J. H. da Silva, carga varios generos.

Navios entrados no dia 6

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante D. Peres, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.
Maceió—12 horas, vapor inglez *Commander*,

MUTILADO
ILEGÍVEL

de 1,039 toneladas, capitão J. Woodcok, equipagem 12, carga assucar; á Saunders, Brothers & C.
Buenos-Ayres—23 dias, patacho hespanhol *Francisco Aballi*, de 217 toneladas, capitão Abril, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos & C.
Rio Grande do Sul—28 dias, patacho sueco *Arctic*, de 199 toneladas, capitão Hellgren, equipagem 7, em lastro; a H. Lundgren & C.
Rio de Janeiro—23 dias, brigue inglez *Brothers*, de 173 toneladas, capitão J. A. Vebert, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Brigue inglez *William*, capitão E. Herrd, carga a mesma que trouxe.
Rio da Prata—Barca portugueza *Isolina*, capitão F. do C. Sampaio; carga assucar e aguardente.
Rio da Prata—Patacho portuguez *Dous Irmãos*, capitão Antonio J. Correia; carga assucar e aguardente.
Santos—Patacho inglez *Arctic*, capitão P. A. Oxelgren; carga assucar.
Lisbôa e Porto—Brigue portuguez *Boa Sorte*, capitão J. Lopes; carga varios generos.
Maceió—Barca ingleza *Asshur*, capitão R. D. Lynch; em lastro.
New-York—Vapor inglez *Antisana*, commandante A. Burgess; carga assucar.
New-York—Barca ingleza *Hebe*, capitão H. Taylor; carga assucar.
New-York—Barca norueguense *Conrad Hellberd*, capitao R. A. Horneman; carga assucar.
Liverpool—Vapor inglez *Commander*, commandante J. Woodcok; carga a mesma que trouxe.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 8 de março do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá a praça por venda, para ser arrematado por quem mais der os bens seguintes:—Um terreno na rua da Ventura da freguezia de Nossa Senhora da Graça, entre as casas ns. 4 e 6, com 4 metros e 12 centimetros da largura, e 12 metros e 15 centimetros de fundo, todo murado, avaliado por 600$. Outro terreno contiguo a casa n. 10, na mesma rua, a frente da casa n. 12, com 7 metros e 60 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 700$. Outro terreno na mesma rua, contiguo ao acima, a frente da casa n. 14, com 4 metros e 7 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 500$. Outro terreno na mesma rua, entre as casas ns. 15 e 19, com 6 metros e 35 centimetros de frente e 55 metros e 70 centimetros, murado de um lado, e no fundo, avaliado por 600$. Cujos valores servirão de base para a arrematação. E vão a praça a requerimento de D. Constança Januaria de Medeiros Lages, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João José da Cunha Lages.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de fevereiro de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, prelado domestico de Sua Santidade, Chantre da Cathedral, e vigario capitular da diocese de Olinda em Pernambuco, Séde Vacante, etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, que por parte de D. Candida Maria Bezerra Cavalcante me foi feita a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. vigario capitular.—D. Candida Maria Bezerra Cavalcante, moradora na cidade no Recife, havendo requerido a citação de Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, marido da supplicante, para n'este juizo, responder a um libello civel de divorcio perpetuo em que melhor exporia a sua intenção, ficando logo o supplicado citado para todos os termos e actos judiciaes até final sentença e sua execução, pena de correr o feito á revelia, e havendo sido expedido o respectivo mandado para o termo de Goyanna, onde constava que então se achava o supplicado, succedeu que ahi não fosse elle encontrado, nã se ache tambem naquella primeira cidade, e nem esteja n'este termo, mas fóra da provincia em lugar incerto e não sabido; por is o, a supplicante requer a citação por edital do supplicado para o referido fim, protestando d'esde logo justificar sua ausencia. Assim pede a V. Exc. que se dignando proceder a justificação requerida no dia e hora que se servir designar, e julgando-a por sentença faça passar os edictos da lei e estylo. E. R. M. Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis competentemente inutilisada da forma seguinte: Olinda, 14 de fevereiro de 1881. O advogado, Dr. João Vieira de Araujo.—Na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Justifique n'esta secretaria no dia 22 do corrente pelas 10 horas da manhã. Seminario de Olinda, 15 de fevereiro de 1881—Monsenhor Andrade, vigario capitular. Em virtude do qual despacho se seguio a inquirição de testemunhas que depozeram a respeito da ausencia fóra da provincia, e incerta do lugar da residencia do justificado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, e sendo tudo autoado e preparado me vieram os autos conclusos, e por mim lidos e examinados, n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos estes autos etc. Hei por justificada a ausencia do supplicado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque em lugar incerto e não sabido fóra da provincia. O escrivão passe carta de edictos com o prazo de 30 dias para ser citado o supplicado, a qual será affixada no lugar publico do costume, publicada pela imprensa. Pague a justificante as custas. Seminario de Olinda, 24 de fevereiro de 1881. Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, vigario capitular.—Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem da qual se passou a justificante o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual se chama e cita o referido justificado Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque para que dentro dos 30 dias contados da publicação d'ella compareça por si ou por seu bastante procurador para fallar aos termos de um libello civel de divorcio perpetuo por adulterio a primeira audiencia d'este juizo, no qual melhormente expenderá a justificante a sua intenção, e para todos os mais termos do mesmo, actos judiciaes e extrajudiciaes até final sentença e sua execução sob pena de revelia, e a qualquer outra pessoa, pais, irmãos, parentes e conhecidos para que lhe façam saber da mesma citação afim de que elle não fique indefeso.

O porteiro d'este auditorio Manoel José dos Santos ou quem suas vezes fizer publicará este no lugar mais publico d'esta cidade e pela imprensa para chegar a noticia de todos e do dito ausente para que em nenhum tempo possa allegar ignorancia, e o affixará no lugar publico do costume passando certidão em forma para constar.

Dado e passado n'esta residencia episcopal do Seminario de Olinda, aos 26 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, 59º da independencia do Brasil, sob meu signal e sello ou valha sem sello ex-causa. Eu, Manoel Pereira Brandão, escrivão que o escrevi.

Monsenhor José Joaquim C. de Andrade.
Vigario capitular.

O Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho, juiz substituto em exercicio da vara de direito nesta villa e comarca de Iguarassú, por S. M. o Imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der, um sitio de coqueiros no lugar de S. Paulo de Itamaracá; cujo sitio tem de frente 183 palmos, com 140 pés de coqueiros de fructo e 100 de sepa, pouco mais ou menos, com uma casa de taipa coberta a metade de telha e outra metade de palha, o qual foi penhorado á requerimento do credor exequente Antonio do Rego Borges, para pagamento da quantia de 1:115$754, que a este devem os executados Daniel de Almeida Fortuna e sua mulher; e foi avaliado o sitio acima dito, na quantia de 1:550$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será lido e affixado nos lugares mais publicos. Villa de Iguarassú, 4 de março de 1881. Eu, Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão do civel o escrevi.—*Liberato Villar Barreto Coutinho.*

Estava sellado com a estampilha de 400 rs.—Está conforme com o proprio original, e dou fé.

O escrivão do civel,
Luiz Ferreira Bandeira de Mello.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que os dias da lei, e praças nos dias 24 e 31 de março e 7 de abril proximo futuro, depois da respectiva audiencia será arrematado por venda a quem mais der, o bem seguinte:

Um sitio de terras proprias, com casa de vivenda denominado Agua-Fria do Trapicheiro, situado nesta comarca contendo dito sitio arvores de fructas, mattos e capoeiras, com seus antigos limites, avaliado por 2:400$000.

E vai a praça por execução de D. Anna Francelina de Miranda e Silva contra Francisco Gibson e sua mulher para pagamento da quantia de 1:064$ juros e custas accrescidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 28 de fevereiro de 1881. Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara que perante a junta da mesma thesouraria se procederá a compra de 8,197m. e 20 centimetros de panno de algodão azul trançado, americano, para vestuario dos presos sentenciados no presidio de Fernando. Pelo que são convidados os que se propozerem á venda, a comparecerem nesta thesouraria á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, com suas propostas em cartas fechadas e selladas, ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de março de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, Manoel da Silva Rego, e de conformidade com o parecer do Dr. promotor interino de capellas e á requerimento da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, da freguezia da Boa-Vista, vão á praça, para serem arrematados por venda, a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, que tera lugar no dia 9 do corrente o seguinte:

Uma casa na rua do Visconde de Albuquerque, a qual é terrea, n. 60, freguezia da Boa Vista, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado e um pequeno quarto, onde está o apparalho da companhia Draynage, cacimba meeira, terreno foreiro; avaliada por 1:500$000.

Um terreno sito á rua da Alegria n. 50, na mesma freguezia, com uma meia'agua, tendo esta, uma porta de frente, uma sala e um quarto, avaliado por 3:000$000. Cujos bens, pertencendo ao patrimonio daquella confraria, serão vendidos, para ser o producto dos mesmos convertido em apolices da divida publica.

Recife, 5 de março de 1881.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que precididos os dias da lei e praça no dia 31 do corrente mez, depois da audiencia, será arrematado por venda o bem seguinte:

Um sitio com casa de vivenda sob n. 15, sito no lugar de Agua-Fria de Beberibe, districto de Olinda, solo proprio, tendo a casa 1 porta e 2 janellas de frente, medindo 21 palmos de frente e 58 de fundos, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra com cacimba e banheiro, frente ao nascente e fundos ao poente, a encontrar com a estrada da boiada, tendo o sitio 235 palmos de frente e 400 de fundos, com diversas arvores de fructos, necessitando a casa de alguns reparos, avaliado por 1:200$, e vai a praça por execução de João Luiz Vianna, credor hypothecario, contra Francisco Ferreira da Silva e sua mulher para pagamento da quantia de...... 1:108$524, e mais juros e custas accrescidas.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será feita a arrematação pelo preço da adjudicação com o abatimento da 5ª parte.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 5 dias do mez de março de 1881. Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que impreterivelmente termina no dia 8 do corrente o prazo de 30 dias marcado para o recebimento, sem multa, do mesmo imposto.

Consulado provincial de Pernambuco, 3 de março de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119,
3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154,
3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177,
3,181, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197,
3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216
3,222, 3,223, 3,240, 3,232, 3,217, 3,238, 3,229,
3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250,
3,251, 3,252, 3,253, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273,
3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,294,
3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312,
3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,310,
3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367,
3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384,
3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,10[illegible], 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de 6 mezes e meio, findo em 31 de dezembro de 1881.

Recife, 2 de março de 1881.

Engenheiro representante da companhia
Ailsa Ianson.

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Sr. director, faço publico que este conselho no dia 8, ás 11 horas da manhã, pretende comprar com pares de sapatos de vaqueta ferrados de couro e algodão trançado.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 4 de março de 1881.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 do corrente, o Sr. director manda fazer publico que no dia 26 de março vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta repartição o concurso para amanuense, ficando para isto aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 24 inclusive. Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações. As materias exigidas são: grammatica da lingua nacional, leitura e escripta corretas, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moeda, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e á fazenda publica, traducção correta das linguas franceza e ingleza e principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

A contar do dia 1º de março proximo futuro paga se o 10º dividendo desta companhia; pelo que convido aos senhores accionistas a virem recebel-o no escriptorio da mesma. Recife, 26 de fevereiro de 1881.—O gerente,
Clemente Lima.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 7 DE MARÇO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia* esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

Não podendo ter lugar a sessão de hoje, em signal de profundo pezar pelo passamento do prestimoso e respeitavel consocio magistral, o academico professor Antonio Basilio Ferreira Barros, de saudosa memoria, convido a todos os membros d'esta sociedade para a sessão de terça-feira, 8 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de proseguir-se na discussão dos estatutos.

Secretaria, 6 de março de 1881.

O 1.º secretario,
Tenente *Francisco de Paula Mafra*

COMPANHIA DO BEBERIBE

A direcção da mesma companhia scientifica ao publico, que a venda d'agua nos chafarizes, é de 20 rs. o caneco commum, ou 10 rs. o meio caneco, não podendo os cobradores exigirem mais, conforme a clausa 1ª do respectivo contrato.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 5 de março de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

MARITIMOS

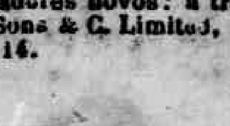

Serviço de reboque de porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os Jones Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR
ESPIRITO SANTO
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR
Gonçalves Martins
Commandante Martins

E' esperado dos portos acima, até o dia 8 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2º*; trata-se com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1.

Lisboa e Porto

A barcaça portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade: á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

CEARA'

Para o porto acima segue em poucos dias a barca dinamarqueza *Amy*; recebe carga a frete modico, a tratar com os consignatarios Bernet & C., rua do Bom Jesus n. 50.

Santos

A barca nacional *Josephina* receb carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

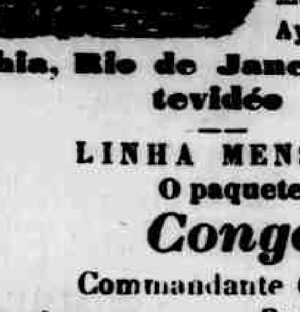

Espera-se dos portos da Europa no dia 7 de março seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

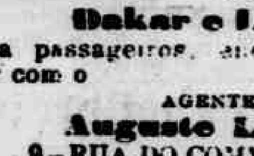

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas etc., tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

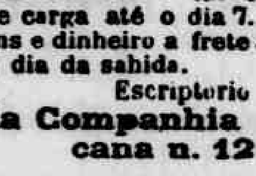

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILAO

De moveis louça, e vidros
Segunda-feira 7 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS

Madame Leonor Judith Cremer tendo de retirar-se para Europa, faz leilão por intervenção do agente Silveira, dos moveis em sua casa, á rua 1º de Março, antiga rua do Crespo, n. 7, 2. andar:

Uma mobilia com 12 cadeiras de jacarandá, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 espelhos grandes, 1 piano, 1 porta-musicas, 1 mobilia de páo carga, 1 cama franceza, 1 toilette com pedra, 1 bidet, 3 aparadores, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 lavatorio de ferro, 1 mesa redonda, 4 quartinheiras, 1 costureira, 2 etagéres, 6 jarros americanos, 2 tapetes, sendo 1 forro de sala, 1 lote de esteiras forro de sala, 2 candieiros, 1 banheiro de Flandres, 1 quadro, louça para jantar, dita para almoço, copos, garrafas calices e mais accessorios de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Silveira

LEILAO DE FAZENDAS *Avariadas*

CONSTANDO
De casemiras, brins, algodões, chitas, estopas e outras fazendas.
QUARTA-FEIRA 9 DE MARÇO
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

Grande leilão

De ricos moveis, quadros, espelhos, jarros, louças, vidros e obras de prata.
Quarta-feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS
No 1º andar do sobrado sito á rua do Apollo n. 25

A saber:

Uma importante mobilia de jacarandá, massiça, de medalhão, composta das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 tamboretes, com ricas pedras de mosaico, 1 piano de jacarandá, de um dos melhores fabricantes, 1 cadeira para o mesmo, 4 quadros de moldura dourada, 2 espelhos de moldura dourada, 4 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, 1 candelabro, 1 candieiro para gaz kerozene, 1 par de escarradeiras, 4 etageres, arandellas para gaz, carbonico, forro de esteira completamente novo, 1 cama franceza de jacarandá, e toillete com tampo de pedra e espelhos, 1 guarda vestido de amarello, 1 linda guarnição para toillete, 1 cama franceza de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 sanctuario, 1 marquezão largo, meia commoda de amarello, 1 cama para creança, 1 estante e mesa, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 cabide de columnas, 2 guarda louças, 1 mobilia de jacarandá, gosto antigo, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 1 jardineira, 1 mesa redonda com tampo de pedra, 1 relogio, 2 cadeiras de braço de junco, 2 ditas de balanço, 2 espreguiçadeiras, apparelho para jantar, dito para almoço, copos, calices, campoteiras, licoreiros, garrafas, facas e garfos de cabo de marfim e trem de cozinha.

O Sr. José Vilella da Costa Mariz tendo-se retirado com sua Exma. familia para fóra da provincia, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos seus moveis e mais objectos acima declarados os quaes se tornam recommendados por serem novos e de gosto.

Agente Burlamaqui

2.º *leilão*
Quarta-feira 9 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
Do predio da rua Imperial n. 161

O agente acima por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel levará a leilão o sobrado de dous andares, com quatro portas de frente e janellas aos lados, com commodos para grande familia, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para a rua do Nascente. O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, a rua do Imperador n. 24, com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz, inventariante e herdeiros.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito predio.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— Sapatos para banhos salgados: na rua Nova n. 8 e rua do Crespo n. 19.

— Abanha-se e pregueia-se babadinhos de qualquer fazenda, por menos do que em outra qualquer parte; no Largo do Mercado n. 1, primeiro andar.

— A livraria franceza acaba de receber arithmeticas e grammaticas de Joaquim Antonio de Castro Nunes.

— O Sr. Manoel Bruno S. Gouveia (empregado na estrada de ferro de Limoeiro), appareça á rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Frios) appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Manoel dos Santos Olivaira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

Precisa-se de uma ama secca: na rua de S. Francisco n. 72.

— Na noite de 4 do corrente perdeu-se da ponte de Afogados, vindo-se no bond Marquez do Herval em seguimento a estação dos mesmos, um embrulho de papel que só interessa ao abaixo assignado: quem o achou, fará favor entregar na rua da Palma n. 55, que será generosamente gratificado.

M. B. Quinteiro.

— O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. João da Silva Ferreira o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Conde da Boa-Vista n. 31, livre e desembaraçado de qualquer debito: quem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 3 de março de 1881.

José Theotonio Domingues.

— Precisa-se de um criado, e de uma ama que saiba bem engommar: na rua do Barão da Victoria n. 46, 1º andar.

— Pede-se ao Sr. Landelino de Luna Freire o favor de apparecer á rua de Hortas n. 15.

— Aluga-se por commodo preço, a loja do sobrado n. 64 a rua Direita, a do n. 3 a rua da Penha, a do n. 8 a rua do Fogo, o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 a rua de Santa Rita, e a casa n. 77 a rua de S. João: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O Sr Francisco Raposo Falcão appareça na rua de Hortas n. 15.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Vidal de Negreiros n. 126.

— Aluga-se o sobrado na rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; a rua da Aurora n. 73.

— Sr. Jonathas J. Maia appareça á rua nova da Senzala n 4.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta sem algumas marcas de bexigas, idade 25 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ça do Corpo Santo n 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Pira[illegible]

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, na taverna da rua Imperial n. 45.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita, a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado: na rua do Livramento n. 32.

— Precisa se de uma ama, a rua da Penha n. 3, 1º andar.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua de Imperador n. 56, 2º andar.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua de Rangel n. 67, taverna.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n 2, para ser procurado.

Furtaram do engenho Ubaquinha de Serinhãem, na noute de 16 do corrente, dous cavallos, sendo um russo grande, frente aberta, beiços brancos, passeiro e de boa idade. Tem nos quartos a marca A. W. L. com tinta (que pouco deve durar) em uma das mãos abaixo da pá a lettra T.

O outro castanho amarello, de meio, dous pés brancos, novo quartão sendeiro, bem feito e tendo em um quarto o nome Lima, com lettras grandes.

O russo tem uma baixa na cabeça. Além d'estes tem outros ferros que não me recordo.

— Aluga-se uma escrava fiel para o serviço de casa e compras na rua, tem muito geito para andar com crianças; na rua do Livramento n. 15, loja.

Major Bernardino Barbosa da Silva

Manoel Freire B. da Silva sua mulher D. Isabella T. Bandeira de Mello, agradecendo cordialmente a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito presado pai e sogro até o cemiterio publico, ainda pretende os enfadar rogando-lhes mais a honra e caridade de assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, na terça-feira 8 do corrente pelo seu eterno repouso.

José Nicacio da Silva

O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, sua mãi e irmãos agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos a prova de amizade que lhes deram, acompanhando ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito presado pai e esposo, José Nicacio da Silva, e lhes pedem a caridade de assistirem as missas que, na segunda-feira, 7 do corrente, setimo dia depois do seu fallecimento, se tem de celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua alma.

Senador Candido Mendes de Almeida

O Dr. Tarquinio de Souza, profundamente penalisado pelo infausto passamento do seu presado amigo, o senador Candido Mendes de Almeida, manda celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista; e para assistirem a este acto, convida os seus amigos e os do illustre finado.

Major Manoel Cavalcante de Albuquerque e Sá

Correia & C. Successores, profundamente sentidos pelo infausto passamento do seu presado amigo o major Manoel Cavalcante de Albuquerque e Sá, mandam celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, no dia 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, e para assistir a este acto convidam os seus amigos e os do illustre finado.

Maria Marcelina do Carmo Peixoto

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Filomeno Peixoto, suas irmãs e sobrinhos, agradecem aos amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mãi e avó, Maria Marcelina do Carmo Peixoto, e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar no dia 9 do corrente (quarta-feira), na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, por cujo acto se confessam agradecidos.

José Luiz Caetano da Silva

Antonio Luiz Caetano da Silva e sua mulher mandam celebrar uma missa por alma de seu irmão e cunhado José Luiz Caetano da Silva, terça-feira, 8 do corrente, ás 7 e meia horas, na igreja de S. Francisco.

D. Candida Maria da Silva Lima

Manoel Gonçalves Pereira Lima convida os seus amigos para assistirem a missa que manda celebrar no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia do passamento de sua presada tia, D. Candida Maria da Silva Lima.

Paulo Martins Pereira Monteiro, Anna Francisca Monteiro, Precilla Francisca Monteiro, Paula Francisca Monteiro e Domingos Martins Pereira Monteiro mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 hora da manhã, missa por alma de sua presada mãi, no dia 8 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, e para este acto convidam a todos os seus parentes e pessoas dedicadas.

Bernardino José da Silva

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar uma missa pela alma do seu fallecido consocio Bernardino José da Silva, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Soledade, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade. Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez, 7 de março de 1881.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
1º secretario.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao Illm. corpo do commercio, que a padaria da rua Imperial n. 204, que gyrava sobre a firma de Antonio Ferreira de Lima de hoje em diante gyra sobre a firma do abaixo assignado.

Recife, 5 de março de 1881.

Jeronymo da Silva Netto.

— Precisa-se de ama; na rua de Aragão numero 1, 2º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

L. LEGRAND
PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rue Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL
COM TODOS OS PERFUMES
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA
PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA
Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brasil.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DE A COMP.ª DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 2, rua do Commercio.

THESOURO DAS MAIS — PROVIDENCIA DAS CRIANÇAS.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as CONVULSÕES E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER Pharmaceutico. 225, rua St-Martin, em PARIS.

ROYER PHARMACIEN — L R — DÉPOSÉ — 225 RUE ST MARTIN PARIS

XAROPE DE BLAYN
Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.*— Paris, BLAYN. 7. r. du Marché-St-Honoré.— *Pernambuco :* FRAN.co B. da SILVA e C.ª — BARTHOLOMEU e C.ª

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD
CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar : Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado : vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco :* FRAN.co M. da SILVA & C.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao,* e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS *depois de um notavel relatorio do Snr professor* Devergie *sobre os extractos de figado de bacalhao. »*

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco : Fran.co M. da Silva & C.ª, Ferreira Maia & C.ª, e nas Principaes Pharmacias

DEPOSITOS em Pernambuco : Fran.co M. da Silva & C.ª, Ferreira Maia & C.ª, e nas Principaes Pharmacias

Feitor
Precisa se de um homem portuguez para feitor e tambem fazer algumas compras : a tratar no escriptorio deste Diario.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de familia ; na rua da Praia n. 18.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
Em LONDRES e em BRUXELLAS
Paris, 10, Boulevard de Strasbourg, 10, Paris.

L. T. PIVER — EXPOSITION UNIV. 1867 — PARIS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da Cutis.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX
Agua de toucador	de OPOPANAX
Sabão superfino	de OPOPANAX
Pomada finissima	de OPOPANAX
Oleo superfino	de OPOPANAX
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX
Pos de arroz	de OPOPANAX
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA America.

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOSO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil.* Torna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença.*

É de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco : 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.
Deposito :
Pharmacia FERREIRA MAIA & C.ª

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro : na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

— Aluga-se ou vende-se o sitio á rua de Paysandú n. 35, com agua e gaz encanados : a tratar na rua Direita n. 1 ou n. 25, loja.

Ao publico
José da Costa Maia, estabelecido com casa de marcineiria, sita á rua de Gervasio Pires n. 31, tendo lido no Diario de 28 de fevereiro e n. 47, nos proclamas de casamento um de ignal nome, declara que não se entende com elle ; e declara ao corpo commercial que d'ora em diante assignar-se-ha José Costa da Silva Maia. Recife, 5 de março de 1881.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, na rua das Trincheiras n. 48, 1º andar.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes :
A companhia Alliança, na Bahia
» Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs. :
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilhermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Frederico Somoga, Rosario
Snigliehnus & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto
Representante nesta cidade :
As companhias Alliança e Perseverança.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro ; na rua da União numero 54.

Molequ
Na segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um moleque.

ALUGA-SE BARATO
Rua do Calabouço Velho n. 1, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2º andar.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio ; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Caixeiro
Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna ; na rua de Pedro Affonso n. 1.

AMA Precisa-se de uma que lave e engomme ; defronte do portão do gazometro.

Ao commercio
O abaixo assignado, vendendo a muitos annos a compra a dinheiro á vista todos os objectos seccos ou molhados, para consumo de sua casa, e não devendo nesta praça de suas transacções commerciaes avisa que não se responsabilisa por debito de qualquer qualidade, contrahido em seu nome. Recife, 4 de março de 1881.

Francisco Guedes de Araujo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar ; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 59.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 18.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dessein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retencões de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações
O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina ; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse
Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta
Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral
Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento
Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo ; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO
Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado : nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido
Acha-se fugido desde o melado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente : quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Machinas de costura
Avisa-se as familias
Que no Recife, rua do Corominiz n. 14, armazem, ou na rua da Imperatriz n. 40, 1º andar casa de familia ; vende-se machinas de costuras a preço de 15$000 á 30$000 para liquidar, garante-se a boa qualidade das mesmas, encarregando-se na mesma casa de ensinar a cozer por uma senhora habilitada.

Salão de cabellereiro
Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel
Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna ; a tratar na rua do Imperador n. 40, com o proprietario.

Modista
D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000
Joaquim José de Aguiar, deseja-se fallar a este senhor na rua de Horias n. 15.

Costureiras
— Precisa se de costureiras, paga-se bem : a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Ajudante de cosinha
Na rua da Madre de Deus n 3 precisa-se de um.

Escrava moça
Precisa-se de uma, de 12 á 16 annos, para serviço interno de casa de familia : na rua do Hospicio n. 37.

Cozinheiro
No Asylo de Mendicidade precisa-se de um cozinheiro ; á tratar no mesmo estabelecimento.

Aluga-se
o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias ; a tratar na loja do mesmo.

Escrava fugida
Fugio hontem, ás 8 horas da noite, da Passagem da Magdalena, sitio a direita, antes da ponte, a escrava Balbina, de côr parda, de 18 annos de idade, altura regular, cabellos garapinhos e crescidos, de sorte que lhe permitte amarral-os e enfeitar, do que gosta muito, tem uma pequena marca de ferida no lado esquerdo do rosto, olhos grandes, bons dentes e é de phisionomia agradavel, falla com certo desenvolvimento, é bastante habil, gosta de trajar bem, pelo que póde perfeitamente passar por livre ; levou botinas e vestido de baptiste branco com pequenas flores encarnadas, ao sahir de casa tomou um bond que descia para o Recife. Roga-se ás autoridades policiaes que a apprehendam, o gratifica-se bem a quem leval-a ao sitio indicado, ou á rua do Marquez de Olinda n. 61. Recife, 3 de março de 1881.

Aluga-se
o sobrado da rua de Bemfica n. 29 (Passagem da Magdalena), com commodos para familia : a tratar no mesmo.

Mofina
Amada dieta e bruta se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista
E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis
Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido
100$ de gratificação
Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes : côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro ; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Engenho Pitangueira
Americo de Sá Albuquerque
Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora ; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aula particular
Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Attenção
Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral : quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Um inventariante modello
Pergunta-se ao Sr. bacharel João Baptista Regueira Costa, ex-juiz substituto de Jaboatão, em que direito se fundou, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado pai, isto por mais de tres longos annos, para não ter dado andamento a essa inventario ? Pretendendo com o seu proceder aos credores, aliás alguns bens necessitados, de haverem o seu dinheiro prestado na melhor boa fé ? Dispresando assim o preceito sagrado que affirma que aquelle que dever o alheio e não o restituir, não se poderá salvar ; alem de que a boa razão, a honestidade e a justiça social opinam em favor d'esse mesmo preceito ? ! Oh ! S. S. e terrivel a respeito de inventarios ; ! ....

O sentinella.

Attenção
Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes : côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes ; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Papicora. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Baratas
Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo ; á tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Ama
No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado.

Criado
Precisa-se de um criado diligente e de bons costumes, abonando o comportamento, para casa de homens solteiros : na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 102ª a sorte de 800$000 em um bilhete inteiro n. 3739, a sorte de 200$000 em dous quartos n. 1303, a sorte de 100$000 em meio bilhete n. 2217, além de muitas outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 103ª, a beneficio do altar-mor da igreja da Madre de Deus do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Chacon
Aluga-se no aprasivel Chacon um sitio com accommodações para familia, tendo estação e banho muito perto : a tratar na rua da Aurora numero 81.

Fugiram do engenho Santo André
Fortunato, 16 annos de idade, côr fula, altura regular, olhos grandes, orelhas acabanadas, tendo em uma d'ellas uma cicatriz, assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.

João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho quasi perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural de Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, no Recife, que gratificará generosamente.

Carneiro da Cunha & C.
Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos :

Aproveitem ! ! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exm.as familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas !

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas !

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado !

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito !

Bramantes de algodão a 360 rs a vara !

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita ! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado ! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito ! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000 ! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000 ! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000 ! felpudas 5$500 !

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000 ! é de 40$000 !

Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000 !

Dias de lenços abanhados, em caixinbas, a 1$000 !

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000 !

Lençóes de bramante francez, a 2$000 !

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$500 !

Colchas francezas finas, a 2$500 ! é de graça.

Muitos outros artigos por preçossem competencia.

rua Duque de Caxia s59.

Precisa-se
de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Caixeiro e forneiro
Precisa-se de um caixeiro e de um forneiro : na padaria n. 1, pateo da Santa Cruz.

Aluga-se barato
o sitio da Tamarineira, junto á estação, com casa ultimamente construida, cacimba com excellente agua e bomba de repucho, tanque para banho e lavagem de roupa, e bastantes arvores fructiferas. A chave está na venda do Sr. Arcoverde, e para tratar com o Lebre : na rua larga do Rosario.

AMA Precisa-se para casa de homem solteiro, que cozinhe e engomme com perfeição ; na rua da União n. 54.

Formas para purgar assucar
Vende-se por preço modico.
Encommendas para mechanismo
Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.
Edificio da Associação Agricola
RECIFE

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 1,303 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio do altar-mor da igreja da Madre de Deus do Recife (103ª), que se extrahirá quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 4 quartos n. 2113 com a sorte de 4:000$, 1 quarto n. 310 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (102.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio do altar mór da igreja da Madre de Deus do Recife (104.ª), que se extrahirá quarta feira 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Cozinheira
Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, para casa de familia, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Ama Precisa-se de uma para todo serviço de casa de 2 pessoas : na rua da Praia n. 11.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. J. de S. A. o favor de vir ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento á sua honrada palavra, isto até o dia 10 do corrente, findo o qual se publicará o seu nome por extenso. Recife, 4 de março de 1881.

— José Correia de Brito embarca para Portugal com sua familia, e deixa por seu procurador seu compadre Adelino Francisco Netto.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro, dirija-se ao Forte do Mattos n. 17, 3º andar.

— Perdeu-se uma carteira com algum dinheiro e diversos papeis, e bem assim meio bilhete da loteria de S. Paulo n. 483256 : quem a achou e queira entregar, póde leval a á rua da Cruz n. 56, 1º andar.

AMA No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo para lavar e engommar.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava ; na rua do Livramento n. 32.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar : á rua de Vidal de Negreiros n. 157.

Borracha
Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

AMA Precisa-se com urgencia de uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar, e que dê fiador á sua conducta, paga-se bem : na rua da Matriz da Boa Vista n. 9.

ESCRAVO FUGIDO
Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, e assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir : ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes : côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Papagaio
Voou da casa n. 41 da rua do Hospicio um papagaio bastante fallante : quem o pegar, querendo fazer favor, poderá entregar na rua da Saudade n. 30.

COMPRAS
Compra se
uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal : na rua Duque de Caxias n. 37.

Apolices geraes
Compra-se apolices geraes : na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS
— Vende-se em terras rendeiras, no lugar chamado Batalha, entre Boa-Viagem e Prazeres, uma grande casa coberta de telha, com um pequeno sitio bem plantado, contendo varios pés de coqueiros e muitas fructeiras, cacimba de pedra e cal, com excellente agua ; vende-se por metade de seu valor : quem o quizer vá ao mesmo lugar e entenda-se com José Bezerra.

Piano de cauda
Vende se o magnifico piano de cauda de Herz (Paris), em que tocou o Sr. Alfredo Napoleão nos seus concertos nesta cidade ; a tratar no hotel inglez de Mrs. Cowie, no Mondego.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame
Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, á unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Papel de impressão
Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Leques
De seda a poupadour.
Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Terrenos para edificação
Terça-feira, 8 do corrente, em audiencia do juiz de orphãos, vende-se tres terrenos para edificação, no melhor lugar da Capunga (Quatro Cantos) ; á elles, que são bons.

— Vende-se um cofre prova de fogo ; a tratar na rua Formosa n. 37.

— Vende-se no Passo do Cam ragibe tres casas novas de pedra e cal, situadas na rua do Commercio, uma tem botica e as outras são juntas : vende-se mais duas casas de taipa na rua do Cotovello, e uma parte em outra na mesma rua, casas que pertenceram a Guilherme Jorge da Motta : quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

Grosdenaples pretos
Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos
Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado ; é pechincha ! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno

DE

1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

A SABER :

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS

a 2$ o covado, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça : este diminuto preço por que se vende, é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas ; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

— Vende-se uma casa terrea na frente e assobradada para traz, em bom estado, em Olinda, com 2 salas, 5 quartos, um armazem, chãos proprios, duas portas e duas janellas de frente, sita á rua do Commercio n. 10, ou troca-se por uma no Recife, em qualquer lugar bom, com 2 salas, 3 quartos, quintal, e que esteja tambem em bom estado : quem quizer fazer negocio, dirija-se á mesma ou á rua larga do Rosario, na fabrica de cigarros e charutos de Joaquim Reis, ou na rua de S. Gonçallo, casa do desembargador Quintino José de Miranda.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se um sobrado de um andar á rua larga do Rosario, ou traspassa-se o arrendamento ; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Mais pechinchas !!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado !

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado !

Cretones modernos, a 280 rs. o dito !

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito !

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500 !

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas !

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado !

Flanela ingleza, propria para palitots, a 1$200 o dito !

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem !

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara !

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 210 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira : mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo : para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado : é pechincha ! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado ! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte :

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de 1$ e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidres, moldura de metal para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia :

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINOS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000,—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Vende se

a taverna da rua Direita dos Afogados n. 20, muito afreguezada para a praça e para o mato, com poucos fundos, pelo que serve para qualquer principiante, a casa tem commodos para familia, e o aluguel é muito barato : a tratar na mesma, ou na rua dos Pires n. 49.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de cores, assim como tudo que pertence á sua officina.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem : na rua do imperador n. 28.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta :

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas a 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençóes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C. rua do Barão da Victoria n 1, esquina da rua das Trincheiras.

Polvora

Continúa a vender-se polvora de superior qualidade, mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Vigario n. 31, primeiro udar.

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada ; o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde : para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

Remessas, para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de dinheiro e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 760 rs. ; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam : croisês, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis ; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Oleo de mocotó

Qualquer porção ; vendem Valente Irmãos & na rua larga do Rosario n. 1.

Grósdenaples

a 1$800 !!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000 !

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado ; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mesclados a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 300 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

Só o 43

SÓ O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas puras a 240 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

LISTA GERAL 102.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DA IGREJA DE DUARTE COELHO, EXTRAHIDA EM 5 DE MARÇO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRE MS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	274	4$	504	4$	756	4$	1063	4$	1292	4$	1523	4$	1726	4$	1941	4$	2179	4$	2397	4$	2683	4$	2900	4$	3171	4$	3376	4$	3597	4$	3802	4$
9	—	84	—	8	—	57	—	66	—	96	—	25	—	27	—	44	—	82	—	99	—	92	—	2	—	72	—	80	—	98	—	5	—
19	8$	87	—	10	—	59	—	67	—	98	—	27	—	28	—	46	—	86	—	2401	—	93	—	5	—	73	—	84	8$	3600	—	7	—
22	4$	88	—	11	—	60	—	69	—	1300	—	29	—	29	—	62	—	93	—	4	—	96	—	6	—	76	—	85	16$	2	—	13	—
34	—	99	8$	12	—	64	—	77	—	3	200$	32	—	32	—	63	—	95	—	16	—	98	—	13	—	77	—	90	4$	3	—	15	—
35	—	303	4$	14	—	65	—	80	—	4	4$	33	—	34	—	72	—	2208	—	17	—	2700	—	20	—	86	—	94	—	7	—	16	—
46	—	7	—	27	—	71	—	86	—	8	—	46	—	37	—	74	—	12	—	20	—	4	—	27	—	92	—	97	—	12	—	23	—
47	—	8	—	28	—	74	—	90	—	10	—	48	—	39	—	75	—	13	—	21	—	5	—	39	—	96	—	3403	—	18	—	30	—
48	—	10	100$	31	—	76	—	91	—	25	—	51	8$	42	8$	76	—	16	—	38	16$	10	—	42	—	3207	—	4	—	20	—	32	—
50	—	11	4$	33	—	81	—	97	—	30	—	54	4$	45	4$	78	—	17	100$	39	4$	21	—	44	32$	13	—	8	—	21	—	33	—
79	—	17	—	42	—	84	—	1101	—	64	—	62	—	51	100$	90	—	18	4$	48	—	27	—	46	4$	18	—	9	8$	24	—	40	—
81	—	18	—	48	—	91	—	7	—	72	—	64	—	52	4$	94	—	21	—	53	—	31	—	60	8$	24	—	12	8$	29	—	45	—
92	—	32	—	64	—	807	—	8	—	75	—	66	—	53	—	96	—	39	—	77	—	42	—	66	4$	26	—	14	4$	39	—	49	—
96	—	35	—	65	—	15	—	19	—	85	—	67	—	56	—	2007	—	40	—	86	—	45	—	67	—	30	—	16	—	45	8$	58	—
100	—	37	—	70	—	17	—	23	—	86	—	68	—	61	—	10	—	41	—	97	—	55	—	73	—	31	—	17	—	46	4$	62	—
3	—	49	—	75	—	20	—	27	—	89	—	74	—	63	—	23	—	42	—	2500	—	60	—	79	—	32	—	18	—	48	—	63	—
6	—	53	—	79	—	22	—	28	—	91	—	79	—	69	—	26	—	56	—	7	—	63	—	80	—	36	—	20	—	55	—	79	—
29	—	54	—	85	8$	24	—	31	—	92	—	80	—	72	—	31	—	57	—	13	—	65	—	84	—	39	—	23	—	58	—	80	—
31	—	55	—	87	4$	25	—	34	—	94	—	93	—	75	32$	52	—	64	—	18	—	66	—	89	—	48	—	24	—	59	—	81	—
32	—	66	—	88	—	32	—	42	—	1403	—	98	—	78	4$	60	—	67	—	23	32$	69	—	92	—	49	—	25	—	67	—	83	—
35	—	71	—	604	—	42	—	46	—	4	—	1603	—	80	—	63	—	75	—	28	4$	73	—	94	—	50	—	31	—	68	32$	92	—
45	—	73	—	5	—	51	—	48	—	9	—	4	—	81	—	64	—	78	—	30	—	76	—	004	—	51	16$	38	—	69	4$	94	—
46	—	75	—	16	—	55	—	54	—	14	—	5	—	82	—	79	—	81	—	31	—	87	—	12	—	52	4$	43	—	71	—	3905	—
50	—	77	—	17	—	57	—	63	8$	16	—	8	—	84	—	80	—	84	—	37	—	90	—	13	—	54	—	47	—	72	—	6	—
52	—	89	—	28	—	72	—	66	8$	18	—	18	—	88	—	82	8$	85	—	43	—	91	—	15	—	60	—	49	16$	77	—	8	—
56	—	90	—	29	—	83	—	70	4$	27	—	21	—	90	—	84	4$	91	—	46	—	96	—	36	—	63	—	52	4$	80	—	10	—
62	—	91	8$	30	—	86	—	77	—	29	—	23	—	95	—	99	8$	95	—	50	—	98	—	40	—	65	—	58	16$	81	—	11	—
64	—	93	4$	31	—	902	—	87	—	35	—	26	—	97	—	2105	4$	97	—	52	—	2809	—	43	—	67	—	59	4$	84	—	18	—
70	—	405	—	38	—	6	—	91	—	37	16$	34	—	98	—	7	—	2303	—	56	—	11	—	50	—	70	—	65	—	89	—	24	—
73	—	7	—	66	—	14	—	93	—	42	4$	37	—	1803	—	8	—	5	—	57	—	13	—	55	—	71	8$	66	—	90	—	26	—
84	—	8	—	67	—	15	16$	95	—	45	—	41	—	12	—	9	—	9	—	61	—	17	—	63	8$	79	4$	67	—	3712	—	28	—
86	—	19	—	68	—	18	4$	1200	—	47	—	42	8$	24	—	10	—	11	—	65	—	19	32$	71	4$	81	—	69	—	14	—	31	—
87	—	20	—	70	—	23	8$	3	—	49	—	44	4$	25	—	13	4:000$	13	—	66	—	20	4$	82	—	93	—	74	—	19	—	33	—
90	—	21	—	84	—	43	4$	5	—	51	—	48	—	30	—	20	32$	29	—	80	—	21	—	86	—	94	16$	82	—	22	—	35	—
91	—	30	8$	86	—	47	—	7	—	52	—	50	—	48	—	21	4$	31	—	81	—	23	—	88	—	99	4$	85	—	25	—	36	—
96	—	32	4$	89	—	72	16$	11	—	53	—	56	—	52	—	24	—	33	—	83	—	25	—	93	—	3301	—	86	—	26	—	40	—
97	—	46	—	93	—	74	4$	15	—	63	—	57	—	57	—	25	—	36	—	2604	—	41	—	94	—	3	—	90	—	30	—	42	—
204	—	47	—	94	—	75	—	20	—	70	—	58	—	68	—	26	—	37	—	7	—	45	—	96	—	5	—	93	—	31	—	43	—
11	—	49	—	701	—	76	—	28	—	78	—	64	—	72	—	28	8$	41	—	9	—	54	—	97	—	8	—	95	—	34	—	55	—
13	—	50	—	5	—	77	—	41	—	81	—	66	—	82	—	31	4$	49	—	15	—	61	—	99	—	14	—	3519	—	39	800$	56	—
15	—	52	—	6	—	79	—	46	—	84	—	75	—	90	8$	32	—	52	—	19	—	65	—	3107	—	18	—	20	—	49	4$	57	—
20	—	54	—	7	—	86	—	47	—	89	—	76	—	92	4$	37	—	70	—	22	—	66	—	15	—	26	—	23	—	54	—	58	—
25	—	55	—	10	—	92	—	55	—	91	16$	81	—	93	—	42	—	72	—	25	—	68	16$	25	—	29	—	37	—	60	—	62	—
27	—	56	—	16	—	1001	—	59	—	94	4$	93	—	1902	—	44	—	73	—	27	—	69	4$	27	—	40	—	51	—	61	8$	72	—
31	—	57	—	18	—	4	—	62	—	97	—	94	—	3	—	46	—	74	—	31	—	72	—	28	—	42	—	52	—	72	4$	73	—
40	—	58	—	22	—	5	—	63	—	98	—	95	—	6	—	52	—	83	8$	37	16$	74	—	29	8$	43	—	53	—	80	—	78	—
42	—	62	—	23	—	16	—	68	—	1500	—	96	—	9	32$	53	—	84	4$	41	4$	82	—	34	4$	47	—	54	—	84	—	80	—
43	—	80	—	29	—	18	—	71	—	2	—	97	—	12	4$	59	16$	85	—	42	—	83	—	36	—	52	—	56	—	89	—	83	—
50	—	81	—	30	—	19	—	74	—	9	—	98	—	25	—	61	4$	86	—	47	—	86	16$	39	—	60	—	57	—	94	—	90	8$
53	—	82	—	31	—	31	—	78	—	11	—	1710	—	27	—	63	—	88	—	48	—	89	4$	49	—	62	—	59	—	96	—	91	4$
58	—	84	—	35	—	35	—	79	—	15	—	14	—	35	—	75	—	93	—	67	—	93	—	57	—	66	—	64	—	99	—	92	—
69	—	85	8$	40	—	45	8$	83	—	16	—	17	—	39	—	76	—	95	—	[illegible]	—	95	—	59	—	68	—	86	—	3800	—	99	—
72	—	86	4$	55	—	56	4$	88	—	19	—	18	—	40	8$	77	—	96	8$	70	—	96	—	62	—	70	—	90	—	1	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Portanto me parece que, recommendando a Constituição que a eleição de senador se faça do mesmo modo que a da camara dos deputados, não se póde admittir admittir a diversidade que está consignada no projecto.

E, tanto mais isto deve ser procedente, senhores, quanto no tempo em que se admittia os supplentes, era muito natural que em uma vaga se chamasse o immediato supplente vem de *suppleo*, que todos sabem o que quer dizer:—supprir a falta.

Mas, ainda quando prevalecesse o systema, devia-se banir da regra a estabelecer para o senado que, na falta de um impossibilitado por qualquer motivo, seja chamado o immediato. Parece-me isso inteiramente contrario ao espirito de toda a legislação actual.

Estas duvidas actuam tanto mais em meu espirito, quanto eu vejo que no artigo em que se tratou das incompatibilidades, ellas ficam muito mais definidas.

Penso mesmo que foi um artigo que não foi devidamente discutido. Eu lerei ao senado o § 4.° do art. 9.° e ver-se-ha si é ou não possivel levantar-se a cada momento questões de incompatibilidade e si estas questões podem ser julgadas procedentes ou não, conforme os recursos de que disponham os candidatos ou o ambiente de que elles estiverem cercados, porque é uma verdade: o ambiente tem nos acontecimentos humanos influencia incalculaveis...

Diz o § 4.° do art. 9 (lê):

« Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro da assembléa legislativa provincial, os directores de estradas de ferro, os directores e engenheiros chefes de obras publicas, empresarios, contratadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados em arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos ou em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros ou qualquer auxilio, do qual possam auferir lucro pecuniario da fazenda geral, provincial ou das municipalidades, naquellas provincias onde os respectivos contratos e arrematações tenham execução, e durante o tempo delles. »

O Sr. Cruz Machado; — Esse artigo já foi votado ha muito tempo.

F Sr. Jaguaribe; — Mas V. Exc. não dá licença que eu o leia? Eu disse o contrario.

O Sr. Cruz Machado: —E' materia vencida.

O Sr. Jaguaribe: — O nobre senador não me attendeu, seguramente porque não lhe mereço essa honra, mas acabei de dizer que...

O Sr. Leão Velloso: — Que esse artigo não foi bem discutido, e ia passar uma vista d'olhos sobre elle...

O Sr. Jaguaribe: — Não seja V. Exc. injusto para commigo. Nem V. Exc., habil argumentador como é, ha de ser capaz de demonstrar que em caso algum na discussão não se possa lançar mão de materia já discutida e vencida para servir de base de argumento.

O Sr. Mendes de Almeida: — Muito bem.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Os nobres senadores estavam conversando e não ouviram a argumentação do orador.

O Sr. Jaguaribe: — Pela disposição a cuja leitura acabo de proceder, vê-se que ahi se consideram incompativeis os arrematantes de quaesquer taxas, os fornecedores e seus prepostos, etc. Mas, no artigo não se define propriamente o que são esses arrematantes, o que são esses fornecedores, etc., para os casos de incompatibilidades.

Comprehende-se perfeitamente que em uma provincia em que haja guerra civil o fornecedor do respectivo exercito seja um homem poderoso, que naturalmente estará incompativel.

Mas, pelo simples facto de, passando um batalhão em provincia onde não haja guerra alguma, si precisar de fornecimento momentaneo, e ser este feito ou por contrato natural de individuo que vende para com o que compra, ou mesmo por contrato passageiro, pergunta-se, o individuo que forneceu ao batalhão, com contrato ou sem elle, está definido no projecto que é incompativel ou que não é? Não, e a mim parece que não é incompativel.

O Sr. Mendes de Almeida: — Nesse caso não póde ser.

O Sr. Jaguaribe: — Mas, ainda pergunto eu, si entrar em uma lista senatorial ou em uma lista de deputados um individuo nestas circumstancias, que tenha adversarios, os quaes possam contar com amigos poderosos, poderá ou não ser considerado como uma incompatibilidade o facto que figurei? Manifestamente, sim.

Não quero duvidar de antemão do poder apurador, especialmente se fôr a mesa do senado, que estou certo que offerecerá mais garantias que outro qualquer tribunal de apuração que se estabeleça. Mas a verdade é que este poder investido de tanto poderio que a sua simples decisão equivale, como eu ha pouco dizia, a tanto como uma verificação de poderes, e tanto como uma eleição si não a mais, porque vê-se a facilidade com que o eleito de repente póde ser excluido por incompatibilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O artigo das incompatibilidades passou, bem como o da apuração de senador.

O Sr. Jaguaribe: — Bem o sei; mas a respeito da apuração para deputado não se acha estabelecido o que passou para o senado.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Está combatendo o que foi vencido.

O Sr. Jaguaribe: — Eu respeito o que foi vencido; mas, desde que na argumentação tenha cabimento comparar quaesquer disposições, estou no meu direito lançando mão de semelhante meio. Com isto presto um serviço ao governo e ao paiz, assignalando uma contradicção, afim de que o governo, confrontanto os diversos artigos, no intervallo da segunda para a terceira discussão, proponha emendas, que corrijam o projecto. Já se vê, pois, que estou no terreno da discussão, nem me affasto da ordem.

O Sr. Conde de Baependy: —A idéa não é nova, é da lei de 1875.

O Sr. Mendes de Almeida: — Agora fica mais bem accentuada.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Como?! Está pelas mesmas palavras.

O Sr. Jaguaribe: — O nobre relator da commissão não attendeu bem á hypothese que figurei.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Hypothese impossivel.

O Sr. Jaguaribe: —Não é impossivel. Já houve um cidadão que entrou para esta casa sem ter a idade da lei é um facto historico... Tambem houve outro illustre cidadão que, tendo entrado em uma lista triplice, e havendo sido escolhido, por occasião de se lhe expedir o diploma, declarou que não tinha a idade precisa. Foi esse digno brasileiro um nosso finado collega, o illustre de outro nosso collega não menos digno, o Sr. Vieira daSilva. (Apoiados).

Já se vê que não é impossivel a hypothese; é, repetindo-se com individuos que não tenham a mesma probidade. convém que pela legislação se declare que não pódem ser eleitos na legislatura seguinte.

O Sr. Cruz Machado: —Isto foi no tempo da innocencia: venham hoje meninos apresentar-se candidatos!

O Sr. Mendes de Almeida: —Então tem maior cabimento a argumentação do honrado senador pelo Ceará; si já passou o tempo da innocencia, é preciso tomar maiores cautelas. O orador tem argumentado perfeitamente bem.

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, como já disse, não quero retardar a discussão; o que quero sómente é consignar nos nossos *Annaes* o meu protesto contra a inserção de inconherencias nesta lei.

Assim argumentando, demonstro que, em vez de ser um opposicionista teimoso, desejo o melhoramento da lei, afim de que possa prestar ao paiz os serviços que elle tem direito a esperar.

Acrescento que, discutindo de tão bôa fé e externando estas duvidas, nutro a esperança de que os que collaboram para esta lei sejam illuminados da mesma bôa fé, e procurem melhorar a lei. De outra sorte ficará em meu espirito a suspeita de que os defensores do projecto não querem receber melhoramentos offerecidos por parte da opposição.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Ao contrario.

O Sr. Cruz Machado: — Aqui não ha origem suspeita, toda a idéa bôa é aceita; de muito bôa vontade nós a aceitamos.

O Sr. João Alfredo: — Nós, quem?

O Sr. Cruz Machado: — Nós os que queremos a eleição directa.

O Sr. Jaguaribe: — Vou concluir citando as seguintes palavras de Talleyrand:

« Em nossos dias já não é facil enganar por muito tempo; alguem ha que tem mais espirito de que Voltare, de que o primeiro consul, de que todos os ministros, presentes, passados e futuros: é todo o mundo. »

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. Barão de Cotegipe: —Sr. presidente, o nobre senador acha contradicções em quasi todas as disposições deste projecto; mas afinal apenas descobrio uma.

O Sr. Mendes de Almeida: —Já não foi pouco.

O Sr. Barão de Cotegipe: —E é que para a eleição de senador reputam-se nullos os votos que são dados ao candidato incompativel, quando para o deputado manda-se proceder á nova eleição. Julga S. Exc. impossivel a explicação desta contradicção.

Mas contradicção se dá quando o objecto é identico: aqui ha differença.

E cumpre notar que para o deputado ha dous perigos a evitar-se: o perigo das deputações (apoiados) e o perigo da nullidade da eleição, mandando-se proceder á nova, o que póde trazer o inconveniente, indicado pelo nobre senador. o de ser eleito um cidadão incompativel, sabendo-se que o é, e, passado algum tempo, ser votado.

Qual entre os dous inconvenientes é o maior? Sem duvida é o das depurações. (Apoiados.) O principio que a commissão seguio, foi que, annullado o diploma do deputado, seja porque motivo fôr, não se póde chamar outro, procede-se á nova eleição.

O nobre senador concorda com este principio, acha-o muito racional, mas julga-o contradictorio com o que passou a respeito da eleição senatorial. O deputado traz um mandato pessoal, os tres eleitos não; o mandato só o tem depois aquelle que é escolhido.

O Sr. Jaguaribe: —Mas trazem uma esperança *ad referendum*.

O Sr. Barão de Cotegipe: —A eleição por districtos reune um numero muito menor de votos, póde portanto acontecer demais a mais que o immediato em votos não represente a maioria ou não signifique uma opinião sufficientemente habilitada para fazer-se representar.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: —A respeito de senador, que é por provincia, os eleitores serão de numero tal que (supponho isso muito provavel, já que estamos nas supposições) o 4.° votado reuna sufficiente votação para ella representar maioria ou não do proprio partido, do partido contrario. Que mal virá dahi?

Conforme já aqui fiz sentir, pelo methodo da eleição indirecta, o eleitorado póde ser unanime ou quasi unanime, e portanto a lista triplice compor-se de modo que o 4.° tenha uma votação minima que represente minoria insignificante; todavia a lei de 1875 mandava pelos mesmos termos do projecto que esses votos fossem reputados nullos e o 4.° chamado a completar a lista.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Si quizerem um exemplo, o darei na eleição de S. Paulo, em que o Sr. Gavião Peixoto foi julgado incompativel pela camara municipal e chamado o illustre irmão do nobre senador que me dá o aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: —Não era bom.

O Sr. Barão de Contegipe: —E' da lei,

O Sr. Jaguaribe: —Condemno esse principio.

O Sr Barão de Cotegipe: —Então não se reconheceu esse grande defeito da lei.

O Sr. Jaguaribe: —Logo é bom emendar.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Perdão, meu collega; mas pela eleição directa em toda a provincia não é provavel um corpo eleitoral exclusivo, é impossivel (apoiados); os dous partidos hão de apresentar-se em campo. O mais que se póde dizer é que o 4.° votado representará um outro partido.

O Sr. Mendes de Almeida: —Representará a minoria.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Maioria de um outro partido. Que inconveniente vem disso especialmente para aquelles que são de opinião que mesmo para o senado se devia observar o principio do terço?

O Sr. Jaguaribe: —Uma nova eleição seria uma esperança para todos.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Não vejo que esse principio da representação da maioria deva ser levado tão longe, que estejamos a fazer eleições sobre eleições, só porque um da lista é incompativel, circumstancia que deve ser conhecida, por que é um facto, não é uma questão de direito.

O Sr. Jaguaribe: —E' um facto sujeito a interpretações diversas.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Não ha taes interpretações. O que póde trazer graves inconvenientes é mandar-se annullar a lista desde que haja um incompativel, porque este póde introduzir-se nella para depois ser eleito, e por abuso, porque póde ser um presidente de provincia ou um alto empregado militar, que tenha preparado o terreno, servindo-se da sua autoridade.

O Sr. Cruz Machado: —O partido da maioria que se acautele não aceitando um incompativel.

O Sr. João Alfredo: —Vai isso como pena?

O Sr. Barão de Cotegipe: —Póde acontecer tambem que a lista seja annullada por um outro motivo, por exemplo, o da idade, o qual não se comprehende nesta disposição; até hoje não se tem julgado necessario mencionar nas leis essa nullidade, porque ella é em si insanavel.

O Sr. Mendes de Almeida: —Conviria sempre declarar.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Dizer-se em uma lei que fica prohibido votar-se em quem não tiver a idade de 40 annos, não sei o que significaria, quando a Constituição a fixa positivamente.

São questões que dependem da verificação de poderes.

Não hão de ser resolvidas préviamente.

O Sr. Mendes de Almeida: —E' uma das faltas do projecto não assignalar as nullidades insanaveis.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Creio ter explicado o pensamento da commissão. Poderão alguns senadores dizer que é contradictorio, quererão levar a igualdade do principio a todos os pontos; mas acredito que todos esses inconvenientes que figurou o nobre senador de combinações de um experto com um inexperto, de um que tem melhor ambiente do que outro, em fim todas essas hypotheses, completamente gratuitas, não terão de realizar-se; e, si se realizarem, pergunto eu, para que serve o senado quando julga da validade dos poderes dos seus membros senão para acabar com essas espertezas, quando, na opinião do nobre senador por S. Paulo, que ha dias fallou sobre esse artigo, o senado póde levar seu exame até ao ponto de annullar qualificações? Opinião que eu não sigo.

O Sr. Leão Velloso: —Nem eu.

O Sr. Nunes Gonçalves: —Nem eu.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Mas pelo que diz respeito á elegibilidade dos votados estamos em nosso direito procedendo da maneira mais ampla que possivel fôr, sem nos adstringir ao principio de que é nulla a eleição do candidato que não tem idade, é nulla a eleição do candidato que é incompativel, é nulla a eleição do candidato que não fôr cidadão brasileiro, e outrocasos semelhantes.

O Sr. Mendes de Almeida: —Ahi o que abunda não prejudica.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Já que fallei neste assumpto por deferencia ao nobre senador que acaba de occupar a attenção do senado, devo tambem protestar contra a opinião do honrado senador pela provincia de S. Paulo, quando entende que, escolhido um senador da lista triplice, embora dous concurrentes não tenham as habilitações ou os votos a elles dados devam ser annullados, o senado não póde mandar proceder á nova eleição. Este principio contém em si o germen dos maiores abusos.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Nós não podemos cercear a attribuição do poder moderador de escolher na lista de tres aptos para senadores, e, desde que qualquer desses tres não reuna as habilitações legaes, a lista não está completa, o poder moderador não exerceu sua attribuição nos termos da Constituição. (Apoiados.)

O Sr. Mendes de Almeida: —Essa é a boa doutrina, a qual está em desaccôrdo com a outra do incompativel.

O Sr. Barão de Cotegipe; — Sei que tem havido opiniões de que, uma vez escolhido senador, o senado não tem o direito de annullar a carta imperial.

Este principio nunca foi adoptado aqui.

Agora percebo, Sr. presidente, que tambem estou cahindo no defeito que censurarei de discutir-se materia de artigos já votados, quando aliás só devemos tratar do que está em discussão.

Emendando em tempo o meu erro, creio que mereço antes elogio que censura, e por consequencia calo-me.

O Sr. Mendes de Almeida: —E' um perdão patriotico que pede.

O Sr. Fernandes da Cunha depois de examinar resumidamente as diversas reformas que entre nós se tem realisado em materia eleitoral, faz sentir os inconvenientes de uma tão notavel instabilidade, que considera um mal funestissimo e que tende a abalar os principios sobre que assenta a nossa fórma de governo. Infelizmente o vezo continúa. Nada se faz com tempo, por isso tambem nada vive até ao dia seguinte.

Do artigo em discussão não fez questão o nobre presidente do conselho. S. Exc. em principio declarava que todo seu objecto era a eleição directa, acompanhada esta da maxima severidade na prova da renda para não ser burlada; hoje, porém, parece que tambem se liga a maior importancia a divisão por districtos eleitoraes.

Qual é, porém, o principio que ha de servir de norma para semelhante divisão? No projecto nenhum ha, a não ser o de preterirem, pelos districtos de um só deputado, as antigas circumscripções—as provincias, cuja integridade tem por si além do elemento historico, a que se ligam respeitaveis tradições, toda a força que lhe dão as disposições constitucionaes.

Não considera o orador como materia constitucional a regulada pelo artigo em discussão; mas pensa que não se deve innovar só por innovar, mas sim quando da alteração resulte melhoria. Ora isso não se dá no caso presente.

Em prol desta opinião póde citar muitas autoridades, e até a do mesmo nobre presidente do conselho. Verdade é que S. Exc. acastellou-se em um reducto, sustentando que os districtos pequenos não prestam com a eleição indirecta e prestam muito com a directa, mas é certo que dos argumentos então produzidos por S. Exc. alguns não se ligam ao systema de eleição, nem são portanto abalados pelo facto de passar a ser de um grão a eleição que constitucionalmente o é de dous.

Entre os principaes inconvenientes das pequenas circumscripções, eleitoraes está o de substituir os interesses da grande collectividade nacional pelos pequenos interesses de campanario: não virão representantes de localidades minusculas.

Os interesses meramente locaes não estão actualmente desprotegidos, como parece que pensam aquelles que os querem trazer á assembléa geral. Elles são advogados nas assembléas provinciaes. Trazel-os á assembléa geral é perturbar o mechanismo constitucional, com detrimento dos grandes interesses nacionaes.

Além disso em estranho equivoco laboram os mesmos nobres senadores quando julgam que o fraccionamento das circumscripções eleitoraes mandará ao parlamento os legitimos representantes dos interesses do disiricto. Para que assim fosse, mister seria preciso que o districto fosse isento de toda a influencia governamental; mas quem não sabe que, quanto mais fraccionado a paiz, tanto mais facil será aos governos prepotentes defraudal-o do voto pela intervenção official? A maxima machiavelica—*divide et impera*—tem quasi sempre sortido bom effeito.

Não menos dignas de nota são as ponderações que suggere o receio de ver alterada a ordem publica em consequencia da effervescencia das paixões politicas em pequenos districtos. Será a luta de campanario, mas por isso mesmo com maior encarniçamento.

Não é da noite para o dia que o Brasil ha de apparecer aperfeiçoado por uma virtude myrifica e evangelica, quando na Inglaterra, com uma vida de governo representativo de quasi seis seculos, ainda hoje nas eleições joga-se o socco, o páo e a pedra, gasta-se muito dinheiro e ha uma vasta corrupção enthronizada. O aperfeiçoamento em um dia não o conseguirá nem Jesus Christo. Elle é effeito de longos seculos, e o Brasil ainda agora começa a sua vida politica. Como, pois, confiar a eleição ao campanario, entregando a a roceiros analphabetos, susceptiveis de paixões e de interesses, divididos até por odios de familia, e sem que os domine o verdadeiro patriotismo?

Os pequnos interesses de camapanario têm a sua representação local e provincial e não carecem da representação nacional. Essa deve ser idéa confiada á vasta circumspecção da provincia.

O argumento capital contra essa idéa é que pela eleição de provincia se exerce a a dictadura do governo pela benefica influencia das presidencias, sendo o governo por sua vez obrigado a soffrer a imposição das más influencias, tendo de contemporisar com ellas, e accrescendo ainda uma compacta representação provincial que torna os governos impossiveis.

Diz que esta hypothese é gratuita, por que a consequencia é impossivel com um governo patriota, A verdade é que o miasma deleterio não está na eleição, na atmosphera governamental e representativa.

A eleição por provincia eleva, ennobrece, porque não é a representação de um grupo de eleitores manipulados na parochia, a representação de uma potencia malefica, de um nepotismo humilhante. Os eleitores da provincia são representantes de um partido politico de idéas generosas

Quer o governo que sejam representados os grandes interesses do Estado ou os mesquinhos interesses de campanario? O representante da nação amesquinha-se, annulla-se, quando se torna um procurador de causas, fazendo sentinella á porta dos ministros, sendo um pedinte de teteas para agradar as influencias do seu districto, e estas conservarem-lhe a cadeira na representação nacional.

Entra em considerações sobre este ponto para mostrar que o representante do districto nenhuma luz póde trazer ao parlamento, emquanto que o da provincia para corresponder ao seu mandato, tem de adquirir vasta e profunda sciencia, elevando-se pelos principios generosos da civilisação e do progresso.

Defende a verdade e a conveniencia publica, e por isso póde autorisar-se com opiniões valiosas de nacionaes e estrangeiros.

Escolhendo para exemplo a Italia, onde a eleição é por districtos, cita alguns trechos do publicista Casanova, que condemna esse methodo de eleição.

Referindo-se á opinião de nacionaes, cita em primeiro lugar, a de Euzebio de Queiroz, estadista ante o qual curva a sua sua cabeça, e lê varios trechos de um parecer, em que tambem figuram os nomes de Mattoso Camara, Marquez de Olinda, Visconde de Maranguape, Gabriel Mendes dos Santos, Visconde de Sapucahy e Pimenta Bueno, tendo os dous ultimos pareceres em separado.

Em 1870, tem uma immensidade de argumentos em uma e outra camara, citando entre outros os Srs. José de Alencar, João Mendes, o nobre senador Dias de Carvalho e o nobre senador Figueira de Mello, apoiando-se este em Guizot e combatendo Thiers.

Depois de alguns apartes do nobre 1° secretario, reclamando contra a opinião que lhe é attribuida o orador prosegue em suas leituras, e dellas deduz que os que sustentam a eleição por provincias são os que defendem os principios verdadeiros e salutares; querem a nação com todas as suas idéas nobres e generosas, com os grandes partidos em luta e com uma justa emulação a bem do progresso nacional; não querem a luta dos punhaes; não querem os interesses ignobeis de campanario; não querem a enthronisação da prepotencia e do crime.

O Sr. Mendes de Almeida vai apenas liquidar uma pequena duvida. Desejava ouvir a opinião do nobre presidente do conselho sob um ponto da ultima emenda da honrada commissão, o que dispõe que o governo apresente na proxima sessão a divisão dos circulos afim de ser approvada pelo corpo legislativo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho: —Já ha emenda sobre isso, supprimindo as palavras—na proxima sessão.

O Sr Mendes de Almeida diz que pela emenda da commissão talvez a eleição se não pudesse fazer, desde que o trabalho ficava dependente de approvação das camaras; mas pela nova emenda, que o nobre presidente do conselho tambem aceita, o que vai succeder é fazerem-se as eleições com a divisão dos circulos sem a approvação do corpo legislativo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Como se tem feito sempre e com bases muito seguras.

O Sr. Mendes de Almeida observa que, si o que se tem feito fosse inteiramente bom, estaria justificado o nobre ministro; mas como appellar para esse remedio que na proposta não se reconhece conveniente?

O grande defeito do projecto é não estar certo da verdade, e isso prova que o nobre ministro não estudou bem a materia, devido certamente á sorpreza com que foi chamado ao ministerio.

Depois de algumas considerações sobre esse ponto, diz que não é contrario á questão dos circulos e conclue, visto achar-se informado de que o nobre presidente do conselho adopta a emenda.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero sufficiente de Srs. senadores para votar-se, encerrou-se a discussão

Seguio-se em 2ª discussão o art. 17 da mesma proposta, com as emendas da camara dos deputados e da commissão de constituição.

Foi lida e ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiada a seguinte

Emenda ao art. 16 da commissão

« § 2° additivo.—Em vez de—ou quando forem annulladas eleições em caso igual—diga-se—ou quando nas eleições annuladas houver concorrido maior numuero de eleitores do que nas julgadas validas.—*Cruz Machado*. »

O Sr. Mendes de Almeida vai fazer outro beneficio ao nobre presidente do conselho, que já queria que se encerrasse o art. 17, sem ao menos dar sobre elle o seu parecer.

O art. 16 não teria sido melhorado, si não tivesse havido a discussão que houve; agora, si o orador si não tivesse animado a pedir a palavra, o art. 17 teria sido votado sem exame. quando ha grande necessidade de se fazer a luz sobre elle.

O nobre presidente do conselho nem se dignou dizer como de outras vezes:—Approvo isto, rejeito aquillo. Assim, o senado está reduzido á proposta do governo, ao substitutivo da camara e ás emendas da commissão.

Trata-se entretanto de um assumpto que devia formar um projecto especial, e que, incluido no que se discute, alonga o debate sem necessidade. Não é deste modo que se reformam instituições tão importantes, como é a municipal.

Agora trata-se de uma alteração profunda no systema eleitoral, e valia a pena dispensar o artigo, tirando á discussão esse embaraço.

Em 1875 não havia necessidade de fazer projecto á parte, porque a base era a mesma, mas agora é ella differente, por isso não procede a mesma razão.

Pareceu-lhe tambem que o art. 17 no substitutivo da commissão offende o pacto fundamental, exigindo para a eleição de vereadores systema differente do que para a eleição de juizes de paz, que é evidentemente contrario ao art. 162 da Constituição, que estabelece uma doutrina positiva.

Além disso o artigo resente-se do mesmo defeito que os outros, é um embrulho; são cousas sem ordem logica. Tratando da eleição de vereadores e juizes de paz, conclue dizendo: Fica abolido o juramento de senadores e deputados nas respectivas camaras. » E' uma mistura de alhos com bogalhos. Elle tem assim algum cabimento, por ser o tempo do natal, em que os inglezes fazem um grande pastel chamado—*Christmas-day-puding*, em que entram, carnes, legumes, fructas e diversos temperos, pastel que celebrisou Almeida Garret no seu João Menino.

Observa que o nobre presidente do conselho não disse, si adopta a emenda da commissão que está em discussão com o artigo do projecto e com o substitutivo da camara.

Entrando na analyse da materia mostra como da legislação vigente só resta a residencia por dous annos quanto a vereadores, residencia no lugar para juizes de paz, e a multa aos eleitores que não forem votar. Si o nobre ministro mandou alguma emenda supprimindo a multa, então não fica nada. Que necessidade ha pois de se fazer referencia á legislação vigente?

(Continua.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 52)

VII

A porta abrio-se e o garoto entrou na alcova com o chapéo á banda e o rosto radiante.

Estes symptomas de alegria não escaparam a Remy Chomin.

— Estás assim com cara de proprietario que vem de receber os alugueis, disse elle. Acharias pelo caminho alguma carteira bem recheiada?

— Melhor, replicou o garoto.

— Melhor ainda?

— Sim, meu velhaco.

— O que poderá ser?

— Adivinha?

— Macacos me mordam, se atino... Anda, conta.

— Já te tenho dito muitas vezes que, mais dia menos dia, haviamos de ser ricos, começou o garoto.

— Já tens dito isso já, porém eu ainda estou á espera.

— Agora não tens mais que esperar. Esta noite teremos novecentos mil francos em notas do banco.

— Novecentos mil francos! repetio Remy Chomin estupefacto.

— Um milhão, menos alguns decimos, sim, meu velhote! Creio que ficaremos garantidos!

E o garoto, atirando o chapéo para o ar e apanhando-o na cabeça como fazem os *clowns*, deu um pouco de expansão á sua alegria.

— Espera, homem, espera, disse Remy Chomin; socega um pouco, se podes. Não estejas a pular como um macaco, que quebras as pernas. Tens assim ares de quem está com a *mobilia desarranjada*. Senta-te, e explica-me o negocio por miudo.

O garoto deixou-se cahir sobre uma cadeira, enrolou um cigarro, acendeu, aspirou algumas fumaças que deitou pelo nariz, e disse:

— Pergunta... que terás a resposta.

— Que historia é essa dos novecentos mil francos que estás a contar?

— Uma maçagada de notas que foram receber ha pouco, na rua Laffite, em casa de***.

— Quem recebeu?

— Uma dama que eu seguia... Um mulherão... já madura, mas ainda assim bem appetitosa, sim, senhor!

— Para onde levou as notas?

— Rua do Rocher.

— Casa de diversos moradores?

— Não.

— Quem a habita?

— A dama em questão, um paralytico que não se póde mexer, um criado e uma cozinheira. O criado e a cozinheira dormem no segundo andar. Ah! estou muito bem informado.

— Tens a certeza de que as notas ainda lá estão?

— Naturalmente! Não sahirão de lá senão amanhã de manhã, o mais cedo. E' por isso que é preciso ir lá esta noite dizer-lhes um segredo.

— Como se ha de penetrar na casa? Ha de ser difficil.

— Qual! não ha de ser nenhuma cousa do outro mundo... Estudei o terreno.... mesmo ao lado ha uma casa em obras, cuja entrada se fecha com umas taboas, e onde não fica pessoa alguma. Nada mais facil, depois de lá estar, do que escalar o muro do pateo, e muito principalmente estando tudo cheio de escadas-

As janellas da cozinha deitam para o pateo.

— Estarão fechadas?

— Encarrego-me de as abrir... E uma vez lá dentro é ir para a frente.

— Mas a casa é habitada por quatro pessoas, das quaes duas são mulheres, e as mulheres têm o ouvido muito apurado, muito medo e gritam muito.

— E então! o que tem isso? Tanto peior para ellas... Faz-se com que ellas se calem com um nósinho muito bem dado na garganta.

Remy Chomin teve um tremor em todo o corpo.

— Estrangulal-as! murmurou elle.

— Não ha de ser por nossa vontade, com certeza. Porém, se não houver outro remedio, o que havemos de fazer?

— A forca... continuou Remy Chomin.

— Meu velhote, disse com todo o socego o garoto, por novecentos mil francos, e mesmo pela metade, póde-se arriscar a pelle: a bolacha é tentadora, e de mais para que diabo estás tu ahi com idéas aterradoras? Pela minha parte, vejo as cousas muito bem dispostas.... entrada franca sem acordar ninguem, e por consequencia sem barulho, sem brigas, sem estrangulamentos, sem facadas... Aproveita-se o primeiro somno... Chega-se.. entra-se... sobe se... procura-se o movel onde a gallinha está no choco, tiram-se as de mil.. desce-se... sahe-se... volta-se para casa... e ,depois fazemo-nos pessoas de bem; temos rendimentos e seremos muito considerados. Ahi está como se fazem as cousas. Que dizes?

Remy Chomin coçava a cabeça. Reflectio, e durante alguns segundos guardou silencio.

— De um lado não ha visinhos, disse elle, porém do outro?

— Uma casa particular que está desoccupada.

N'uma palavra, póde-se *trabalhar* socegado?

— Como se estivessemos em casa.

— Isso decide-me. Aceito o negocio. Vamos.

E Remy Chomin, em quem um subito enthusiasmo substituio a calma, prudentemente levantou-se, e preparou-se para sahir.

— Não é preciso tanta precipitação! exclamou o garoto rindo-se. Partir nessa occasião só servia para chamar attenção sobre nós, o que não é preciso. Vamos começar por dizer duas palavras a esta sopa de repolho, cujo cheiro regala. Depois vamos aqui ao botequim saborear uma chicara de café com o competente calice de cognac. Voltaremos aqui para vestir-nos convenientemente, munirmo-nos das ferramentas, que não são nem muito pesadas, nem muito incommodas, e á meia noite e poucos minutos, vamos experimentar as fechaduras da casa da rua do Rocher.

— Que horas são? perguntou Remy Chomin.

O garoto tirou do bolso um relogio de prata que comprara pelo mesmo preço que obtivera o volume dos *crimes celebres*.

— Cinco e meia, respondeu elle. Temos tempo de ir tomar um ligeiro bitter antes do jantar.

— Vá feito... vou vestir um paletot e toca.

— Já sahiste hoje?

— Não... estou ficando muito caseiro, bem sabes... a leitura serve-me de distracção... e tambem tenho medo de encontrar algum conhecido que me siga, e que vá denunciar a nossa morada ao negro, supposto ou verdadeiro...

— Pois bem, não sou da tua opinião... Queria encontrar esse pobre homem de couro da Russia.

— Querias encontral-o! Depois da peça que lhe pregamos, era mesmo irmo-nos metter na bocca do lobo...

— Qual! não me havia de engulir de uma só vez. O annel tirado do dedo da defunta não nos serve de nada, visto que a condessa está ausente.

— Ha de voltar... Esperarei.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO